AMESP
FLS.: 0001
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TRAMITAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO Nº 08/2025

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE MÍDIA DIGITAL, CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS

Nº 04/2025

CONSÓRCIO AMESP

AMESP
FLS.: 0002
Assinatura

SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pouso Alegre/MG, aos 31 de abril de 2025.

Pregoeiro da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

Tendo presente à necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE MÍDIA DIGITAL, CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL,** solicito a Vossa Senhoria, a abertura de processo licitatório visando à execução da referida contratação.

Sendo o que nos cabia para o momento, reiteramos votos de estima e cordial apreço.

Atenciosamente,

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2025.03.31 10:46:17 -03'00'

Moacir Franco

Diretor Executivo da AMESP

Ao
Ilmo. Sr.
Wagner do Couto
Pregoeiro da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

AMESP
FLS.: 0003
Assinatura

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD nº.: 04/2025/AMESP

Órgão: Consórcio AMESP

Setores Requisitante: Diretoria Executiva

Responsável pela Demanda: Moacir Franco

1. OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE MÍDIA DIGITAL, CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA SOLUÇÃO ESPERADA:

3. A Contratação de Empresa para prestação de serviços de implantação de pontos de mídia digital, com veiculação de informações de conteúdo corporativo e institucional, com fornecimento de sistema eletrônico/digital de gestão da divulgação da informação, serviços de hospedagem, suporte técnico, e manutenção dos respectivos pontos, gera para as administrações dos órgãos contratantes a possibilidade de difusão de conteúdo para a sociedade como um todo, pois diversas informações institucionais e de interesse público precisam ser compartilhadas e ter sua transparência ampliada. Trata-se de recurso que irá ser utilizado para ampliar de sobremaneira a comunicação, facilitando e permitindo a divulgação rápida e instantânea de informações de pleno interesse da sociedade em geral que visita as dependências dos pontos de instalação.

4. DA FORMA, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DE MATERIAL A SER CONTRATADA

Item	Quant.	Und. de Medida	Detalhamento do Item
01	01	UNIDADE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE MÍDIA DIGITAL, CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL.

AMESP
FLS.: 0004
Assinatura

Tipo de Material:	( ) Consumo	( ) Permanente	(X) Serviços	( ) Obras e/ou Serv. de Engenharia		
Regime de Fornecimento:	( ) Parc. Única	( ) Semanal	( ) Quinzenal	(X) Mensal	( ) Sob Demanda/ Imediato	( ) Outro: Especificar _____

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

( ) Sim. (X) Não.

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

( ) Sim. Especificar: (X) Não.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

( ) Sim. Especificar: (X) Não.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE

( ) Sim. Especificar: (X) Não.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Municípios consorciados à AMESP.

A empresa deverá atender todos os itens e requisitos do projeto anexo a este documento.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

( ) Dispensado nos termos do Art. 9, do Decreto Municipal n° 3125/2023.

(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração do ETP e do TR.

( ) Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

AMESP
FLS.: 0005
Assinatura

( ) Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº ...../.....

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente à prestação dos serviços, objeto da licitação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

CRITÉRIOS ADOTADOS PARA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, em observância ao que determina o art. 23 da Lei 14.133/2021, informamos que o valor estimado da contratação foi obtido a partir pesquisas de mercado nacional.

Parâmetros adotados para elaboração do valor estimado:

( ) Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

( ) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

( ) Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

(X) Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. Justificativa: A escolha dos fornecedores para fins de cotação foi feita a partir de empresas que já prestam este tipo de serviço aos municípios consorciados à AMESP, através de Atas de Registro de Preços, bem como empresas que já participaram de processos licitatórios anteriormente realizados pelo

AMESP
FLS.: 0006
Assinatura

Consórcio. São empresas prestadoras de serviços de implantação de pontos de mídias digitais que possuem condições técnicas de atendimento ao Consórcio AMESP. ( ) Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.
GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO ( ) Baixa ( ) Média (X) Alta.

Pouso Alegre/MG, aos 31 de março de 2025.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2025.03.31 10:40:10 -03'00'

Moacir Franco
Diretor Executivo

AMESP
FLS. 0007
Assinatura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DO OBJETO.

Trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE MÍDIA DIGITAL, CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL.

2. INTRODUÇÃO

Este estudo constitui a primeira etapa do planejamento conceituado, nos termos no inciso XX o art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021 como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Logo, destina o presente estudo essencialmente a assegurar a viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de pontos de mídia digital para os Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A AMESP – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí, por meio de consulta de licitações passadas juntos aos Municípios Consorciados, constatou que, os municípios possuem uma frequente necessidade de comunicação com a população através de pontos de mídia digital para subsidiar as secretarias municipais no serviço público de melhor qualidade que diariamente procuram a rede pública em diversos serviços oferecidos. Através do levantamento de demandas originárias, chegou-se a uma lista contendo as especificações e quantitativos dos pontos de mídia digital que serão instalados em pontos determinados pela administração pública tais como: secretarias de saúde, finanças, educação etc., visando proporcionar a melhoria na comunicação e divulgação dos serviços públicos ofertados à população de maneira geral pelos Municípios Consorciados a AMESP.

AMESP
FLS.: 0068
Assinatura

Dessa forma visando proporcionar a manutenção desses serviços públicos que utilizam diariamente este serviço de comunicação nas secretarias e demais setores dos Municípios Consorciados, estabelecendo condições de assegurar o pronto atendimento das demandas, e da responsabilidade do CONSÓRCIO AMESP, verificou-se que a melhor solução para a implantação de pontos de mídia digital seria a realização de um procedimento licitatório, através do Sistema de Registro de Preços (SRP), tendo em vista a necessidade de contratações permanentes e frequentes, bem como a imprevisibilidade de alguns itens de caráter temporário.

No mais, vale lembrar que estes pontos de mídia digital serão destinados sobretudo à comunicação com a população usuária dos serviços públicos, além de se incluir aqui a utilização na divulgação de programas de saúde, educação, fazenda, social, meio ambiente, lazer, agricultura etc.

4. REQUISITOS LEGAIS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, bem como toda legislação correlata.

Ao realizar o levantamento dos pontos de mídia digital necessários a satisfazer as demandas originárias dos Municípios Consorciados, em diálogo com os setores envolvidos nas contratações de natureza semelhantes já realizadas pelo órgão, observou-se que o prazo razoável para que os fornecedores pudessem cumprir as condições de fornecimento do objeto seria de até 60 (sessenta) dias. Desta forma, objetiva-se alcançar um maior número de fornecedores com condições de competição e capazes de cumprir de forma integral todas as condições estabelecidas, bem como realizar o fornecimento dos itens em tela de forma satisfatória e regular considerando a capacidade dos municípios consorciados.

Todo o aparato normativo técnico e legal envolvido com a prestação dos serviços em tela deverão ser seguidos. Portanto, deverão ser fornecidos, com perfeição e segurança todos os itens listados na planilha, providenciando todos os materiais, adaptações e equipamentos necessários, sendo as futuras contratadas responsáveis pelo saneamento de qualquer vício, irregularidade, mesmo após término dos serviços, obrigando-se a repará-lo de imediato.

Também deverão ser utilizada toda logística necessária à boa prestação dos serviços de fornecimento dos itens, seguindo rigorosamente todas as normas correlatas.

AMESP
FLS.: 0009
Assinatura

A prestação dos serviços no que tange o transporte e demais quesitos logísticos dos materiais será de inteira responsabilidade da empresa contratada.

A vigência inicial do contrato será de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que seja comprovado a sua vantajosidade e que a prestação de serviços de fornecimento dos itens licitados tenha sido prestada com eficiência e qualidade.

5. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

A contratação pretendia enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

6. DO QUANTITATIVO LICITADO

Os quantitativos apresentados em planilha orçamentária foram obtidos por meio de estudos e consultas de licitações passadas - devidamente publicadas – e projeções de futuras oscilações das demandas originárias, bem como, o ingresso de novos municípios consorciados, com respaldo orçamentário e financeiro obtidos em análise das leis orçamentárias municipais.

Para a obtenção do quantitativo estimado disponibilizado para cada município, considerou-se inicialmente processos licitatórios realizados anteriormente pelo Consórcio AMESP, bem como o consumo dos itens destes processos pelos municípios consorciados.

Estimou-se também como referência um quantitativo baseado no percentual da população total de todos os municípios consorciados à AMESP, de acordo com o censo demográfico 2022.

De tal modo, os critérios utilizados para definição deste rateio quantitativo são, claramente, suficientes para o fim almejado, sobretudo reiterando que o objeto está sendo licitado mediante **sistema de registro de preços (SRP),** procedimento auxiliar que se diferencia da licitação convencional, especialmente, pela **não obrigação de previsão**

AMESP
FLS.: 0010
Assinatura

orçamentária dos gastos, ausência de um cronograma de desembolso e não existência de um planejamento sobre o que se contratará e o quanto se contratará.

Assim, **a contratação decorrente do SRP não é mandatória e só se efetiva na medida em que as necessidades do órgão administrativo forem surgindo ou quando os recursos forem sendo liberados, possibilitando-se, assim acionamentos esporádicos e parcelados**, durante a vigência da respetiva ata.

Os termos dos artigos 82, inciso I e 83, da Lei nº 14.133/21 confirmam esta eventualidade e a incerteza do que poderá ser objeto de futura contratação (se houver):

> Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:
> I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que **poderá ser adquirida**;
>
> Art. 83. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas **não obrigará a Administração a contratar,** facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada. (grifos nossos)

Por oportuno, vale trazer o rol, exemplificativo, de sua aplicação, ora trazido pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, merecendo destaque os incisos III e V do artigo 3º:

> Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:
> I - quando, pelas características do objeto, houver **necessidade de contratações permanentes ou frequentes**;
> II - quando for conveniente a aquisição de bens com **previsão de entregas parceladas** ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
> III - quando for conveniente para **atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade**, inclusive nas compras centralizadas;
> IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou
> V - **quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração**. (grifos nossos)

AMESP
Fls.: 0011
Assinatura

Segundo as lições de JOEL DE MENEZES NIEBHUR, a Administração não é obrigada a firmar os contratos decorrentes da ata de registro de preços, além de poder escolher quanto contratar e quando contratar, senão vejamos:

> A principal característica do registro de preços é que a **Administração** realiza a licitação, assina a ata de registro de preços e **não se obriga a firmar os contratos dela decorrentes**. Como dito, **a Administração contrata se quiser, na quantidade que quiser** (desde que não ultrapasse o quantitativo previsto na ata) e **quando quiser** (desde que dentro do prazo de vigência da ata). É certo falar que **a Administração não assume obrigações diretas com a assinatura da ata de registro de preços** e que, portanto, o signatário da ata de registro de preços não goza do direito de ser contratado, conforme o artigo 83 da Lei n. 14.133/2021, cujo teor prescreve que "A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada".
>
> Como dito, de acordo com os dispositivos supracitados, a Administração não é obrigada a contratar. É permitido a ela, mesmo dispondo de ata de registro de preços, utilizar outros meios para a contratação, inclusive lançando nova licitação para o mesmo objeto.
>
> [...]
>
> Disso deflui que o **quantitativo fixado** na ata de registro de preços deve ser compreendido apenas como uma **espécie de teto, de limite máximo para as contratações**, em alinho ao supracitado inciso I do artigo 82 da mesma lei. (NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo, 5ª ed., 1ª reimpressão, Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 869 e 881). (grifos nossos)

No mais, a estimativa concreta das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte serão apresentadas em momento oportuno após validação da demanda de cada município a ser atendido, o que, somente, posteriormente, pode ser definido em termos de quantidades e tipos de mídia digital a serem acionados para a correta execução dos serviços.

Obviamente, considerando as características inerentes ao sistema de registro de preços, é importante, salientar os obstáculos e as dificuldades reais do gestor, no contexto em que circunstâncias práticas limitam ou condicionam a ação do agente, sendo,

AMESP FLS: 0012 Assinatura

simplesmente, impossível estimar, precisamente, demandas unitárias a serem futuramente acionadas neste sistema, aplicando-se, assim, o artigo 22, § 1º, do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro):

> Art. 22. Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os **obstáculos e as dificuldades reais do gestor** e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados.
> § 1º Em decisão sobre regularidade de conduta ou validade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, serão consideradas as **circunstâncias práticas** que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente. (grifos nossos)

Desse modo, realmente, em face das características concernentes ao SRP faz-se necessário considerar os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as circunstâncias práticas aqui elencadas, sobretudo por estar se tratando de dados de dezenas de municípios.

Por conseguinte, de forma razoável, o objeto foi definido de forma precisa, suficiente e clara, considerando **dados percentuais de cada município consorciado** e os **dados históricos dos pregões anteriores, observadas as condições relativas ao sistema de registro de preços**.

No mais, não há contratação correlata ou interdependente que possa ser comparada a esta e a pesquisa de mercado foi feita com base no lote, juntando-se neste estudo memórias de cálculo dos preços unitários obtidos, atendendo, assim, ao previsto no artigo 18, §1º, da Lei nº. 14.133/2021.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Este processo licitatório tem valor estimado de R$ 1.205.600,00 (um milhão duzentos e cinco mil e seiscentos reais). Foram utilizados, para obtenção dos valores, os parâmetros de mercado mediante pesquisas de mercado nacional.

As MÉDIAS dos valores unitários decorrentes de pesquisa de mercado feita com base na divisão do objeto em lote único:

AMESP
FLS.: 0013
Assinatura

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	315	Unid.	PONTO DIGITAL DE 32 POLEGADAS	1.240,00	509.640,00
02	315	Unid.	PONTO DIGITAL DE 43 POLEGADAS	1.693,33	695.960,00
VALOR TOTAL GLOBAL R$				**1.205.600,00**	

8. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO EM LOTE ÚNICO.

O objeto foi reunido em LOTE ÚNICO por se tratar de uma solução composta, ou seja, não há como funcionar sem estarem integrados os diversos itens, pelas características de soluções desta natureza.

Dada a peculiaridade dos objetos, seu desmembramento em vários itens, geraria, além de dificuldades na gestão contratual, maior preço e ainda, o risco de um item ou mais restarem fracassados, o que inviabilizaria a implementação da solução.

Se cada item do grupo for considerado e precificado separadamente, o seu valor de fornecimento aumentará sensivelmente, elevando o seu valor estimado.

Assim, considerando-se a inviabilidade técnica e econômica para o parcelamento da solução em sua amplitude da presente contratação, bem como consideradas as suas respectivas peculiaridades, interdependência e natureza acessória entre os itens que compõem a solução, a contratação pretendida deverá ser realizada de forma global.

Justifica-se, portanto, a adoção do tipo menor preço global por lote. É sabido da prevalência da licitação por itens ou lotes de itens para cada parcela do objeto quando este é divisível. Todavia, consoante se retira da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União esta medida só se dá quando não se verifica prejuízo para o conjunto ou complexo ou implique em perda de economia de escala. No mesmo sentido caminha a jurisprudência do Tribunal de Contas de Minas Gerais que admite a adoção do menor preço global quando justificada sua pertinência segundo um viés técnico.

09. NECESSIDADE TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Com a realização deste estudo verifica-se que não há necessidade de contratação de terceiros para auxiliar os responsáveis pela fiscalização e gestão do futuro contrato, bem como não há necessidade de formação profissional específica dos gestores de cada consorciada,

AMESP
FLS.: 0014
Assinatura

porém ressalta-se que no momento da designação, é importante verificar se os atores possuem conhecimento técnico compatível e suficiente para atestar o cumprimento das exigências estabelecidas. Ressalta-se também que a qualidade dos itens fornecidos de cada lote, será acompanhada e fiscalizada por servidores devidamente designados pelas secretarias requisitantes de cada Município.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Por intermédio desta contratação será possível adquirir os pontos de mídia digital aos Municípios Consorciados, com agilidade e com melhores qualidades, em cumprimento ao princípio da eficiência administrativa, além de gerar economia de escala, para que se preserve o bem-estar, a saúde e o lazer das pessoas, sem prejuízo as demais atividades inerentes à Administração pública.

11. MATRIZ DE RISCOS

Risco 01: Licitação Deserta
Probabilidade: Baixa;
Impacto: Alto;
Ação Preventiva: Planejamento considerando as atuais necessidades;

Risco 02: Contratada com Profissionais desqualificados
Probabilidade: Baixa;
Impacto: Alto;
Ação Preventiva: Constar no Edital a análise dos requisitos imprescindíveis à contratação;
Ação de Contingência: Exigir comprovações e solicitar que a Contratada tome as providencias cabíveis caso seja necessário;

Risco 03: Não conformidade do Projeto Executivo com as Normas vigentes
Probabilidade: Média;
Impacto: Alto;
Ação Preventiva: Fiscalização dos projetos com as normas vigentes;
Ação de Contingência: Solicitar que a Contratada refaça o Projeto;
Risco 04: Atrasos na Entrega e correções de Projeto
Probabilidade: Média;
Impacto: Alto;
Ação Preventiva: Notificar a empresa para que a mesma cumpra o prazo estabelecido;

AMESP
FLS.: 0015
Assinatura

Ação de Contingência: Aplicar sanção do Contrato.

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares e as consultas feitas no mercado indicam que a prestação de serviços de implantação de pontos de mídia digital é importante para atender as necessidades dos municípios consorciados à AMESP de estbelecerem comunicação com os usuários dos diversos serviços públicos oferecidos; em razão das demandas e serviços existentes. A contratação em questão é necessária ainda para a melhoria do desempenho das atividades operacionais desses Municípios e se destina a dar continuidade à realização de atividades acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal dos Municípios consorciados a AMESP, que atualmente, não dispõe de pontos de mídia digital suficiente para o atendimento a contento da demanda para cumprimento das atividades inerentes aos serviços de comunicação e instrução da população, e de suas necessidades administrativas e operacionais.

Diante do exposto, sugere-se a abertura de licitação no Consórcio AMESP, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE MÍDIA DIGITAL.

Pouso Alegre/MG, aos 31 de março de 2025.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2025.03.31 10:45:38 -03'00'

Moacir Franco

Diretor Executivo AMESP

AMESP
FLS.: 0016
Assinatura

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE MÍDIA DIGITAL, CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL.

1.2. Haverá a veiculação de informações de conteúdo corporativo e institucional, com fornecimento de sistema eletrônico/digital de gestão da divulgação da informação, serviços de hospedagem, suporte técnico, e manutenção dos respectivos pontos, conforme condições descritas no Termo de Referência e demais disposições do Edital

1.3. Os pontos de mídia digital serão locados e pagos mensalmente, bem como as demais prestações de serviços

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. A solução de comunicação digital será instalada em diversos pontos a serem indicados pelo Contratante, conforme detalhamento neste Termo de Referência.

2.2. Deve atualizar e transmitir conteúdos de caráter corporativo e institucional a ser fornecido pelo Contratante, simultaneamente, em todas as unidades;

2.3. Deve haver possibilidade de fácil reposicionamento dos pontos de mídia;

2.4. Deve haver o fornecimento e atualização de solução de software (s) contemplando os seguintes módulos básicos:

2.5. Servidor Web dedicado com alta disponibilidade e segurança de Gestão da Informação, responsável pelo armazenamento e distribuição do conteúdo gerado por uma interface de gerenciamento online, disponível em todos os navegadores de internet e celulares, intuitiva, com controle de usuários, que permita o gerenciamento e agendamento de exibição de conteúdo;

2.6. Deverá ser hospedado em servidor (es) dedicado (s) na nuvem, que possibilite o gerenciamento em qualquer horário e local, instalado e mantido pela empresa contratada;

2.7. Toda a comunicação entre as estações de divulgação, de gestão e o servidor Web externo, deve ser executada através de tecnologia de tunelamento com criptografia

AMESP
FLS.: 0017
Assinatura

de ponta a ponta, certificados SSL e conexões HTTPS (Hyper Text Transfer Protocol Secure) para gerar conexões seguras e criptografadas;

2.8. As estações deverão ter sistemas operacionais licenciados: Android 7.1.2 ou superior com utilização de aparelhos TV Box com configurações mínimas (1GB de memória RAM e 4 GB de armazenamento) e/ou sistema operacional Windows 10 com configurações mínimas (4 GB de memória RAM e 64 GB de armazenamento).

2.9. A divulgação dos conteúdos se dará através de software que será responsável pela execução estável e confiável, em formato adequado da informação.

2.10. Atualização de conteúdo do Servidor/Sistema de Gestão/aplicativo Android ou Windows, via gerenciador web, com reportes e monitoramento de estado das estações como online off-line e possibilidade de emissão de relatórios de exibição de conteúdos;

2.11. Gestão de Software onde será feita a programação da grade de conteúdos de caráter corporativos e institucionais;

2.12. A implantação e customização da solução, para atender o padrão de gestão da divulgação da informação, devem ser definidas e analisadas em conjunto, por profissional a ser designado pelo Contratante, de forma a se estabelecer o conteúdo inicial e perfis a serem criados;

2.13. O sistema de informação/veiculação de notícias e/ou informações, deverá oferecer as seguintes funcionalidades:

2.13.1. Imagem do conteúdo exibido em todos os monitores;

2.13.2. Status de conexão com servidor;

2.13.3. Status de distribuição de conteúdo;

2.13.4. Acesso remoto ao Cliente de Divulgação;

2.13.5. Status de conexão do Cliente de Divulgação com o Servidor de Divulgação;

2.13.6. Status de distribuição do conteúdo no Cliente de Divulgação;

2.13.7. Relatório dos incidentes críticos e avisos de erro do Cliente de Divulgação.

AMESP
FLS.: 0018
Assinatura

2.13.8. Controle de relatório;

2.14. Além de todas as funcionalidades informadas acima o sistema de gerenciamento deverá ainda oferecer no mínimo as seguintes funcionalidades:

2.14.1. Funcionamento 100% online podendo ser acessado de qualquer local para atualizações de conteúdos e monitoramento;

2.14.2. Formatos de Conteúdos diversos (vídeos, imagens, tabelas, XML, HTML, clima tempo etc.);

2.14.3. Gerenciamento de mídias imagens e vídeos;

2.14.4. Programação de conteúdos por geolocalização;

2.14.5. Programação dos conteúdos de forma permanente;

2.14.6. Programação de conteúdos de forma customizada colocando data de início e término;

2.14.7. Programação de conteúdos por hora, dia, semana, mês e ano;

2.14.8. Adicionar prioridade de conteúdo;

2.14.9. Possibilidade de colocar áudios (musicas, vinhetas, chamadas, etc.) para rodar junto com a programação;

2.14.10. Possibilidade de acesso remoto ao cliente de divulgação;

2.14.11. Possibilidade de agendar vídeos do youtube inclusive ao-vivo;

2.14.12. Monitoramento em tempo real das telas;

2.14.13. Criação de grupo de telas;

2.14.14. Criação de scripts personalizados;

2.14.15. Criação de Playlists;

2.14.16. Criação de lista/grupos de reprodução;

2.14.17. API de sites de notícias dentre eles G1; UOL; CNN; EL PAIS; INFO MONEY; HORÓSCOPO; GLOBO NEWS; IG; ADORO CINEMA; OMELETE; CANALTECH; RAI NEWS e muitos outros dos mais variados conteúdos;

AMESP
Fls.: 0019
Assinatura

2.14.18. API de todas as loterias caixa com valores acumulados;

2.14.19. API de sites de cotações de moedas e bolsa de valores;

2.14.20. Possibilidade de criação de API com informações/notícias de sites que possuem RSS;

2.14.21. Geração de relatórios por de estatísticas de exibição, reprodução de conteúdo, relatórios de exibição de mídia.

2.14.22. Possibilidade de transmissão de transmissões ao vivo (lives) em plataformas de redes sociais;

3. ESTRUTURA DA EXECUÇÃO DO PROJETO

3.1. A implementação do projeto será de responsabilidade da Empresa Contratada que se iniciará com a consultoria de instalação dos pontos de mídia e a instalação propriamente dita, conforme os pontos a serem indicados pelo Contratante;

3.2. Considerando a estratégia de comunicação do Contratante, a consultoria deverá:

3.2.1. Identificar os locais mais adequados para a instalação dos pontos de divulgação, considerando ergonomia e eficiência;

3.2.2. As atividades de instalação dos pontos de mídia consistirão em:

3.2.2.1. Configurar, ajustar e testar os monitores;

3.2.2.2. Integrar os pontos de informação com os pontos de divulgação;

3.2.2.3. Aprovar a solução implantada;

3.2.2.4. Fornecimento e instalação de dutos, eletrocalhas, fixadores e demais elementos que se façam necessários à perfeita e adequada instalação do cabeamento e equipamentos, conforme normas aplicáveis e melhores práticas de mercado. Inclusive obras civis que se façam necessárias, incluindo toda recomposição da estrutura inicial, como exemplo, mas não exaustivo, alvenaria, marcenaria, gesso, reboco e pintura;

3.2.2.5. Instalação dos suportes de fixação dos monitores;

AMESP
FLS.: 0020
Assinatura

3.2.2.6. Pré-configuração do monitor de divulgação com a instalação do software e conexão à internet por cabo Ethernet e ou Wi-Fi;

3.2.3. Em relação à instalação dos pontos (monitores) de divulgação, no que diz respeito às instalações elétricas, deverão ser disponibilizados pela empresa contratante os seguintes elementos de infraestrutura e serviços, caso necessário:

3.2.4. Cabos elétricos flexíveis compatíveis com a carga do equipamento, com seção mínima de 2,5 mm², com isolamento em PVC 450/750V resistente à chama, distribuídos em circuitos elétricos com carga total igual ou inferior 1250 watts, devendo a contratada fornecer/indicar os disjuntores para cada circuito;

3.2.5. Fornecimento e instalação de condutores entre as tomadas dos equipamentos e o quadro elétrico que fornecerá a energia elétrica compreendendo: eletrodutos do tipo pesado, perfilados, conexões, suportes, abraçadeiras, etc. e demais elementos que se façam necessárias à perfeita e adequada instalação do circuito elétrico, conforme normas aplicáveis;

3.2.6. Fornecimento e instalação de aparelho com retorno automático em caso de quedas de energia;

3.2.7. Fornecimento e instalação de tomadas elétricas conforme o padrão de plugues dos equipamentos;

3.2.8. Obras civis que se façam necessárias para passagem das infraestruturas de condutos, incluindo toda recomposição de alvenaria, gesso, reboco, marcenaria e pintura;

3.3. Os outros serviços deverão ser entregues conforme o seguinte:

3.3.1. Atualizações remotas, automáticas ou manuais;

3.3.2. As atualizações deverão ser manuais e/ou automáticas, de imagens, textos, vídeos, notícias e clima tempo, gerenciados pelo servidor dedicado e sistema de gestão;

3.3.3. O monitoramento do sistema de divulgação da informação, envolvendo suporte, assessoria de comunicação, consultoria de implantação e monitoramento, conforme o seguinte:

3.3.3.1. Assessoria de Comunicação do Contratante:

AMESP
FLS.: 0021
Assinatura

3.3.3.1.1. Diagnóstico e sugestão de aperfeiçoamento das estratégias de comunicação;

3.3.3.1.2. Execução operacional das estratégias de produção de conteúdo;

3.3.3.1.3. Sugestão de novos conteúdos;

3.3.3.1.4. Atualizações e ajustes de layouts dos módulos;

3.3.3.1.5. Filtragem de conteúdos pertinentes;

3.3.3.1.6. Atualização de conteúdos editoriais (notícias);

3.3.3.1.7. Revisão e acompanhamento dos conteúdos publicados pela contratada;

3.3.3.1.8. Manutenção ao conteúdo editorial específico e customizado de grade;

3.3.3.2. O sistema Web para a divulgação do conteúdo deverá contemplar:

3.3.3.2.1. Monitoramento remoto e presencial;

3.3.3.2.2. A publicação do conteúdo será de responsabilidade do Contratado, sob a coordenação do responsável legal do Contratante;

3.3.3.2.3. Preparação de relatórios de veiculação dos módulos;

3.3.3.3. Suporte Técnico e de Sistema pelo Contratado:

3.3.3.3.1. Integridade física dos monitores e demais equipamentos (periféricos);

3.3.3.3.2. Exibição de imagem nos monitores, com qualidade de sinal e clareza;

3.3.3.3.3. Exibição do conteúdo previsto, de acordo com as informações inseridas no sistema web de gestão de conteúdo;

3.3.3.3.4. Atualização de software/Browser;

AMESP
FLS.: 0022
Assinatura

3.3.3.3.5. Reposição e manutenção de hardware/, com eventuais trocas de peças e conservação do perfeito funcionamento da solução;

3.3.3.3.6. Reposição e manutenção de hardware/software, com eventuais trocas de peças e conservação do perfeito funcionamento da solução;

3.3.3.3.7. Reparação de defeitos de instalação, orientações indispensáveis ao uso da solução e atualização tecnológica da mesma.

3.3.3.3.8. Reparação de eventuais defeitos de instalação, orientações indispensáveis ao uso da solução e atualização tecnológica da mesma.

4. REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS DO SERVIDOR WEB DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CLIENTE DE DIVULGAÇÃO

4.1. Características mínimas obrigatórias do Servidor/Cliente de Gestão Web da Informação:

4.1.1. Sistema de distribuição de conteúdo digital multiplataforma, para gerenciamento e distribuição de vídeos em canais de TV Indoor.

4.1.2. O sistema permite o monitoramento remoto de todos os exibidores, informando a conectividade de cada um destes, bem como a exibição e programação atual. Qualquer anomalia no exibidor deve ser indicada pelo monitoramento.

4.1.3. O sistema permite a definição de templates para a grade de conteúdo, com divisão da tela e conteúdos fixos.

4.1.4. O sistema permite a programação de conteúdo comum e individual: Conteúdo Comum: conteúdo exibido em todos os exibidores (broadcast); Conteúdo Individual: Conteúdo exibido em exibidor único (unicast) ou em um grupo de exibidores (multicast).

4.1.5. O sistema permite a configuração de conteúdo em: Texto, Fotos, Vídeos e Áudio;

AMESP
FLS.: 0023
Assinatura

4.1.6. O sistema permite a programação e agendamento de conteúdo;

4.1.7. O sistema permite a configuração de todos os players remotamente;

4.1.8. Permitir o agendamento de todo o conteúdo publicado por data e hora.

4.1.9. O sistema gerenciador permite a customização e manutenção evolutiva;

4.1.10. Integração com feed de notícias externas, incluindo informações climáticas e postagens de redes sociais.

4.1.11. Suportar a pré-visualização, em tempo real, dos conteúdos inseridos e suas alterações.

4.2. Características do módulo servidor:

4.2.1. Sistema baseado em tecnologias Open-source;

4.2.2. Sistema operacional Ubuntu 64 bits (Linux);

4.2.3. Banco de dados MySQL e MongoDB;

4.2.4. Webserver Apache; - Programação PHP e GoLang;

4.2.5. Permitir a operação via browser (Internet Explorer, Chrome ou Firefox);

4.2.6. Aceitar os seguintes formatos de arquivos: WMV, MP4, AVI, MPEG-4, H.264, JPEG, PNG;

4.2.7. Ter controle de acesso de usuário por funcionalidade;

4.2.8. Permitir o update/boot remoto dos players (clientes);

4.2.9. Monitoração dos players (clientes):

4.2.10. Informações sobre o conteúdo exibido;

4.2.11. Visualização de erros;

4.2.12. Visualização de histórico de disponibilidade;

4.2.13. Visualização de versão do software instalado;

AMESP
FLS.: 0024
Assinatura

4.2.14. Visualização de playlist estimado;

4.2.15. Gera comprovantes de exibição;

4.2.16. Integrado com fornecedores de conteúdo como notícias e clima (UOL, CBN, CLIMATEMPO, CPTEC/INPE etc);

4.2.17. Controla as configurações dos players:

4.2.18. Resolução;

4.2.19. Orientação da tela;

4.2.20. Playlist;

4.2.21. Horário de operação;

4.2.22. Intervalo de download de conteúdo;

4.2.23. Desligamento automático

4.2.24. Exportação de conteúdos via XML;

4.2.25. Controle de autenticidade do conteúdo por MD5;

4.2.26. Gerenciamento de conteúdo em sites e mobile sites;

4.2.27. Emitir relatórios de conteúdos publicados pelo cliente.

4.3. Características adicionais do Cliente de divulgação:

4.3.1. Não utiliza hardware proprietário;

4.3.2. Compatível com processadores x86 ou ARM;

4.3.3. Compatível com Windows, Linux, Android e MAC OSX;

4.3.4. Executa verificação da integridade dos arquivos (hashing);

4.3.5. Armazena o conteúdo;

4.3.6. Possui regras de prioridade para download de conteúdo;

4.3.7. Programado em C++;

AMESP
Fls.: 0025
Assinatura

4.3.8. Banco de dados SQLite;

4.3.9. Download incremental de conteúdo para otimizar a comunicação (somente conteúdo novo);

4.3.10. Controle de discagem (no caso de acesso via 3G ou 4G);

4.3.11. Permite a inclusão de funcionalidades especiais via API;

4.3.12. Suportar mensagens / conteúdo / listas de exibição emergenciais, isto é, a programação atual para e retorna ao mesmo ponto;

4.3.13. Suportar a transmissão de dados via internet;

5. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS DOS EQUIPAMENTOS

5.1. Ponto de exibição:

5.1.1. O (s) ponto (s) de exibição poderá (ão) ser de: TV de 32" e 43" (HDMI), hardware de processamento (PC), software de gestão e exibição de conteúdo e cabeamento.

5.1.2. Qualidade HD de imagem;

5.1.3. Hardware: Computador mini-itx ou similar, com 4GB de memória RAM e HD de estado sólido de 64 GB (no mínimo), e entrada/saída de vídeo padrão HDMI;

5.1.4. Software: Software próprio (WEB) para sistema de gestão da divulgação da informação, com recursos de gestão e monitoramento remoto, e comunicação, em duas vias, para recebimento de conteúdo e envio de relatórios.

5.1.5. Cabeamento: Interno, podendo ser necessária conexão com a rede do cliente, para acesso à internet e ao sistema de atendimento.

5.1.6. Recurso de Conteúdo: Interface intuitiva e interativa.

5.1.7. Os monitores/TVs deverão ser instalados em suporte de parede fornecido pela contratada em local estrategicamente posicionado, para impactar espectadores mediante conteúdos variados de forma efetiva, com mensagens dinâmicas e customizadas.

AMESP
Fls.: 0026
Assinatura

5.1.8. Os equipamentos a serem instalados nas dependências da CONTRATADA, serão repassados em regime de comodato e deverão ser atualizados sempre que houver avanço tecnológico que possa gerar melhoria significativa à prestação do serviço.

6. MANUTENÇÃO ON-SITE

6.1. Deverá haver o fornecimento de suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva, no local de instalação dos equipamentos, nos moldes a seguir expostos durante a vigência contratual:

6.2. O serviço deverá ser fornecido no horário comercial (8h às 18h), de segunda a sexta-feira, pelo fornecedor ou pelo seu representante credenciado;

6.3. Os registros para assistência técnica deverão ser executados por endereço eletrônico ou sistema próprio, para abertura de chamado, disponibilizados pela CONTRATADA;

6.4. Os serviços deverão ser prestados nos seguintes prazos:

6.4.1. Resolução de problemas de defeito de equipamentos: 72 (setenta e duas) horas, após abertura de chamado;

6.4.2. Resolução de problemas de conteúdo: 48 (quarenta e oito) horas, após a abertura de chamado.

6.4.3. Correrá, exclusivamente por conta da contratada, o deslocamento dos técnicos às instalações, a retirada e entrega do(s) equipamento(s), se for o caso, assim como as demais despesas referentes à execução do serviço.

6.4.4. Toda manutenção técnica nos equipamentos devem ser supervisionadas pelo Fiscal da Contratada;

7. PRODUTOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS

7.1. Caberá à empresa vencedora o fornecimento dos produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários e suficientes à eficiente execução do contrato, comprometendo-se a empregar na execução dos serviços apenas materiais de qualidade superior, devidamente reconhecidos, atestados e aprovados.

AMESP
FLS.: 0027
Assinatura

7.2. A empresa vencedora deverá identificar os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares do Contratante.

8. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS PRODUTOS

8.1. Da garantia dos produtos:

8.1.1. A garantia será de 12 meses e terá sua vigência a partir da data de seu recebimento definitivo e deverá ser de responsabilidade do fabricante, podendo os serviços serem prestados diretamente por este ou através de sua rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Considera-se para fins de edital, o termo "garantia integral", a reparação para quaisquer falhas dos equipamentos fornecidos, compreendendo os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, acondicionamento ou desgaste prematuro de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos, durante o tempo do contrato;

8.1.3. A CONTRATADA deverá comprovar quando da entrega dos produtos, documentação comprobatória das condições de garantia.

8.1.4. A CONTRATADA deverá ser responsável pelos procedimentos necessários para o acesso aos serviços de garantia junto ao fabricante;

8.1.5. A garantia deverá abranger a reposição de partes ou peças, e de todos os serviços necessários à sua execução, devendo cobrir todas as despesas diretas e/ou indiretas, não cabendo à CONTRATANTE nenhum ônus adicional pela prestação do serviço, tais como: transporte de pessoal, diárias, despesa com remoção dos equipamentos, etc.;

8.2. Forma de atendimento da assistência técnica:

8.2.1. Os registros para assistência técnica deverão ser executados por endereço eletrônico ou sistema próprio, para abertura de chamado, disponibilizados pela CONTRATADA;

8.2.2. Os chamados para atendimento da garantia junto ao contratado serão centralizados e efetuados pela Assessoria de Comunicação do Contratante;

AMESP
Fls.: 0028
Assinatura

8.2.3. Deverá ser emitido um Formulário de Chamado Técnico pelo contratado com no mínimo duas vias, onde conste, expressamente, a situação do chamado, como por exemplo, "aguardando peças para reposição", "equipamento em teste", "chamado concluído", "removido para manutenção", além do número de registro do chamado, data e hora de abertura, os dados do equipamento (tombo e série do equipamento) e seu local de instalação, descrição do problema apresentado, bem como um espaço reservado para a identificação do técnico responsável.

8.2.4. Deverá constar ainda data, hora e tempo decorrido do atendimento, descrição da solução adotada e peças substituídas, caso necessário. (tipo, série, part number).

8.2.5. Ao final do atendimento, o usuário assinará o documento atestando a conclusão do serviço, devendo ficar com uma via do formulário;

8.2.6. Todas as partes e peças deverão ser substituídas pelos serviços de garantia contratados, através de funcionário habilitado para tal. Não serão aceitos o envio de peças/equipamentos por serviços de entrega (Correios, etc), para que haja substituição por funcionários da CONTRATANTE. O Contratante não se responsabiliza por quaisquer danos aos equipamentos, que possam vir a ocorrer caso seja utilizada tal prática;

8.2.7. Não sendo possível o reparo do equipamento dentro do prazo contratado, a Assistência Técnica deverá disponibilizar, imediatamente, backup do equipamento, com configurações iguais ou superiores aos do inicialmente instalado, até que o equipamento defeituoso retorne em perfeitas condições de funcionamento;

8.2.8. O equipamento a ser removido ficará sob responsabilidade da Assistência Técnica, ficando esta responsável pelo seu transporte, guarda e acondicionamento;

8.2.9. O equipamento colocado em substituição ficará instalado até a devolução do equipamento consertado, que não poderá ultrapassar o prazo de 60 (sessenta) dias corridos;

8.2.10. Sendo impossível o seu reparo, a Assistência Técnica realizará a substituição definitiva por um equipamento igual, ou com características iguais ou superior ao equipamento original.

AMESP
FLS.: 0029
Assinatura

9. DOS PRAZOS.

9.1. O prazo para o fornecimento dos itens será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo Município.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades e prazos com o objeto licitado.

10.2. Poderá ser solicitada(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

10.3. DECLARAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, indicando o pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, contendo no mínimo:

10.3.1. (UM) PROFISSIONAL com certificado (s) de conclusão de curso de nível Superior, regularmente autorizado(s), na área de Comunicação Social e/ou Marketing, obtido(s) ou revalidado(s) em instituição (ões) credenciada(s) junto ao MEC, com experiência comprovada em assessoria de comunicação, diagnóstico e aperfeiçoamento de estratégias de comunicação, execução operacional das estratégias de produção de conteúdo, atualização de conteúdos editoriais (notícias), revisão e acompanhamento dos conteúdos, através de atestado (s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

10.3.2. (UM) PROFISSIONAL com certificado (s) de conclusão de curso de nível Superior, regularmente autorizado(s), na área de Tecnologia da Informação, obtido(s) ou revalidado(s) em instituição (ões) credenciada(s) junto ao MEC.

10.3.3. (UM) PROFISSIONAL com certificado (s) de conclusão de curso de nível técnico, regularmente autorizado(s), na área de Elétrica, obtido(s) ou revalidado(s) em instituição (ões) credenciada(s) junto ao MEC.

10.4. O vínculo existente entre o profissional indicado e a empresa licitante se dará por meio de cópia do contrato de trabalho do profissional, ou Carteira de Trabalho e

AMESP
Fls.: 0030
Assinatura

Previdência Social – CTPS; ou cópia do Contrato Social da empresa em que consta o profissional integrante da sociedade ou, ainda, através do contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no cartório competente e/ou na entidade profissional competente.

OBS: A efetiva contratação destes profissionais pela empresa vencedora somente será obrigatória, após a assinatura da ARP.

10.5. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, os profissionais indicados pela licitante deverão participar dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR / ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

10.6. As graduações/formação exigidas deverão ser comprovadas por meio de diplomas. As competências deverão ser comprovadas por currículos, atestados, certificados e/ou declarações de capacitação.

11. DA PROVA DE CONCEITO

11.1. O Pregoeiro solicitará do licitante vencedor provisório a demonstração completa da solução ofertada para verificar se este está de acordo com a proposta e atende às características técnicas que constam neste Termo de Referência.

11.2. Caso o produto disponibilizado apresente problemas de funcionamento ou configuração incompatível com a especificada, o licitante será desclassificado.

11.3. O licitante deverá apresentar documentação contendo descrição detalhada com marca, modelo e especificações técnicas de forma a permitir a correta avaliação das especificações mínimas descritas neste Termo de Referência;

11.4. Não serão aceitos equipamentos ou componentes que tenham sido descontinuados pelo fabricante até a data da abertura das propostas;

11.5. A adjudicação do objeto fica condicionada à execução e aprovação na prova de conceito, aceita oficialmente pelo Pregoeiro e equipe de apio da AMESP, que deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da convocação por parte da empresa licitante provisoriamente vencedora.

11.6. A referida prova de conceito deverá ocorrer por amostragem, no dia e hora convencionado entre os membros da CPL e a LICITANTE, consistindo na comprovação pela LICITANTE das condições estabelecidas, em demonstração simulada uma

AMESP
FLS.: 0031
Assinatura

transmissão/funcionamento em tempo real de conteúdo, conforme descrito neste termo de referência, e todas as funcionalidades deverão ser comprovadas durante a referida apresentação, de que o objeto ofertado atende aos requisitos tecnológicos e às funcionalidades previstas no Termo de Referência.

11.7. Os recursos de hardware e software necessários à realização da prova de conceito serão de responsabilidade da proponente, que deverá, assim, disponibilizar em equipamento próprio, nas dependências da AMESP, com o objeto licitado devidamente instalado e em funcionamento, contendo base de dados e vídeos para testes.

11.8. A Prova de Conceito será por amostragem, restringindo-se aos requisitos tecnológicos e funcionais previstos. Não serão aceitas, para efeito de comprovação e homologação técnica, declarações da proponente ou do fabricante de que as funcionalidades estão em desenvolvimento; ou serão desenvolvidas;

11.9. Os licitantes que tiverem interesse em acompanhar a homologação técnica poderão fazê-lo, por meio de representante legal. A solicitação de acompanhamento por parte dos licitantes interessados deverá ser agendada até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data da realização do procedimento.

11.10. Verificando-se, no curso da análise, o não atendimento de requisitos obrigatórios estabelecidos neste Termo de Referência, em caso de reprovação, será aberto prazo para recurso e, caso seja mantida a reprovação, o pregoeiro convocará a segunda colocada, para homologação nas mesmas condições, e assim sucessivamente, até que seja declarada a vencedora do certame.

11.11. Após o procedimento, será elaborado um relatório da homologação técnica, contendo o roteiro de testes e a documentação comprobatória de sua realização.

11.12. <u>Critérios e procedimentos de avaliação com prova de conceito:</u>

11.12.1. A avaliação e os testes visam CERTIFICAR que tanto o produto quanto os serviços apresentada pela LICITANTE, classificada em primeiro lugar, está em conformidade com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência.

11.12.2. Para essa prova de conceito todos os seguintes itens deverão ser demonstrados, executados e, devidamente analisados pela comissão avaliadora, com base nas especificações técnicas deste termo de referência, conforme tabela abaixo:

AMESP
FLS.: 0032
Assinatura

ITEM	ANÁLISES DAS ESPECIFICAÇÕES	CONSIDERAÇÕES	
1-Especificações técnicas básicas:	• Deve atualizar e transmitir conteúdos de caráter corporativo e institucional, simultaneamente, em todas as unidades;	SIM	NÃO
	• Possibilidade de fácil reposicionamento dos pontos de mídia;	SIM	NÃO
	• <u>Deve haver o fornecimento e atualização de solução de software (s) contemplando os seguintes módulos básicos:</u>	SIM	NÃO
	• Servidor Web dedicado com alta disponibilidade e segurança de Gestão da Informação, responsável pelo armazenamento e distribuição do conteúdo gerado por uma interface de gerenciamento online, disponível em todos os navegadores de internet e celulares, intuitiva, com controle de usuários, que permita o gerenciamento e agendamento de exibição de conteúdo;	SIM	NÃO
	• Deverá ser hospedado em servidor (es) dedicado (s) na nuvem, que possibilite o gerenciamento em qualquer horário e local, instalado e mantido pela empresa contratada;	SIM	NÃO
	• Toda a comunicação entre as estações de divulgação, de gestão e o servidor Web externo, deve ser executada através de tecnologia de tunelamento com criptografia de ponta a ponta, certificados SSL e conexões HTTPS (*Hyper Text Transfer Protocol Secure*) para gerar conexões seguras e criptografadas;	SIM	NÃO
	• As estações deverão ter sistemas operacionais licenciados: Android 7.1.2 ou superior com utilização de aparelhos TV Box com configurações mínimas (1GB de memória RAM e 4 GB de armazenamento) e/ou sistema operacional Windows 10 com configurações mínimas (4 GB de memória RAM e 64 GB de armazenamento).	SIM	NÃO
	• A divulgação dos conteúdos se dará através de software que será responsável pela execução estável e confiável, em formato adequado da informação.	SIM	NÃO
	• Atualização de conteúdo do Servidor/Sistema de Gestão/aplicativo Android ou Windows, via gerenciador web, com reportes e monitoramento de estado das estações como online off-line e possibilidade de emissão de relatórios de exibição de conteúdos;	SIM	NÃO

AMESP
FLS.: 0033
Assinatura

	• Gestão de Software onde será feita a programação da grade de conteúdos de caráter corporativos e institucionais;	SIM	NÃO
	• **O sistema de informação/veiculação de notícias e/ou informações, deverá oferecer as seguintes funcionalidades:**		
	♦ Imagem do conteúdo exibido em todos os monitores;	SIM	NÃO
	♦ Status de conexão com servidor;	SIM	NÃO
	♦ Status de distribuição de conteúdo;	SIM	NÃO
	♦ Acesso remoto ao Cliente de Divulgação;	SIM	NÃO
	♦ Status de conexão do Cliente de Divulgação com o Servidor de Divulgação;	SIM	NÃO
	♦ Status de distribuição do conteúdo no Cliente de Divulgação;	SIM	NÃO
	♦ Relatório dos incidentes críticos e avisos de erro do Cliente de Divulgação.	SIM	NÃO
	♦ Controle de relatório;	SIM	NÃO
	• **Além de todas as funcionalidades informadas acima o sistema de gerenciamento deverá ainda oferecer no mínimo as seguintes funcionalidades:**		
	• Funcionamento 100% online podendo ser acessado de qualquer local para atualizações de conteúdos e monitoramento;	SIM	NÃO
	• Formatos de Conteúdos diversos (vídeos, imagens, tabelas, XML, HTML, clima tempo etc.);	SIM	NÃO
	• Gerenciamento de mídias imagens e vídeos;	SIM	NÃO
	• Programação de conteúdos por geolocalização;	SIM	NÃO
	• Programação dos conteúdos de forma permanente;	SIM	NÃO
	• Programação de conteúdos de forma customizada colocando data de início e término;	SIM	NÃO
	• Programação de conteúdos por hora, dia, semana, mês e ano;	SIM	NÃO
	• Adicionar prioridade de conteúdo;	SIM	NÃO
	• Possibilidade de colocar áudios (musicas, vinhetas, chamadas, etc.) para rodar junto com a programação;	SIM	NÃO
	• Possibilidade de acesso remoto ao cliente de divulgação;	SIM	NÃO
	• Possibilidade de agendar vídeos do youtube inclusive ao-vivo;	SIM	NÃO
	• Monitoramento em tempo real das telas;	SIM	NÃO
	• Criação de grupo de telas;	SIM	NÃO
	• Criação de scripts personalizados;	SIM	NÃO

AMESP
Fls.: 0034
Assinatura

	• Criação de Playlists;	SIM	NÃO
	• Criação de lista/grupos de reprodução;	SIM	NÃO
	• API de sites de notícias dentre eles G1; UOL; CNN; EL PAIS; INFO MONEY; HORÓSCOPO; GLOBO NEWS; IG; ADORO CINEMA; OMELETE; CANALTECH; RAI NEWS e muitos outros dos mais variados conteúdos;	SIM	NÃO
	• Possibilidade de criação de API com informações/notícias de sites que possuem RSS;	SIM	NÃO
	• Geração de relatórios por de estatísticas de exibição, reprodução de conteúdo, relatórios de exibição de mídia.	SIM	NÃO
	• Possibilidade de transmissão de transmissões ao vivo (lives) em plataformas de redes sociais;	SIM	NÃO
	• Atualizações remotas, automáticas ou manuais;	SIM	NÃO
	• As atualizações deverão ser manuais e/ou automáticas, de imagens, textos, vídeos, notícias e clima tempo, gerenciados pelo servidor dedicado e sistema de gestão;	SIM	NÃO
2 - O sistema Web para a divulgação do conteúdo deverá contemplar:	• Monitoramento remoto e presencial;	SIM	NÃO
	• Preparação de relatórios de veiculação dos módulos;	SIM	NÃO
	• Exibição de imagem nos monitores, com qualidade de sinal e clareza;	SIM	NÃO
	• Exibição do conteúdo previsto, de acordo com as informações inseridas no sistema web de gestão de conteúdo;	SIM	NÃO
	• Atualização de software/Browser;	SIM	NÃO
3- Requisitos mínimos obrigatórios do servidor web de gestão da informação e do cliente de divulgação:	a) Sistema de distribuição de conteúdo digital multiplataforma, para gerenciamento e distribuição de vídeos em canais de TV Indoor.	SIM	NÃO
	b) O sistema permite o monitoramento remoto de todos os exibidores, informando a conectividade de cada um destes, bem como a exibição e programação atual. Qualquer anomalia no exibidor deve ser indicada pelo monitoramento.	SIM	NÃO
	c) O sistema permite a definição de templates para a grade de conteúdo, com divisão da tela e conteúdos fixos.	SIM	NÃO

AMESP
Fls.: 0035
Assinatura

	d) O sistema permite a programação de conteúdo comum e individual: Conteúdo Comum: conteúdo exibido em todos os exibidores (broadcast); Conteúdo Individual: Conteúdo exibido em exibidor único (unicast) ou em um grupo de exibidores (multicast).	SIM	NÃO
	e) O sistema permite a configuração de conteúdo em: Texto, Fotos, Vídeos e Áudio;	SIM	NÃO
	f) O sistema permite a programação e agendamento de conteúdo;	SIM	NÃO
	g) O sistema permite a configuração de todos os players remotamente;	SIM	NÃO
	h) Permitir o agendamento de todo o conteúdo publicado por data e hora.	SIM	NÃO
	i) O sistema gerenciador permite a customização e manutenção evolutiva;	SIM	NÃO
	j) Integração com feed de notícias externas, incluindo informações climáticas e postagens de redes sociais.	SIM	NÃO
	k) Suportar a pré-visualização, em tempo real, dos conteúdos inseridos e suas alterações.	SIM	NÃO
	Características do módulo servidor:		
	- Sistema baseado em tecnologias Open-source;	SIM	NÃO
	- Sistema operacional Ubuntu 64 bits (Linux);	SIM	NÃO
	- Banco de dados MySQL e MongoDB;	SIM	NÃO
	- Webserver Apache; - Programação PHP e GoLang;	SIM	NÃO
	- Permitir a operação via browser (Internet Explorer, Chrome ou Firefox);	SIM	NÃO
	- Aceitar os seguintes formatos de arquivos: WMV, MP4, AVI, MPEG-4, H.264, JPEG, PNG;	SIM	NÃO
	- Ter controle de acesso de usuário por funcionalidade;	SIM	NÃO
	- Permitir o update/boot remoto dos players (clientes);	SIM	NÃO
	- Monitoração dos clientes:	SIM	NÃO
	- Informações sobre o conteúdo exibido;	SIM	NÃO
	- Visualização de erros;	SIM	NÃO
	- Visualização de histórico de disponibilidade;	SIM	NÃO
	- Visualização de versão do software instalado;	SIM	NÃO
	- Visualização de playlist estimado;	SIM	NÃO
	- Gera comprovantes de exibição;	SIM	NÃO
	- Integrado com fornecedores de conteúdo como notícias e clima (UOL, CBN, CLIMATEMPO, CPTEC/INPE etc);	SIM	NÃO
	- **Controla as configurações dos players:**		

AMESP
FLS.: 0036
Assinatura

	- Resolução;	SIM	NÃO
	- Orientação da tela;	SIM	NÃO
	- Playlist;	SIM	NÃO
	- Horário de operação;	SIM	NÃO
	- Intervalo de download de conteúdo;	SIM	NÃO
	- Desligamento automático;	SIM	NÃO
	- Exportação de conteúdos via XML;	SIM	NÃO
	- Controle de autenticidade do conteúdo por MD5;	SIM	NÃO
	- Gerenciamento de conteúdo em sites e mobile sites;	SIM	NÃO
	Emitir relatórios de conteúdos publicados pelo cliente.	SIM	NÃO
4-Características mínimas obrigatórias dos equipamentos:	♦ O (s) ponto (s) de exibição poderá (ão) ser de: TV de 32" e 43" (HDMI), hardware de processamento (PC), software de gestão e exibição de conteúdo e cabeamento.	SIM	NÃO
	♦ Qualidade HD de imagem;	SIM	NÃO
	♦ Hardware: Computador mini-itx ou similar, com 4GB de memória RAM e HD de estado sólido de 64 GB (no mínimo), e entrada/saída de vídeo padrão HDMI;	SIM	NÃO
	♦ Software: Software próprio (WEB) para sistema de gestão da divulgação da informação, com recursos de gestão e monitoramento remoto, e comunicação, em duas vias, para recebimento de conteúdo e envio de relatórios.	SIM	NÃO
	♦ Cabeamento: Interno, podendo ser necessária conexão com a rede do cliente, para acesso à internet e ao sistema de atendimento.	SIM	NÃO
	♦ Recurso de Conteúdo: Interface intuitiva e interativa.	SIM	NÃO

11.13. <u>Resultados Esperados:</u>

11.13.1. Comprovação objetiva e prática de todos os itens mínimos obrigatórios;

11.13.2. Evidência da qualidade da imagem e conteúdo gerado;

11.13.3. Comprovação da efetividade de geração e transmissão da imagem e conteúdo;

11.14. <u>Emissão de atestado de atendimento aos requisitos:</u>

AMESP
FLS.: 0037
Assinatura

11.14.1. O Pregoeiro e equipe de apoio serão os responsáveis por validar os itens da prova de conceito e deverão emitir um parecer que fará parte deste processo de contratação.

12. DA JUSTIFICATIVA

A Contratação de Empresa para prestação de serviços de implantação de pontos de mídia digital, com veiculação de informações de conteúdo corporativo e institucional, com fornecimento de sistema eletrônico/digital de gestão da divulgação da informação, serviços de hospedagem, suporte técnico, e manutenção dos respectivos pontos, gera para as administrações dos órgãos contratantes a possibilidade de difusão de conteúdo para a sociedade como um todo, pois diversas informações institucionais e de interesse público precisam ser compartilhadas e ter sua transparência ampliada.

Trata-se de recurso que irá ser utilizado para ampliar de sobremaneira a comunicação, facilitando e permitindo a divulgação rápida e instantânea de informações de pleno interesse da sociedade em geral que visita as dependências dos pontos de instalação.

Quanto às empresas Reunidas em Consórcio.

Quanto à vedação à participação de empresas em consórcio, o Tribunal de Contas de Minas Gerais, por meio do Conselheiro Hamilton Coelho nos autos do Processo nº 912078, apresentou manifestação no seguinte sentido:

O emprego, pelo legislador, da locução "quando permitida" evidencia que se trata de permissão excepcional e específica, a depender do juízo de oportunidade e conveniência da Administração. É dizer: se a participação de consórcios é excepcional, algum sentido faria em exigir justificativas para sua permissão, mas jamais quanto à sua restrição. Não bastasse a inequívoca letra da lei, decorre do próprio senso comum que a **formação de consórcios de empresas só tem sentido para a possível execução de objetos extraordinários, vultosos, altamente complexos ou inauditos**

No mesmo sentido, o TCU entendeu que:

AMESP
FLS.: 0038
Assinatura

A Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito de discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcios tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si) [...](Acórdão 1.946/2006, Plenário, rel Marcos Bemquerer Costa).

Com efeito, a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio, o que não é o caso em questão, na medida em que várias empresas isoladamente apresentam condições de participar do presente certame. Tal medida visa afastar a restrição à competição, pois a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes.

Quanto ao Preço Global:

O objeto foi reunido em LOTE ÚNICO por se tratar de uma solução composta, ou seja, não há como funcionar sem estarem integrados os diversos itens, pelas características de soluções desta natureza.

Dada a peculiaridade dos objetos, seu desmembramento em vários itens, geraria, além de dificuldades na gestão contratual, maior preço e ainda, o risco de um item ou mais restarem fracassados, o que inviabilizaria a implementação da solução.

Se cada item do grupo for considerado e precificado separadamente, o seu valor de fornecimento aumentará sensivelmente, elevando o seu valor estimado.

Assim, considerando-se a inviabilidade técnica e econômica para o parcelamento da solução em sua amplitude da presente contratação, bem como consideradas as suas respectivas peculiaridades, interdependência e natureza acessória entre os itens que compõem a solução, a contratação pretendida deverá ser realizada de forma global.

Justifica-se, portanto, a adoção do tipo menor preço global por lote. É sabido da prevalência da licitação por itens ou lotes de itens para cada parcela do objeto quando este é divisível. Todavia, consoante se retira da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União esta medida só se dá quando não se verifica prejuízo para o conjunto ou complexo ou implique em perda de economia de escala. No mesmo sentido caminha a jurisprudência

AMESP
Fls.: 0039
Assinatura

do Tribunal de Contas de Minas Gerais que admite a adoção do menor preço global quando justificada sua pertinência segundo um viés técnico.

Pouso Alegre/MG, aos 31 de março de 2025.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2025.03.31 10:47:24 -03'00'

Moacir Franco
Diretor Executivo
AMESP

AMESP
Fls.: 0040
Assinatura

APÊNDICE A

QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Para a obtenção da quantidade de pontos disponibilizado para cada município, considerou-se a quantidade de habitantes por município, de acordo com o senso do IBGE, disponível em: https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mg/, além do processo licitatório passado, deflagrado pelo Consórcio Amesp.

2. QUANTITATIVOS FINAIS DISPONÍVEIS PARA CADA MUNICÍPIO

2.1. Item 1.1 – PONTO DIGITAL DE 32 POLEGADAS

Municípios Consorciados AMESP	*Quantidade de Habitantes por Município*	*% Sobre o Total de Habitantes*	*Quantidade Final por Município*
ALBERTINA	2.952	0,49%	2
ALFENAS	78.970	13,21%	54
ANDRADAS	40.553	6,78%	28
BORDA DA MATA	17.404	2,91%	12
BUENO BRANDÃO	10.911	1,83%	7
CACHOEIRA DE MINAS	11.883	1,99%	8
CAMANDUCAIA	26.097	4,37%	18
CAREAÇU	6.816	1,14%	5
CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82%	7
CONGONHAL	11.083	1,85%	8
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11%	5
ESTIVA	11.502	1,92%	8
INCONFIDENTES	7.301	1,22%	5
IPUIUNA	9.135	1,53%	6
JACUTINGA	25.525	4,27%	17
MONTE SIÃO	24.089	4,03%	17
OURO FINO	32.094	5,37%	22
PARAISÓPOLIS	20.445	3,42%	14
POÇO FUNDO	16.390	2,74%	11
POUSO ALEGRE	152.217	25,46%	105
SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,80%	28
SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79%	3
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07%	4
SENADOR AMARAL	6.206	1,04%	4
SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35%	2
SILVIANÓPOLIS	6.179	1,03%	4

AMESP
Fls.: 0041
Assinatura

TOCOS DO MOJI	3.826	0,64%	3
TURVOLÂNDIA	4.935	0,83%	3
Somatório Total	**597.807**	**100,00%**	**411**

2.2. Item 1.2 – PONTO DIGITAL DE 43 POLEGADAS

Municípios Consorciados AMESP	*Quantidade de Habitantes por Município*	*% Sobre o Total de Habitantes*	*Quantidade Final por Município*
ALBERTINA	2.952	0,49%	2
ALFENAS	78.970	13,21%	54
ANDRADAS	40.553	6,78%	28
BORDA DA MATA	17.404	2,91%	12
BUENO BRANDÃO	10.911	1,83%	7
CACHOEIRA DE MINAS	11.883	1,99%	8
CAMANDUCAIA	26.097	4,37%	18
CAREAÇU	6.816	1,14%	5
CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82%	7
CONGONHAL	11.083	1,85%	8
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11%	5
ESTIVA	11.502	1,92%	8
INCONFIDENTES	7.301	1,22%	5
IPUIUNA	9.135	1,53%	6
JACUTINGA	25.525	4,27%	17
MONTE SIÃO	24.089	4,03%	17
OURO FINO	32.094	5,37%	22
PARAISÓPOLIS	20.445	3,42%	14
POÇO FUNDO	16.390	2,74%	11
POUSO ALEGRE	152.217	25,46%	105
SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,80%	28
SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79%	3
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07%	4
SENADOR AMARAL	6.206	1,04%	4
SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35%	2
SILVIANÓPOLIS	6.179	1,03%	4
TOCOS DO MOJI	3.826	0,64%	3
TURVOLÂNDIA	4.935	0,83%	3
Somatório Total	**597.807**	**100,00%**	**411**

AMESP
FLS.: 0042
Assinatura

APÊNDICE B

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	315	Unid.	PONTO DIGITAL DE 32 POLEGADAS	1.240,00	509.640,00
02	315	Unid.	PONTO DIGITAL DE 43 POLEGADAS	1.693,33	695.960,00
VALOR TOTAL GLOBAL R$				**1.205,600,00**	

AMESP
FLS.: 0043
Assinatura

TEM MÍDIA BRASIL
OOH IN

Orçamento

A empresa TEM MIDIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº02.759.715/0001-58, propõe fornecer à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, em estrito cumprimento ao quanto previsto no Termo de Referência, os itens relacionados abaixo:

Ref.: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE MÍDIA DIGITAL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ- AMESP

LOTE 01

TOTAL DE MUNICÍPIOS	**ITEM 1- PONTO DIGITAL DE 32 POLEGADAS**			**ITEM 02 - PONTO DIGITAL DE 43 POLEGADAS**		
	QUANTIDADE ESTIMADA	Valor Unitário R$	Valor Total R$	QUANTIDADE ESTIMADA	Valor Unitário R$	Valor Total R$
28	411	R$1290,00	R$530.190,00	411	R$1820,00	R$748.020,00
VALOR GLOBAL R$ 1.278.210,00						

Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências, enfim, tudo o que for necessário para o fornecimento, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação aos MUNICÍPIOS.

Declaramos ainda, que:

- Temos conhecimento dos produtos a serem fornecidos.
- Recebemos do Consórcio todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.
- Declaramos que a validade desta presente proposta tem a validade de 60 (sessenta) dias.

Belo Horizonte 14 de março de 2025.

02 759 715/0001-58
TEM MÍDIA LTDA. - ME
Av. Pedro II, 2715 - Sala 203
Bairro Alto Caiçara - CEP 30710-010
BELO HORIZONTE - MG

AMESP
FLS.: 0044
Assinatura

Orçamento

A empresa N4 Digital LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº31.853.972/0001-52, propõe fornecer à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, em estrito cumprimento ao quanto previsto no Termo de Referência, os itens relacionados abaixo:

Ref.: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE MÍDIA DIGITAL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ- AMESP

LOTE 01

TOTAL DE MUNICÍPIOS	**ITEM 1- PONTO DIGITAL DE 32 POLEGADAS**			**ITEM 02 - PONTO DIGITAL DE 43 POLEGADAS**		
	QUANTIDADE ESTIMADA	Valor Unitário R$	Valor Total R$	QUANTIDADE ESTIMADA	Valor Unitário R$	Valor Total R$
28	411	R$1380,00	R$567.180,00	411	R$1860,00	R$764.460,00
VALOR GLOBAL R$ 1.331.640,00						

Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências, enfim, tudo o que for necessário para o fornecimento, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação aos MUNICÍPIOS.

Declaramos ainda, que:

- Temos conhecimento dos produtos a serem fornecidos.
- Recebemos do Consórcio todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.
- Declaramos que a validade desta presente proposta tem a validade de 60 (sessenta) dias.

Belo Horizonte 15 de março de 2025.

Nilspo Felipe da Souza Duarte
N4 Digital LTDA
31.853.972/0001-52

AMESP
FLS.: 0045
Assinatura

BHZ
Mídia de Resultado

Orçamento

A empresa BHZ Mídias de Resultados, estabelecida na Rua Ciclópica, 57 - Alto Caiçaras, Belo Horizonte - MG, 30750-390, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.695.706/0001-10 , propõe fornecer à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,
em estrito cumprimento ao quanto previsto no Termo de Referência, os itens relacionados abaixo:

Ref.: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE MÍDIA DIGITAL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ-AMESP

LOTE 01

TOTAL DE MUNICÍPIOS	ITEM 1- PONTO DIGITAL DE 32 POLEGADAS			ITEM 02 - PONTO DIGITAL DE 43 POLEGADAS		
	QUANTIDADE ESTIMADA	Valor Unitário R$	Valor Total R$	QUANTIDADE ESTIMADA	Valor Unitário R$	Valor Total R$
28	411	R$1050,00	R$431.550,00	411	R$1400,00	R$575.400,00
VALOR GLOBAL R$ 1.006.550,00						

Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências, enfim, tudo o que for necessário para o fornecimento, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação aos MUNICÍPIOS.

Declaramos ainda, que:

- Temos conhecimento dos produtos a serem fornecidos.
- Recebemos do Consórcio todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.
- Declaramos que a validade desta presente proposta tem a validade de 60 (sessenta) dias.

Belo Horizonte 13 de março de 2025.

Pedro de Almeida Lúcio
CEO

gov.br Documento assinado digitalmente
PEDRO DE ALMEIDA LUCIO
Data: 13/03/2025 14:40:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CNPJ 23.695.706/0001-10
Rua Ciclópica, 57 - Alto Caiçaras, Belo Horizonte - MG, 30750-390, Belo Horizonte | MG
(31) 9 9808-0311 | administrativo@bhzmidia.com.br

PREÇO MÉDIO PREGÃO Nº 04/2025

Item	Descrição	Quantidade Estimada	TEM - Midia Ltda	BHZ - Mídia de Resultado	N4 DIGITAL Ltda	Preço Médio (unit) R$	Preço Médio (total) R$
1	Item 1	411,00	R$ 1.290,00	R$ 1.050,00	R$ 1.380,00	R$ 1.240,00	R$ 509.640,00
2	Item 2	411,00	R$ 1.820,00	R$ 1.400,00	R$ 1.860,00	R$ 1.693,33	R$ 695.960,00
							R$ 1.205.600,00

AMESP
FLS.: 0046
Assinatura

AMESP
FLS.: 0047
Assinatura

Do Diretor Executivo

Para Assessoria Jurídica

Estamos remetendo o presente referente ao Pregão Eletrônico Para Registro de Preços a ser instaurado, com a minuta do edital e seus anexos para análise e parecer de Vossa Senhoria.

Pouso Alegre/MG, aos 31 de março de 2024.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2025.03.31 10:41:49 -03'00'

Moacir Franco
Diretor Executivo
AMESP

AMESP
Fls.: 0048
Assinatura

AUTORIZO a abertura da Licitação na modalidade própria.

Pouso Alegre/MG, aos 31 de março de 2024.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2025.03.31 10:42:08 -03'00'

Moacir Franco
Diretor Executivo
AMESP

AMESP
FLS.: 0049
Assinatura

PREAMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA. Nº 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025

MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ÓRGÃO REQUISITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

ABERTURA DA SESSÃO: 15/04/2025 às 14h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 15/041/2025 a partir de 14h01min.

DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 15/04/2025 ás 13h30min.

I – OBJETO.

1.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** o **REGISTRO DE PREÇOS** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE MÍDIA DIGITAL, CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL.**

1.2. Para o fornecimento dos itens licitados será firmada uma Ata de Registro de Preços entre a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP** e a empresa licitante declarada vencedora.

1.3. A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços a ser firmada, se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante sua vigência.

II – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

2.1. O fornecimento deverá ser nas condições previstas no Termo de Referência.

2.2. A empresa vencedora somente fornecerá os itens mediante solicitação e Ordem de Fornecimento – OF, emitida pelo ORGÃO PARTICIPANTE.

AMESP FLS.: 0050 Assinatura

III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. A despesa referente ao fornecimento dos itens, objeto da licitação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

Pouso Alegre/MG, aos 31 de março de 2025.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2025.03.31 10:42:27 -03'00'

Moacir Franco

Diretor Executivo

AMESP
Fls.: 0051
Assinatura

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA. Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025
MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ÓRGÃO REQUISITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.
ABERTURA DA SESSÃO: 15/04/2025 às 14h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 15/04/2025 a partir de 14h01min.
DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 15/04/2025 ás 13h30min.

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP,** pessoa jurídica de direito público na forma de Associação Pública, inscrita no CNPJ sob o n° 20.362.307/0001-40, com endereço na Rua Comendador José Garcia, n.º 774, Centro, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR,** através de seu Pregoeiro nomeado, nos termos da **Portaria nº 01/2025,** usando das atribuições que lhe são conferidas torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** para registro de preços **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, na forma **ELETRÔNICA**, de acordo com as disposições constantes do Edital, do Termo de Referência e dos respectivos anexos. O presente Processo integra o Sistema de Licitações Compartilhadas da AMESP, nos termos Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLV, art. 17, § 2º art. 28, inciso I e art. 29 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste Edital. A(s) Ata(s) decorrentes deste processo poderá(ão) gerar contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da federação consorciados doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** que são:

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP
ALBERTINA
ALFENAS
ANDRADAS
BORDA DA MATA
BUENO BRANDÃO
CACHOEIRA DE MINAS

AMESP
FLS.: 0052
Assinatura

CAMANDUCAIA
CAREAÇU
CONCEIÇÃO DOS OUROS
CONGONHAL
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTIVA
INCONFIDENTES
IPUIUNA
JACUTINGA
MONTE SIÃO
OURO FINO
PARAISÓPOLIS
POÇO FUNDO
POUSO ALEGRE
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
SÃO BENTO ABADE
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SENADOR AMARAL
SENADOR JOSÉ BENTO
SILVIANÓPOLIS
TOCOS DO MOJI
TURVOLÂNDIA

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das propostas comerciais.

1. INFORMAÇÕES.

1.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP através do telefone nº (35) 3025-6589 ou pelo e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

2. OBJETO.

AMESP
FLS.: 0053
Assinatura

2.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE MÍDIA DIGITAL, CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL.**

2.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL,** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3.2.A detentora da Ata de Registro de Preços assinará o Ata pelo período de 12 (doze) meses contados de sua assinatura para todos os efeitos de direito;

3.3.A duração da Ata de Registro Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021, se for vantajoso para os municípios consorciados, permitida a negociação com a Detentora da Ata de Registro de Preço ou a extinção desta sem ônus para qualquer das partes.

3.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser extinta pela Administração a qualquer tempo em favor do interesse público, ficando as obrigações atuais e vincendas sob responsabilidade do ORGÃO GERENCADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, sem ônus para o ORGÃO GERENCADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, quando a falha ou descumprimento decorrer da falta ou da omissão da Detentora da Ata.

3.5. O ORGÃO GERENCADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE não estará obrigado a utilizarem a Ata de Registro de Preços, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da DETENTORA.

4. DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL.

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão estar credenciados junto ao provedor do sistema eletrônico http://www.licitamesp.com.br

4.2. Qualquer informação acerca do credenciamento poderá ser obtida através do site http://www.licitamesp.com.br, conforme instruções nele contidas.

AMESP
Fls.: 0054
Assinatura

4.3. A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser este procedimento de exclusiva responsabilidade do Portal, provedor do sistema eletrônico.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. Declarado encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.2. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3.1. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

AMESP
FLS.: 0055
Assinatura

5.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, inciso I e 14º da Lei nº 14.133, de 2021;

5.4.5. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.4.6. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4.8. Não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação.

5.4.9. Integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e/ou o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência) e/ou ainda estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ.

5.4.10. Será realizada pesquisa no CEIS (CGU), CNJ (Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de Licitações ou de celebrar Contratos com a Administração Pública.

5.4.11. Não poderão disputar licitação aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

AMESP
FLS.: 0056
Assinatura

5.4.12. É proibida a participação de empresa que já esteja contratada para serviços de assistência a fiscalização e gerenciamento de obras do Município, se o objeto da presente licitação estiver entre os contratos a serem fiscalizados ou gerenciados.

5.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

a) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

b) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.5.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

AMESP
FLS.: 0057
Assinatura

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.7. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

6.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, mediante documento formalizado.

6.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico http://www.licitamesp.com.br

6.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação até o dia anterior a licitação.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico http://www.licitamesp.com.br

6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

6.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio http://www.licitamesp.com.br sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

AMESP
FLS.: 0058
Assinatura

6.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

6.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

AMESP
FLS.: 0059
Assinatura

8.1.1. Valor unitário e total do item ou percentual de desconto;

8.1.2. Descrição detalhada do objeto, conforme Termo de Referência;

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos Contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

9.1. A abertura desta licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

AMESP
FLS.: 0060
Assinatura

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6. O julgamento das propostas será feito pelo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.10. O envio de lances na sessão durará 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente em até 30 (trinta) minutos. Após o encerramento do tempo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.11. Encerrado o prazo de lance do subitem 9.10 o sistema abrirá a oportunidade para que os três primeiros classificados ou autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.12. Caso não tenha nenhuma oferta de lance final haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13. Lances com mais de duas casas decimais após a vírgula deverão ser readequados, desconsiderando qualquer valor acrescido após a segunda casa decimal.

AMESP
FLS.: 0061
Assinatura

9.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a (10) dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.19. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

9.20. Encerrada a sessão de lances, o sistema verificará a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

9.21. Entende-se como empate ficto, as situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.22. Ocorrendo o empate ficto, na forma do item anterior, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta inferior àquela considerada até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

9.22.1. Se a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual convocada não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou

AMESP
FLS.: 0062
Assinatura

microempreendedores individuais remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 9.21, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no item anterior.

9.23. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual satisfizer as exigências do item 9.22, será declarado o melhor classificado do item o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

9.24. O disposto nos itens 9.20 ao 9.23 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, bem como às empresas que deixarem de declarar a condição de beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

9.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

9.26. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.26.2. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.27. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para aquisição do objeto e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.

9.28. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

AMESP
FLS.: 0063
Assinatura

9.29. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.30. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.31. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.32. O Pregoeiro poderá suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.

9.33. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances ofertados, sejam eles em valor (R$) ou desconto (%) será definido no sistema durante seu lançamento e ficará disponível para visualização no mesmo, tal intervalo incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta.

9.34. Concluída a negociação, o licitante melhor classificado deverá encaminhar via sistema, através de campo próprio no Portal, a proposta adequada ao último lance ofertado e, os documentos de habilitação, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

b) de ofício, a critério do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

9.35. Os documentos previstos no Termo de Referência e Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

AMESP
FLS.: 0064
Assinatura

9.36. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado.

9.37. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.38. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.39. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.40. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.41. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.42. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.43. O licitante que deixar de apresentar a documentação, inclusive em sede de diligência, apresentar documentação falsa ou não mantiver sua proposta, será inabilitado do certame e ficará passível da aplicação de multa, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Consórcio AMESP.

AMESP
Fls.: 0065
Assinatura

9.44. A proposta de preços atualizada e os documentos complementares deverão estar preferencialmente no formato PDF.

9.45 O sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas disponibilizará as Atas e Relatórios, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.

9.46. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro com auxílio da área técnica examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. Deverão estar incluídas no preço e/ou lance, todas as despesas que o compõe, tais como impostos, taxas, frete, descarga, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração.

10.4. A proposta de preços deverá ser apresentada preferencialmente no formato PDF, em papel timbrado da empresa, contendo os dados de identificação (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato), e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento; deverá estar assinada pelo representa legal da empresa, contendo seu nome completo, RG e CPF.

Ainda deverá conter:

AMESP
FLS.: 0066
Assinatura

10.5. Descrição completa e detalhada de cada item classificado, especificando a marca, o modelo (se houver) e fabricante;

10.6. Especificação do preço unitário e total de cada item classificado, expresso em reais, com, no máximo, 2 (duas) casas decimais;

10.7. Especificação do valor total da proposta, em numeral e por extenso;

10.8. Declaração de que o preço proposto compreende todas as despesas referentes ao objeto do presente certame, conforme subitem 10.3;

10.9. Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de sua apresentação;

10.10. Especificação do prazo de entrega do objeto.

10.11 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.12. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

10.13 No caso de serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

10.14. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.14.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.14.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.15. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.16. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos

AMESP
FLS.: 0067
Assinatura

subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente o catálogo, sob pena de não aceitação da proposta, no local e prazo a ser indicado.

10.16.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação dos catálogos, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.16.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.16.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.16.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO.

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

AMESP
FLS.: 0068
Assinatura

11.1.2. Caso conste na Consulta de *Situação do Fornecedor* a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.3 A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.5.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.1.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo a ser pré-estabelecido, sob pena de inabilitação.

11.1.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.1.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.1.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.1.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.1.11. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

AMESP
FLS.: 0069
Assinatura

11.1.12. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.1.13. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.1.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.1.15. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.1.16. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.2. Habilitação jurídica:

11.2.1. O licitante vencedor poderá apresentar qualquer um dos documentos abaixo relacionados para fins de habilitação jurídica, não sendo necessária a apresentação de todos:

a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

b) **Ato constitutivo** e alterações subsequentes devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

AMESP
FLS.: 0070
Assinatura

e) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo **Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI**.

11.2.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ);

b) Prova de inscrição no **Cadastro Estadual ou Municipal** de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda do Município** da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos mobiliários e imobiliários, dentro do prazo de validade.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** que deverá ser feita através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, dentro do prazo de validade.

f) Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS**, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade.

g) **Prova da regularidade dos Débitos Trabalhistas**, de acordo com a Lei Federal 12.440/2011, dentro do prazo de validade.

h) **As MEI, ME e EPP**, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

i) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEI, ME e EPP**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação do Pregoeiro para apresentação**, prorrogáveis por igual período, a critério deste consórcio, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do

AMESP
FLS.: 0071
Assinatura

débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

j) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, sem prejuízos das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

k) As **certidões que não possuírem especificação a respeito do prazo** de validade serão aceitas com **até 90 (noventa)** dias da data de sua expedição.

11.4. Qualificação Econômico-Financeira.

11.4.1 **Certidão Negativa de Falência,** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a sessenta dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

11.4.2. Empresas em **recuperação judicial** deverão apresentar um dos seguintes documentos:

11.4.2.1. Apresentar certidão emitida pela instancia judicial competente que certifique que está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021; ou

11.4.2.2. Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

11.4.3. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, mediante Escrituração Contábil Digital (ECD), que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

AMESP
FLS.: 0072
Assinatura

11.4.3.1. Os documentos referidos no inciso subitem 11.4.3. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.4.4. Documento assinado por profissional legalmente habilitado (contador) demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

• Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; • Publicados em Diário Oficial; e

• Publicados em jornal de grande circulação; ou

• Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

• Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou

• Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

• Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta: "Índice de Liquidez Geral (ILG)", "Índice de Endividamento (IE)" e "Índice de Liquidez Corrente (ILC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

AMESP FLS.: 0073 Assinatura

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Endividamento (IE) IGUAL OU INEFRIOR A 1,00 calculado pela fórmula abaixo:

$$IE = \frac{PC + PELP}{AT}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

Onde: AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total.

b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

b.3) Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

b.4) A licitante deverá comprovar que possui capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

DEMONSTRAÇÃO CONTABIL	ME E EPP ITG 1000	PME´S NBC TG 1000	REGRA GERAL	S.A. DE CAPITAL ABERTO

AMESP
FLS.: 0074
9
Assinatura

P.B - Balanço Patrimonial	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.E - Demonstração do Resultado do Exercício	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.A - Demonstração do Resultado Abrangente	Facultativo	Obrigatório (Pode ser substituída DLPA)	Obrigatório	Obrigatório
D.L.P.A-Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados	Facultativo	Facultativo (Obrigatório se substituir a DRA ou DMPL)	Facultativo	Facultativo
D.M.P.L-Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Facultativo	Obrigatório (Pode ser substituída DLPA)	Obrigatório	Obrigatório
D.F.C.-Demonstração dos Fluxos de Caixa	Facultativo	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
N.E.-Notas Explicativas	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.V.A.-Departamento do Valor Adicionado	Facultativo	Facultativo	Facultativo	Obrigatório

b.5) As Demonstrações Contábeis deverão seguir as normas previstas nas resoluções a seguir, a depender de seu porte:

- Microempresa e Empresa de Pequeno Porte seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.418/12, item 26 a 39 - ITG 1000;

AMESP
FLS.: 0075
Assinatura

- Pequenas e Médias Empresas (PME's) seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.255/09, item 3.17 - NBC TG 1000 (RI);
- Demais empresas deverão apresentar suas demonstrações nos termos da Res. CFC 1.185/09, item 10 - NBC TG 26 (R5) e Res. CFC 1.330/11 - ITG 2000 (RI).
- De modo geral podemos sintetizar no quadro a seguir o conjunto completo das demonstrações contábeis por situação e natureza empresarial:

OBS.: Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC nº 123/06.

Justificativa:

Os índices econômicos indicados na Lei nº 14.133/21, notadamente no artigo 69, destinam-se, exclusivamente, à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do contrato.

O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, pudessem vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresentassem capacidade para concluir o objeto da obrigação.

11.5. Qualificação Técnica.

11.5.1. A documentação relativa à **qualificação técnica** consiste em:

11.5.1.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades e prazos com o objeto licitado.

11.5.1.2. Poderá ser solicitada(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

11.5.1.3. DECLARAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, indicando o pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, contendo no mínimo:

11.5.1.4. (UM) PROFISSIONAL com certificado (s) de conclusão de curso de nível Superior, regularmente autorizado(s), na área de Comunicação Social e/ou Marketing, obtido(s) ou

AMESP
FLS.: 0076
Assinatura

revalidado(s) em instituição (ões) credenciada(s) junto ao MEC, com experiência comprovada em assessoria de comunicação, diagnóstico e aperfeiçoamento de estratégias de comunicação, execução operacional das estratégias de produção de conteúdo, atualização de conteúdos editoriais (notícias), revisão e acompanhamento dos conteúdos, através de atestado (s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

11.5.1.5. (UM) PROFISSIONAL com certificado (s) de conclusão de curso de nível Superior, regularmente autorizado(s), na área de Tecnologia da Informação, obtido(s) ou revalidado(s) em instituição (ões) credenciada(s) junto ao MEC.

11.5.1.6. (UM) PROFISSIONAL com certificado (s) de conclusão de curso de nível técnico, regularmente autorizado(s), na área de Elétrica, obtido(s) ou revalidado(s) em instituição (ões) credenciada(s) junto ao MEC.

11.5.2. O vínculo existente entre o profissional indicado e a empresa licitante se dará por meio de cópia do contrato de trabalho do profissional, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou cópia do Contrato Social da empresa em que consta o profissional integrante da sociedade ou, ainda, através do contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no cartório competente e/ou na entidade profissional competente.

11.5.3. A efetiva contratação destes profissionais pela empresa vencedora somente será obrigatória, após a assinatura da ARP.

11.5.4. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, os profissionais indicados pela licitante deverão participar dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR / ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

11.5.5. As graduações/formação exigidas deverão ser comprovadas por meio de diplomas. As competências deverão ser comprovadas por currículos, atestados, certificados e/ou declarações de capacitação.

11.5.6. DA PROVA DE CONCEITO.

AMESP
FLS.: 0077
Assinatura

11.5.6.1. O Pregoeiro solicitará do licitante vencedor provisório a demonstração completa da solução ofertada para verificar se este está de acordo com a proposta e atende às características técnicas que constam neste Termo de Referência.

11.5.6.2. Caso o produto disponibilizado apresente problemas de funcionamento ou configuração incompatível com a especificada, o licitante será desclassificado.

11.5.6.3. O licitante deverá apresentar documentação contendo descrição detalhada com marca, modelo e especificações técnicas de forma a permitir a correta avaliação das especificações mínimas descritas neste Termo de Referência;

11.5.6.4. Não serão aceitos equipamentos ou componentes que tenham sido descontinuados pelo fabricante até a data da abertura das propostas;

11.5.6.5. A adjudicação do objeto fica condicionada à execução e aprovação na prova de conceito, aceita oficialmente pelo Pregoeiro e equipe de apio da AMESP, que deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da convocação por parte da empresa licitante provisoriamente vencedora.

11.5.6.6. A referida prova de conceito deverá ocorrer por amostragem, no dia e hora convencionado entre os membros da CPL e a LICITANTE, consistindo na comprovação pela LICITANTE das condições estabelecidas, em demonstração simulada uma transmissão/funcionamento em tempo real de conteúdo, conforme descrito neste termo de referência, e todas as funcionalidades deverão ser comprovadas durante a referida apresentação, de que o objeto ofertado atende aos requisitos tecnológicos e às funcionalidades previstas no Termo de Referência.

11.5.6.7. Os recursos de hardware e software necessários à realização da prova de conceito serão de responsabilidade da proponente, que deverá, assim, disponibilizar em equipamento próprio, nas dependências da AMESP, com o objeto licitado devidamente instalado e em funcionamento, contendo base de dados e vídeos para testes.

11.5.6.8. A Prova de Conceito será por amostragem, restringindo-se aos requisitos tecnológicos e funcionais previstos. Não serão aceitas, para efeito de comprovação e homologação técnica, declarações da proponente ou do fabricante de que as funcionalidades estão em desenvolvimento; ou serão desenvolvidas;

11.5.6.9. Os licitantes que tiverem interesse em acompanhar a homologação técnica poderão fazê-lo, por meio de representante legal. A solicitação de acompanhamento por parte dos

AMESP
FLS.: 0078
Assinatura

licitantes interessados deverá ser agendada até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data da realização do procedimento.

11.5.6.10. Verificando-se, no curso da análise, o não atendimento de requisitos obrigatórios estabelecidos neste Termo de Referência, em caso de reprovação, será aberto prazo para recurso e, caso seja mantida a reprovação, o pregoeiro convocará a segunda colocada, para homologação nas mesmas condições, e assim sucessivamente, até que seja declarada a vencedora do certame.

11.5.6.11. Após o procedimento, será elaborado um relatório da homologação técnica, contendo o roteiro de testes e a documentação comprobatória de sua realização.

11.5.6.12. Critérios e procedimentos de avaliação com prova de conceito:

11.5.6.12.1. A avaliação e os testes visam CERTIFICAR que tanto o produto quanto os serviços apresentada pela LICITANTE, classificada em primeiro lugar, está em conformidade com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência.

11.5.6.12.2. Para essa prova de conceito todos os seguintes itens deverão ser demonstrados, executados e, devidamente analisados pela comissão avaliadora, com base nas especificações técnicas deste termo de referência, conforme tabela abaixo:

ITEM	ANÁLISES DAS ESPECIFICAÇÕES	CONSIDERAÇÕES	
1-Especificações técnicas básicas:	· Deve atualizar e transmitir conteúdos de caráter corporativo e institucional, simultaneamente, em todas as unidades;	SIM	NÃO
	· Possibilidade de fácil reposicionamento dos pontos de mídia;	SIM	NÃO
	· Deve haver o fornecimento e atualização de solução de software (s) contemplando os seguintes módulos básicos:	SIM	NÃO
	· Servidor Web dedicado com alta disponibilidade e segurança de Gestão da Informação, responsável pelo armazenamento e distribuição do conteúdo gerado por uma interface de gerenciamento online, disponível em todos os navegadores de internet e celulares, intuitiva, com controle de usuários, que permita o gerenciamento e agendamento de exibição de conteúdo;	SIM	NÃO

AMESP
FLS.: 0079
Assinatura

	· Deverá ser hospedado em servidor (es) dedicado (s) na nuvem, que possibilite o gerenciamento em qualquer horário e local, instalado e mantido pela empresa contratada;	SIM	NÃO
	· Toda a comunicação entre as estações de divulgação, de gestão e o servidor Web externo, deve ser executada através de tecnologia de tunelamento com criptografia de ponta a ponta, certificados SSL e conexões HTTPS (Hyper Text Transfer Protocol Secure) para gerar conexões seguras e criptografadas;	SIM	NÃO
	· As estações deverão ter sistemas operacionais licenciados: Android 7.1.2 ou superior com utilização de aparelhos TV Box com configurações mínimas (1GB de memória RAM e 4 GB de armazenamento) e/ou sistema operacional Windows 10 com configurações mínimas (4 GB de memória RAM e 64 GB de armazenamento).	SIM	NÃO
	· A divulgação dos conteúdos se dará através de software que será responsável pela execução estável e confiável, em formato adequado da informação.	SIM	NÃO
	· Atualização de conteúdo do Servidor/Sistema de Gestão/aplicativo Android ou Windows, via gerenciador web, com reportes e monitoramento de estado das estações como online off-line e possibilidade de emissão de relatórios de exibição de conteúdos;	SIM	NÃO
	· Gestão de Software onde será feita a programação da grade de conteúdos de caráter corporativos e institucionais;	SIM	NÃO
	· O sistema de informação/veiculação de notícias e/ou informações, deverá oferecer as seguintes funcionalidades:		
	♦ Imagem do conteúdo exibido em todos os monitores;	SIM	NÃO
	♦ Status de conexão com servidor;	SIM	NÃO
	♦ Status de distribuição de conteúdo;	SIM	NÃO
	♦ Acesso remoto ao Cliente de Divulgação;	SIM	NÃO
	♦ Status de conexão do Cliente de Divulgação com o Servidor de Divulgação;	SIM	NÃO
	♦ Status de distribuição do conteúdo no Cliente de Divulgação;	SIM	NÃO
	♦ Relatório dos incidentes críticos e avisos de erro do Cliente de Divulgação.	SIM	NÃO
	♦ Controle de relatório;	SIM	NÃO

AMESP
FLS.: 0080
Assinatura

	· Além de todas as funcionalidades informadas acima o sistema de gerenciamento deverá ainda oferecer no mínimo as seguintes funcionalidades:		
	· Funcionamento 100% online podendo ser acessado de qualquer local para atualizações de conteúdos e monitoramento;	SIM	NÃO
	· Formatos de Conteúdos diversos (vídeos, imagens, tabelas, XML, HTML, clima tempo etc.);	SIM	NÃO
	· Gerenciamento de mídias imagens e vídeos;	SIM	NÃO
	· Programação de conteúdos por geolocalização;	SIM	NÃO
	· Programação dos conteúdos de forma permanente;	SIM	NÃO
	· Programação de conteúdos de forma customizada colocando data de início e término;	SIM	NÃO
	· Programação de conteúdos por hora, dia, semana, mês e ano;	SIM	NÃO
	· Adicionar prioridade de conteúdo;	SIM	NÃO
	· Possibilidade de colocar áudios (musicas, vinhetas, chamadas, etc.) para rodar junto com a programação;	SIM	NÃO
	· Possibilidade de acesso remoto ao cliente de divulgação;	SIM	NÃO
	· Possibilidade de agendar vídeos do youtube inclusive ao-vivo;	SIM	NÃO
	· Monitoramento em tempo real das telas;	SIM	NÃO
	· Criação de grupo de telas;	SIM	NÃO
	· Criação de scripts personalizados;	SIM	NÃO
	· Criação de Playlists;	SIM	NÃO
	· Criação de lista/grupos de reprodução;	SIM	NÃO
	· API de sites de notícias dentre eles G1; UOL; CNN; EL PAIS; INFO MONEY; HORÓSCOPO; GLOBO NEWS; IG; ADORO CINEMA; OMELETE; CANALTECH; RAI NEWS e muitos outros dos mais variados conteúdos;	SIM	NÃO
	· Possibilidade de criação de API com informações/notícias de sites que possuem RSS;	SIM	NÃO
	· Geração de relatórios por de estatísticas de exibição, reprodução de conteúdo, relatórios de exibição de mídia.	SIM	NÃO
	· Possibilidade de transmissão de transmissões ao vivo (lives) em plataformas de redes sociais;	SIM	NÃO

AMESP
FLS.: 0081
Assinatura

	· Atualizações remotas, automáticas ou manuais;	SIM	NÃO
	· As atualizações deverão ser manuais e/ou automáticas, de imagens, textos, vídeos, notícias e clima tempo, gerenciados pelo servidor dedicado e sistema de gestão;	SIM	NÃO
2 - O sistema Web para a divulgação do conteúdo deverá contemplar:	• Monitoramento remoto e presencial;	SIM	NÃO
	• Preparação de relatórios de veiculação dos módulos;	SIM	NÃO
	• Exibição de imagem nos monitores, com qualidade de sinal e clareza;	SIM	NÃO
	• Exibição do conteúdo previsto, de acordo com as informações inseridas no sistema web de gestão de conteúdo;	SIM	NÃO
	• Atualização de software/Browser;	SIM	NÃO
3- Requisitos mínimos obrigatórios do servidor web de gestão da informação e do cliente de divulgação:	a) Sistema de distribuição de conteúdo digital multiplataforma, para gerenciamento e distribuição de vídeos em canais de TV Indoor.	SIM	NÃO
	b) O sistema permite o monitoramento remoto de todos os exibidores, informando a conectividade de cada um destes, bem como a exibição e programação atual. Qualquer anomalia no exibidor deve ser indicada pelo monitoramento.	SIM	NÃO
	c) O sistema permite a definição de templates para a grade de conteúdo, com divisão da tela e conteúdos fixos.	SIM	NÃO
	d) O sistema permite a programação de conteúdo comum e individual: Conteúdo Comum: conteúdo exibido em todos os exibidores (broadcast); Conteúdo Individual: Conteúdo exibido em exibidor único (unicast) ou em um grupo de exibidores (multicast).	SIM	NÃO
	e) O sistema permite a configuração de conteúdo em: Texto, Fotos, Vídeos e Áudio;	SIM	NÃO
	f) O sistema permite a programação e agendamento de conteúdo;	SIM	NÃO
	g) O sistema permite a configuração de todos os players remotamente;	SIM	NÃO
	h) Permitir o agendamento de todo o conteúdo publicado por data e hora.	SIM	NÃO
	i) O sistema gerenciador permite a customização e manutenção evolutiva;	SIM	NÃO
	j) Integração com feed de notícias externas, incluindo informações climáticas e postagens de redes sociais.	SIM	NÃO

AMESP
FLS.: 0082
Assinatura

	k) Suportar a pré-visualização, em tempo real, dos conteúdos inseridos e suas alterações.	SIM	NÃO
	Características do módulo servidor:		
	- Sistema baseado em tecnologias Open-source;	SIM	NÃO
	- Sistema operacional Ubuntu 64 bits (Linux);	SIM	NÃO
	- Banco de dados MySQL e MongoDB;	SIM	NÃO
	- Webserver Apache; - Programação PHP e GoLang;	SIM	NÃO
	- Permitir a operação via browser (Internet Explorer, Chrome ou Firefox);	SIM	NÃO
	- Aceitar os seguintes formatos de arquivos: WMV, MP4, AVI, MPEG-4, H.264, JPEG, PNG;	SIM	NÃO
	- Ter controle de acesso de usuário por funcionalidade;	SIM	NÃO
	- Permitir o update/boot remoto dos players (clientes);	SIM	NÃO
	- Monitoração dos clientes:	SIM	NÃO
	- Informações sobre o conteúdo exibido;	SIM	NÃO
	- Visualização de erros;	SIM	NÃO
	- Visualização de histórico de disponibilidade;	SIM	NÃO
	- Visualização de versão do software instalado;	SIM	NÃO
	- Visualização de playlist estimado;	SIM	NÃO
	- Gera comprovantes de exibição;	SIM	NÃO
	- Integrado com fornecedores de conteúdo como notícias e clima (UOL, CBN, CLIMATEMPO, CPTEC/INPE etc);	SIM	NÃO
	- Controla as configurações dos players:		
	- Resolução;	SIM	NÃO
	- Orientação da tela;	SIM	NÃO
	- Playlist;	SIM	NÃO
	- Horário de operação;	SIM	NÃO
	- Intervalo de download de conteúdo;	SIM	NÃO
	- Desligamento automático;	SIM	NÃO
	- Exportação de conteúdos via XML;	SIM	NÃO
	- Controle de autenticidade do conteúdo por MD5;	SIM	NÃO
	- Gerenciamento de conteúdo em sites e mobile sites;	SIM	NÃO
	Emitir relatórios de conteúdos publicados pelo cliente.	SIM	NÃO
4-Características mínimas obrigatórias dos equipamentos:	♦ O (s) ponto (s) de exibição poderá (ão) ser de: TV de 32" e 43" (HDMI), hardware de processamento (PC), software de gestão e exibição de conteúdo e cabeamento.	SIM	NÃO

AMESP
Fls.: 0083
Assinatura

	♦ Qualidade HD de imagem;	SIM	NÃO
	♦ Hardware: Computador mini-itx ou similar, com 4GB de memória RAM e HD de estado sólido de 64 GB (no mínimo), e entrada/saída de vídeo padrão HDMI;	SIM	NÃO
	♦ Software: Software próprio (WEB) para sistema de gestão da divulgação da informação, com recursos de gestão e monitoramento remoto, e comunicação, em duas vias, para recebimento de conteúdo e envio de relatórios.	SIM	NÃO
	♦ Cabeamento: Interno, podendo ser necessária conexão com a rede do cliente, para acesso à internet e ao sistema de atendimento.	SIM	NÃO
	♦ Recurso de Conteúdo: Interface intuitiva e interativa.	SIM	NÃO

11.5.6.13. Resultados Esperados:

11.5.6.13.1. Comprovação objetiva e prática de todos os itens mínimos obrigatórios;

11.5.6.13.2. Evidência da qualidade da imagem e conteúdo gerado;

11.5.6.13.3. Comprovação da efetividade de geração e transmissão da imagem e conteúdo;

11.5.6.13.4. Emissão de atestado de atendimento aos requisitos:

11.5.6.13.5. O Pregoeiro e equipe de apoio serão os responsáveis por validar os itens da prova de conceito e deverão emitir um parecer que fará parte deste processo de contratação.

11.6. Das disposições gerais sobre a habilitação.

11.6.1. Os documentos que compõem a habilitação do licitante mais bem classificado, somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11.6.2. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

11.6.3. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

AMESP
FLS.: 0084
Assinatura

11.6.4. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

11.6.5. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão eletrônico; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no Edital.

11.6.6. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.6.7. O Pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

12.1. A proposta reformulada do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2h00 (duas horas), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final será ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

AMESP
FLS.: 0085
Assinatura

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS.

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso, no sítio do portal, em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021, em face de:

a) Julgamento das propostas;

b) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante.

13.1.1. A intenção de recorrer quanto ao disposto na alínea "a" e "b" do item 12.1, deverá ser manifestada imediatamente no encerramento da sessão pública de recebimento das propostas e documentos de habilitação, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, sob pena de preclusão, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, a contar do momento da manifestação da licitante de sua irresignação, devendo indicar o item do edital que será objeto do recurso.

13.1.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

AMESP
FLS.: 0086
Assinatura

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, qual seja, 3 (três) dias úteis, e, terá início na data da divulgação do ato recorrido no Portal de licitações da AMESP, em consonância com o preceito no §4º do art. 165 da Lei 14.133/2021.

13.4. É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.5. Os recursos deverão ser protocolados EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, acompanhada de documentos que comprovem a habilitação do subscritor para agir em nome da recorrente, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias e na mesma forma, cujo prazo correrá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada, em qualquer caso, vistas imediatas dos autos.

13.6. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 12.1 deste edital.

13.7. Caso o Pregoeiro decida pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para homologar o resultado final, que poderá ratificar ou não a decisão do agente antes da adjudicação.

13.8. Os recursos serão processados e analisados nos termos do disposto no disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

13.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.10. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão baixados do Portal de licitações da AMESP e também serão disponibilizados no seguinte endereço eletrônico http://www.licitamesp.com.br

13.11 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.12 O recurso interposto em desacordo com as condições deste EDITAL e seus ANEXOS não serão conhecidos, inclusive se apresentados fora do prazo legal ou sobre assuntos

AMESP
FLS.: 0087
Assinatura

meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo licitante ou por meio diverso do que o disposto como condição para conhecimento e apreciação.

13.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

13.14. Quanto ao recurso advindo da extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração deverá ser observado o regramento constante na Lei nº 14.133/2021.

13.15. Os prazos previstos neste EDITAL e seus ANEXOS iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

13.16. Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de licitações da AMESP, de forma automática pelo sistema provedor.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

AMESP
Fls.: 0088
Assinatura

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA GARANTIA.

16.1. Garantia do objeto conforme Termo de Referência e/ou legislação vigente.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por meio eletrônico, através de e-mail para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo o mesmo enviar **com assinatura digital (via *token* ou certificado digital)**.

17.2.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

AMESP
FLS.: 0089
Assinatura

17.4.1. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTE, REEQUILÍBRIO E ALTERAÇÕES DA ATA E DOS CONTRATOS DELA DERIVADOS.

18.1. DO REAJUSTE DE PREÇOS.

18.1.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

18.1.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da Detentora, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

18.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

18.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à Detentora a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Detentora obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

18.1.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

AMESP
FLS.: 0090
Assinatura

18.1.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

18.2. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

18.2.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP ou seus municípios associados, participantes deste processo para a justa remuneração dos produtos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

18.2.2. A revisão de preços do contrato se traduz em condição excepcional de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo Município de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

18.2.3. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga pelo Município não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

18.2.4. Defasagens financeiras ao longo do contrato são admissíveis, fazendo parte da álea econômica ordinária, devendo ser suportadas pela contratada até a data-base do reajuste ou repactuação.

18.2.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

18.2.6. Na hipótese da empresa contrata da solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

AMESP
FLS.: 0091
Assinatura

18.2.7. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

18.2.8. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

18.2.9. Fica facultado a AMESP realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa contratada.

18.2.10. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da AMESP, porém contemplará os produtos fornecidos a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante, sendo lavrado termo aditivo.

18.2.11. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender a entrega dos objetos nem a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

18.2.12. A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

18.2.13. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente.

18.2.14. O diferencial de preço entre a proposta inicial da contratada e a pesquisa de mercado efetuada pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela contratada, serão sempre mantidos.

18.2.15. Durante a vigência da Ata ou Contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pela Secretaria solicitante, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

18.3 DAS ALTERAÇÕES DA ATA E DOS CONTRATOS.

AMESP
FLS.: 0092
Assinatura

18.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

18.3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

18.3.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

18.3.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.3.5. O instrumento contratual de que trata o item 18.3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

18.3.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.4. DA ANULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

18.4.1. Constituirão motivos para anulação da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei n.º 14.133/2021;

18.4.2. A anulação da Ata de Registro de Preços poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito do Departamento de Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

AMESP
FLS.: 0093
Assinatura

18.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo;

18.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital;

18.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

18.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.5.3. Indenizações e multas.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

20.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão seguir as normas descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do presente edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO.

21.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 47 do Decreto de n.º 3.815/2021, quais sejam:

I – Der causa à inexecução parcial do contrato;

II – Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – Der causa à inexecução total do contrato;

IV – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

AMESP
FLS.: 0094
Assinatura

V – Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – Não celebrar o contrato ou Ata de Registo de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII – Tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV – Propuser recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV – Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

XVI – Deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII – Permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII – Deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

XIX – Deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX – Mantiver empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do Edital ou do contrato, durante a execução do objeto.

AMESP
FLS.: 0095
Assinatura

XXI – Utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXII – Tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII – Deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV – Deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pelo Departamento de Administração;

XXV – Deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI – Deixar de apresentar, quando solicitado pela Administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII – Deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII – Entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX – Ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

AMESP
FLS.: 0096
Assinatura

XXX – Induzir a Administração a erro;

XXXI – Deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da Administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII – Compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII – Impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV – Apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV – Deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela Administração;

XXXVI – Subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII – Deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII – Deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX – Deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL – Deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

21.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do Edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

AMESP
FLS.: 0097
Assinatura

21.2. Serão também consideradas como infrações administrativas, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

21.2.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

21.2.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra quando exigida;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

21.2.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

21.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar, e;

AMESP
Fls.: 0098
Assinatura

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.5 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

21.5.1 Para as infrações previstas nos itens 21.1, 21.2 e 21.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

21.4.2 Para as infrações previstas nos itens 21.4, 21.5, 21.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

21.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

21.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

21.8 O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

AMESP
FLS.: 0099
Assinatura

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

23.1. O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverá seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

25. DOS PRAZOS.

25.1. Os prazos dar-se-á conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

26. DO LOCAL DE ENTREGA.

26.1. O local de entrega será conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

27. MODALIDADE.

27.1. A modalidade será conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

AMESP
FLS.: 0100
Assinatura

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

28.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

28.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

28.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.11. Consultas ao Edital e demais informações relativas a este Pregão, poderão ser realizadas por meio dos sites http://www.licitamesp.com.br junto ao Departamento de

AMESP
FLS.: 0101
Assinatura

Licitações e Contratos da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP através do telefone nº (35) 3025-6589 ou pelo e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

28.12. As normas desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

28.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;

ANEXO IV-A – PROPOSTA – MODELO E OBSERVAÇÕES;

ANEXO IV-B – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO;

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO;

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI N.º 8.213/1991.

AMESP
FLS.: 0102
Assinatura

Pouso Alegre/MG, aos 31 de março de 2025.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2025.03.31 10:44:32 -03'00'

Moacir Franco

Diretor Executivo

AMESP
FLS.: 0103
Assinatura

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(ARQUIVO ANEXO EM PDF)

AMESP
FLS.: 0104
Assinatura

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 08/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2025

Aos.....dias do mês de ..... do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** pessoa jurídica de direito público, na forma de Consórcio Público, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Bairro Centro, Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 20.362.307/0001-40 neste ato representado pela Presidente, **Sra. .....** , ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG n.º....., devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº ....., **AMESP,** e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Município de ALBERTINA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Luiz Opúsculo, 290 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.015/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Felipe Teodoro Sanches; Município de ALFENAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Fausto Monteiro, 347 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.220/0001-01, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Fábio Marques Florencio; Município de ANDRADAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Vinte e Dois de Fevereiro s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.884.412/0001-34, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Margot Navarro Graziani Pioli; Município de BORDA DA MATA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Antônio Megale nº 86 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Tatiana Pires Pereira Cobra; Município de BUENO BRANDÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Pena nº 225 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.940.098/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Lourival Cavini Júnior; Município de CACHOEIRA DE MINAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça da Bandeira, nº 276 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.959/0001-92, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Maristela Costa e Bustamante; Município de CAREAÇU – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Saturnino Faria, nº 140 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.388/0001-15, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Eugênio Ribeiro dos Santos Neto; Município**

AMESP
FLS.: 0105
Assinatura

de CAMANDUCAIA – MG, pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Targino Vargas, nº 45 Recanto dos Ipês, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935396/0001-61, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rodrigo Alves de Oliveira; Município de CARMO DA CACHOEIRA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Doutor Veiga Lima, nº 582 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.240.135/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Juliano Pereira da Silva; Município de CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça José Maria de Souza, nº 1, inscrito no CNPJ nº 18.677.609/0001-65, representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Luís Fernando Rosa de Castro; Município de CONGONHAL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.967/0001-39, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rubens Vilela dos Santos Júnior; Município de ELÓI MENDES – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel. Orácio Alves Pereira, nº 335 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 20.347.225/0001-26, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Natal Donizetti Cadorini; Município de ESPÍRITO SANTO DO DOURADO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Antônio Paulino, nº 47 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.900/0001-02, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Hérica Alvarenga; Município de ESTIVA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Prefeito Gabriel Rosa, nº 177 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.918/0001-04, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Vagner Abílio Belizário; Município de INCONFIDENTES – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Engenheiro A. Maciel, nº 190 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.028.829/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Claudinei Tunes Pereira; Município de IPUIUNA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua João Roberto da Silva, º 40 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.179.226/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Élder Cássio de Souza Oliva; Município de JACUTINGA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça dos Andradas, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.914.128/0001-63, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Ricardo Cunha Paiva; Município de MONTE SIÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Maurício Zucato, nº 111 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 22.646.525/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Maurício Zucato Júnior; Município de OURO FINO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Cyro Gonçalves, nº 173, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.671.271/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Antônio Benedito Salgueiro Miguel; Município de PARAISÓPOLIS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça do Centenário, nº 103 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Everton de Assis Ferreira; Município de POÇO FUNDO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Tancredo Neves, nº 3.000,

AMESP
FLS.: 0106
Assinatura

Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rosiel de Lima; Município de POUSO ALEGRE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua dos Carijós, nº 45 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Dimas da Silva Fonseca; Município de SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.898/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Leandro Henrique Mendes; Município de SÃO BENTO ABADE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Odilon Gadbem Santos, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.176/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Eneias Machado de Souza; Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Coronel Erasmo Cabral, nº 334 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.370/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Augusto Hart Ferreira; Município de SENADOR AMARAL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Vereador José Alves de Resende, nº 34 Bairro Elisa Bueno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.778.556/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Daniel Franco da Silveira; Município de SENADOR JOSÉ BENTO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Daniel de Carvalho, nº 150 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.926/0001-42, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Andreia Regina Inácio Meira; Município de SILVIANÓPOLIS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Dr. José Magalhães Carneiro, 33 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.942/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Lúcio Tadeu Andrade Peixoto; Município de TOCOS DO MOJI – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Antônio Mariano da Silva, nº 36 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.656/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Maria Cantuária; Município de TURVOLÂNDIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Dom Otávio, nº 240 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.141/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Nelson Martins;** Doravante denominados **ORGÃO GERENCADOR / ÓRGÃO PARTICIPANTE,** e, de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sediada na ....., no Município de ....., Estado de ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº ....., com Inscrição Estadual registrada sob nº ....., neste ato representado pelo **Sr.** ....., ..., ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ....., inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº ....., doravante denominada **DETENTORA,** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso

AMESP
FLS.: 0107
Assinatura

XLV, art. 28, inciso I e art. 29 e demais legislações aplicáveis e as demais normas legais correlatas, bem como o Edital referido, a proposta da **DETENTORA** e as cláusulas seguintes:

DO FUNDAMENTO LEGAL.

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Presencial** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e Termo de **Homologação de XXX de XXX de 2024,** do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS,** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE MÍDIA DIGITAL, CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL.**

1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico terá seu extrato publicado no site oficial do município e no DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, assim como a a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

AMESP
FLS.: 0108
Assinatura

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO.

3.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência.

3.2. A Detentora da Ata deverá fornecer os produtos de acordo com o solicitado no Termo de Referência da melhor forma a atender às necessidades da AMESP e dos Municípios Consorciados.

3.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE.

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa referente à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS.

5.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo ORGÃO GERENCADOR, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ORGÃO GERENCADOR.

AMESP
FLS. 0109
Assinatura

5.2. A Ata de Registro de Preços e os Contratos regular-se-ão, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

5.3. A Ata de Registro de Preços e o Contrato poderão, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

5.3. A duração da presente Ata de Registro Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021, se for vantajoso para os municípios consorciados, permitida a negociação com a Detentora da Ata de Registro de Preço ou a extinção desta sem ônus para qualquer das partes.

5.4. Os Contratos decorrentes de licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

5.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.

6.1. DO VALOR.

6.1.1. O valor estimado das futuras contratações é de **R$ XXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX),** que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra a presente Ata de Registro de Preços.

6.2. DO PAGAMENTO.

6.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste

AMESP
FLS.: 0110
Assinatura

edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

6.2.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

6.2.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

6.2.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

6.2.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

6.2.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

7.1. DO REAJUSTE DE PREÇOS.

7.1.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

7.1.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da Detentora, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

7.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

AMESP
FLS.: 0111
Assinatura

7.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à Detentora a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Detentora obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

7.1.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

7.1.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

7.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

7.2.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

7.2.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

7.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

7.4. Na hipótese da DETENTORA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que

AMESP
FLS.: 0112
Assinatura

comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

7.4.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

7.4.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

7.5. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA.

7.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, sendo lavrado termo aditivo.

7.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA **não poderá suspender o fornecimento do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

7.6.2. O ORGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

7.7. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela DETENTORA.

7.8. O diferencial de preço entre a proposta inicial da DETENTORA e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela DETENTORA, serão sempre mantidos.

AMESP
FLS.: 0113
Assinatura

7.9. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÂO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

8.1. As obrigações decorrentes da aquisição dos objetos constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e a DETENTORA poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

8.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

8.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

8.4. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, sendo vedados os acréscimos e supressões.

8.5. O objeto desta Ata de Registro de Preços deve ser executado diretamente pela DETENTORA, não podendo ser sub-empreitado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da DETENTORA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

8.6. O fornecimento será conforme demanda, de acordo com a necessidade, do ÓRGÃO PARTICIPANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE.

AMESP
FLS.: 0114
Assinatura

9.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

9.2. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

9.3. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

9.4. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

9.5. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

9.6. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

9.7. Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021.

9.8. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata.

9.9. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

9.10. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9.11. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço.

9.12. Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços.

9.13. Emitir requisição do objeto a ser executado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

10.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.2. Executar com pontualidade o objeto solicitado conforme solicitação/requisição emitida

AMESP
FLS.: 0115
Assinatura

pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

10.3. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

10.4. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providênciasde regularização necessárias; atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto da presente Ata de Registro de Preços;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10.7. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

10.8. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

10.9. Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO TERMO CONTRATUAL.

11.1. Da presente Ata de Registro de Preços poderão ser formalizados Contratos conforme minuta constante no Anexo III do Edital.

11.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

11.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem

AMESP
FLS.: 0116
Assinatura

classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

11.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

12.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração.

12.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.

12.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

12.1.5. Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado.

12.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração.

12.1.7 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresaDetentora.

12.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pelaempresa detentora.

12.2. Pela Detentora quando:

12.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

12.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes da emissão do pedido de entrega do objeto pelo Município. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e

AMESP
FLS.: 0117
Assinatura

as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

12.4. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

12.5 A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando- se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE.

13.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

13.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados

AMESP
R.S.: 0118
Assinatura

na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

13.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata de Registro de Preços.

13.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

AMESP
Fls.: 0119
Assinatura

14.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

14.1.5 Fraudar a licitação.

14.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar, e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

AMESP
FLS.: 0120
Assinatura

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1, 14.2 e 14.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.4, 14.5, 14.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

14.8 O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO.

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre/MG, ... de ..... de 2025.

AMESP
FLS.: 0121
Assinatura

AMESP

ORGÃO GERENCIADOR

Presidente José Dimas da Silva Fonseca

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

EMPRESA DETENTORA

AMESP
FLS.: 0122
Assinatura

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO N° XX/2025

PROCESSO N.° 08/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 04/2025

Aos.....dias do mês de ..... do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE .....,** pessoa jurídica de direito público interno, sediada à (Rua, Av.) ....., Bairro ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº ..... neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.**..... , ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG n.°....., devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº ....., doravante denominada **ÓRGÃO PARTICIPANTE (contratante),** e, de outro lado, a empresa **.....**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na (Rua, Av.) ....., no Município de ....., Estado de ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº ....., com Inscrição Estadual registrada sob nº ....., neste ato representado pelo **Sr. .....**, ..., ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ....., inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, em face do resultado do **Pregão Para o Registro de Preços,** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLV, art. 28, inciso I e art. 29 e demais legislações aplicáveis e as demais normas legais correlatas, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA** e as cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AMESP
FLS.: 0123
Assinatura

1.1. O objeto do presente Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE MÍDIA DIGITAL, CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL.**

1.2. A CONTRATADA se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. A despesa referente à prestação dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS.

3.1. A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo PARTICIPANTE, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ORGÃO PARTICIPANTE.

3.2. O Contrato regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal n° 14.133/2021, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

3.3. O Contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

3.4. A vigência do Contrato não poderá ultrapassar o dia 31 de dezembro do exercício que for firmado, por não se tratar de fornecimento contínuo.

3.5. O prazo para entrega dos itens será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.

4.1. DO VALOR.

O valor de referência para o fornecimento objeto deste Contrato é de **R$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra o presente Contrato.

AMESP
FLS.: 0124
Assinatura

4.2. DO PAGAMENTO.

4.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.2.2. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

4.2.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.2.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

4.2.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

4.2.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

5.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

5.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da Detentora, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

AMESP
FLS.: 0125
Assinatura

5.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

5.4.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo CONTRATANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

5.4.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

5.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

5.6. Na hipótese da CONTRATADA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

5.6.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

5.6.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo CONTRATNTE, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

5.7. Fica facultada ao CONTRATANTE realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

AMESP
FLS.: 0126
Assinatura

5.8. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do CONTRATANTE, sendo lavrado termo aditivo.

5.8.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8.2. O CONTRATANTE deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

5.9. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela CONTRATADA.

5.10. O diferencial de preço entre a proposta inicial da CONTRATADA e a pesquisa de mercado efetuada pelo CONTRATANTE na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela CONTRATADA, serão sempre mantidos.

5.11. Durante a vigência do Contrato o preço contratado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo CONTRATANTE no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO.

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento constantes no presente contrato serão executadas pela CONTRATADA, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos, parte integrante do presente contrato e na legislação vigente.

6.2. Na hipótese da CONTRATADA primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

6.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde

AMESP
FLS.: 0127
Assinatura

que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.4. O objeto deste Contrato deve ser executado diretamente pela CONTRATADA, não podendo ser sub-empreitado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada desde que não haja impedimento legal para o fato;

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

7.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

7.6. Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021.

7.7. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

7.8. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

7.10. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.

7.11. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato.

7.12. Emitir requisição do objeto a ser executado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

AMESP
FLS.: 0128
Assinatura

8.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2. Executar com pontualidade o objeto solicitado conforme solicitação/requisição emitidapelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

8.3. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

8.4. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providênciasde regularização necessárias; atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto do presente Contrato;

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.7. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

8.8. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

8.9. Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante neste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO.

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

AMESP
FLS.: 0129
Assinatura

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

10.1.5 Fraudar a licitação.

10.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

21.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

AMESP
FLS.: 0130
Assinatura

c) Impedimento de licitar e contratar, e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1, 10.2 e 10.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.4, 10.5, 10.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

10.8 O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

AMESP
FLS.: 0131
Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da cidade de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

(LOCAL E DATA)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

AMESP
FLS.: 0132
Assinatura

ANEXO IV

PROPOSTA – MODELO E OBSERVAÇÕES

(Papel timbrado da licitante)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE MÍDIA DIGITAL, CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

Dados a constar na proposta preenchida pela proponente: Nome da empresa; Endereço; Nome para Contato / Fone / CNPJ.

Declaro que no preço proposto, encontram-se incluídos todos os materiais, mão de obra, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2025, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos ainda que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

DA PROPOSTA:

Apresentamos nossa proposta para **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE MÍDIA DIGITAL, CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL.**

Conforme condições especificadas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital:

Especificação do Objeto e Quantidade:

AMESP
FLS.: 0133
Assinatura

OBS.: PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL ANEXA NO FORMATO PDF

Informar valor total por extenso do desconto em cada item (**********).

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

OBSERVAÇÕES

INDICAR NA PROPOSTA OS SEGUINTES ITENS:

Razão social da Proponente;

Endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF);

Telefone e endereço eletrônico (e-mail);

Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos, se a Licitante se sagrar vencedora do certame, obedecida a Ordem Cronológica;

Validade da proposta de 60 (sessenta) dias;

Prazo de entrega dos produtos é .....dias uteis após emissão da Ordem de Fornecimento.

O item da proposta deverá obedecer estritamente aos itens constantes do Edital.

O preenchimento da proposta não exclui a necessidade de anexar os documentos para credenciamento, e a proposta impressa e assinada pelo responsável ou procurador.

No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar o MENOR VALOR GLOBAL.

AMESP
FLS.: 0134
Assinatura

ANEXO IV-B

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

MODELO (Papel timbrado da licitante)

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE MÍDIA DIGITAL, CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL.**

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) [XXXXXXXXXXXXX], portador (a) do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XXX/2024, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

AMESP
FLS.: 0135
Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MODELO (Papel timbrado da licitante)

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE MÍDIA DIGITAL, CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL.**

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF n.º [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XX/2024, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

AMESP
FLS.: 0136
Assinatura

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MODELO (Papel timbrado da licitante)

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE MÍDIA DIGITAL, CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL.**

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr. (a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF n.º [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XXX/2024, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

AMESP
FLS.: 0137
Assinatura

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE MÍDIA DIGITAL, CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL.**

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XXX/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de 18 (dezoito) anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de jovem aprendiz ( )*

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

AMESP
FLS.: 0138
Assinatura

*Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

AMESP
FLS.: 0139
Assinatura

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o n.º ____ , sediada na Rua/Avenida _____nº____, Setor/Bairro_____ na cidade de_____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor_____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador do CPF n.º_____, DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome, CPF do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

CARIMBO DO CNPJ

AMESP
FLS.: 0140
Assinatura

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o n.º ____ , sediada na Rua/Avenida _____nº____, Setor/Bairro_____ na cidade de_____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor_____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador do CPF n.º_____, DECLARA, sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem qualquer vínculo com AMESP ou como qualquer dos Município Consorciados.

_____

Local e Data

Nome, CPF do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

CARIMBO DO CNPJ

AMESP
FLS.: 0141
Assinatura

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

MODELO (Papel timbrado da licitante)

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE MÍDIA DIGITAL, CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL.**

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF n.º [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XXX, não ter recebido da AMESP ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

AMESP
FLS.: 0142
Assinatura

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

A empresa ....., inscrita no CNPJ ou CPF (caso o credenciante seja pessoa física) sob o n.º ....., DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no **art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.**

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal.

AMESP
Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí

Rua Comendador José Garcia, 774
Fone/ fax: (35) 3423-4280
Pouso Alegre-MG CEP 37550-000
www.amesp-mg.org.br
E-mail: amesp@veloxmail.com.br

PARECER JURÍDICO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA. Nº 04/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025 - MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE) - ÓRGÃO REQUISITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE MÍDIA DIGITGAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

I - DA FASE INTERNA E DO EDITAL:

Trata-se o processo em epígrafe de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para.

Encaminha o setor requisitante os seguintes documentos:

a) Documento de formalização de Demanda

b) Estudo Técnico Preliminar

c) Edital e anexos.

Cumpre destacar que o processo licitatório deverá ser instruído com os seguintes documentos:

AMESP
FLS.: 0144
Assinatura

- A solicitação do setor competente, com as devidas justificativas;
- A Pesquisa de Preços e o preço médio apurado;
- A Portaria que designou pregoeiro e equipe de apoio para efetuar os trabalhos de Pregão;
- As indicações das disponibilidades orçamentárias; assinada pelo Contador;
- A confirmação de disponibilidade financeira; endossado pelo Tesoureiro;
- Autorização do procedimento.

É a síntese do necessário.

II - FUNDAMENTAÇÃO

II.1. Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
> I - *apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
> II - *redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

AMESP
FLS.: 0145
Assinatura

Enunciado BPC nº 7

> *A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.*

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados.

Ao contrário do que se tem ouvido falar, a NLL não veio para empurrar à assessoria jurídica a atribuição de revisar minuciosamente todas as linhas do processo. Não é razoável exigir que um assessor jurídico domine todas as searas de conhecimento e não é eficiente atribuir a mais de um órgão administrativo a mesma função. Negar essa realidade seria afrontoso ao art. 5º e ao § 2º do art. 7º da Lei e infligiria às Procuradorias e assessorias jurídicas a realização de um checklist do tamanho da própria NLL a ser feito sobre todos os documentos que compuserem o processo de licitação, inviabilizando a atuação desses órgãos.

Principalmente quando se elegem os princípios da segregação de funções, da razoabilidade e da eficiência como pilares do procedimento (e a NLL fez isso), é indispensável que todo órgão público cuide da prática e da fiscalização dos atos que estão em sua alçada.

Com efeito, a NLL impõe que as atividades dos agentes públicos sejam definidas e exercidas conforme suas aptidões e, sendo assim, é imprescindível que o agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio, o setor interessado no contrato, a Gerência de Licitações e de

Rua Comendador José Garcia, 774
Fone/ fax: (35) 3423-4280
Pouso Alegre-MG CEP 37550-000
www.amesp-mg.org.br
E-mail: amesp@veloxmail.com.br

AMESP
FLS.: 0146
Assinatura

Contratos e os órgãos técnicos específicos realizem os atos e formulem os documentos do processo da licitação que lhes cabem e verifiquem-nos para que não haja vícios no procedimento nem em documentos essenciais.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade, se necessário, serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

II. 2 - Da fase preparatória.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

> *Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*
>
> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*
>
> *II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
>
> *III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*
>
> *IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*
>
> *V - a elaboração do edital de licitação;*

Rua Comendador José Garcia, 774
Fone/ fax: (35) 3423-4280
Pouso Alegre-MG CEP 37550-000
www.amesp-mg.org.br
E-mail: amesp@veloxmail.com.br

AMESP
FLS.: 0147
Assinatura

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos encaminhados, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, o estudo técnico preliminar, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência e a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontra-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Rua Comendador José Garcia, 774
Fone/ fax: (35) 3423-4280
Pouso Alegre-MG CEP 37550-000
www.amesp-mg.org.br
E-mail: amesp@veloxmail.com.br

AMESP
FLS.: 0148
Assinatura

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, e constitui-se necessidade comum a toda administração municipal, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Prefeitura, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, *in fine:*

> *Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*
> *[...]*
> *VII - a partir de documentos de formalização de demandas,* ***os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão****, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.*

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos atendem ao mínimo exigido em lei nos termos do disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra- se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

II.3 - Da Minuta do Edital

Rua Comendador José Garcia, 774
Fone/ fax: (35) 3423-4280
Pouso Alegre-MG CEP 37550-000
www.amesp-mg.org.br
E-mail: amesp@veloxmail.com.br

AMESP
FLS.: 0149
Assinatura

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica acompanhado de seus anexos.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> *Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.*

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço por item", do mesmo modo, mostram-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

II.4 - Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e **do termo de contrato** no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município e jornal de grande circulação, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e **art. 94** da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

II.5. Da licitação na forma compartilhada.

No tocante à adoção da licitação na forma compartilhada temos que a mesma está em consonância com o permissivo legal contido no art. 19 do Decreto nº 6.017/07:

> *Art. 19. Os consórcios públicos, se constituídos para tal fim, podem realizar licitação cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, nos termos do § 1o do art. 112 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.*

E ainda no permissivo contido no art. 181, da Lei 14.133/21:

> *Art. 181. Os entes federativos instituirão centrais de compras, com o objetivo de realizar compras em grande escala, para atender a diversos órgãos e entidades sob sua competência e atingir as finalidades desta Lei.*
>
> *Parágrafo único. No caso dos Municípios com até 10.000 (dez mil) habitantes, serão preferencialmente constituídos consórcios públicos para a realização das atividades previstas no caput deste artigo, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.*

III - CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que observadas as orientações constantes no presente parecer.

Rua Comendador José Garcia, 77
Fone/ fax: (35) 3423-4280
Pouso Alegre-MG CEP 37550-000
www.amesp-mg.org.br
E-mail: amesp@veloxmail.com.br

AMESP
FLS.: 0151
Assinatura

É o nosso parecer, sm.j.

Pouso Alegre, 31 de março de 2025.

José Otávio Ferreira Amaral
Advogado – OAB nº 74.071-B

AMESP
FLS.: 0152
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

Pregão Eletrônico Para o Registro de Preços n.º 04/2025

AVISO

Wagner do Couto, Pregoeiro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL,** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS,** cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE MÍDIA DIGITAL,** conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência" e demais disposições constantes do Edital. A sessão pública será realizada no dia **15 de abril de 2025 às 14h00min,** em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras http://www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br – Wagner do Couto – Pregoeiro.

Pouso Alegre/MG, aos 31 de março de 2025.

WAGNER DO COUTO:90079345620
Assinado de forma digital por WAGNER DO COUTO:90079345620
Dados: 2025.03.31 15:36:02 -03'00'

Wagner do Couto
Pregoeiro

AMESP
FLS.: 0153
Assinatura

Criança de 5 anos morre afogada em represa de residência da família em São João da Mata

DA REDAÇÃO
jordiario@gmail.com



Um menino de 5 anos morreu afogado em uma represa na tarde deste sábado (29) no bairro Dourado dos Pavas, em São João da Mata.

Segundo a Polícia Militar, os pais notaram a ausência da criança por volta de 15h e logo em seguida encontraram o menino boiando na represa, que faz parte da residência da família.

Os pais ainda tentaram socorrer a criança até a base do Samu e em seguida o menino foi levado para o Hospital de Poço Fundo, mas já chegou sem vida. As manobras de ressuscitação duraram cerca de uma hora.

A vítima foi identificada como Matheus Antônio do Prado Rodrigues, de 5 anos. Nas redes sociais, a Prefeitura de São João da Mata lamentou a morte do garoto. O velório ocorreu na Igreja Presbiteriana da cidade e o enterro Cemitério Municipal.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA no tipo MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE), objetivando o REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE MÍDIA DIGITAL, CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL. A sessão pública será realizada no dia 15 de abril de 2025 às 14h00min, em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br ou pelo portal de compras www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br – Wagner do Couto – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA/MG
PROCESSO Nº 40/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025, torna público o EXTRATO DE CONTRATO nº 31/2025 referente à Contratação do Show artístico da Banda "Patronagens Band" para apresentação no dia 21 de abril de 2025, para a comemoração da festa do marmelo e festival gastronômico do pinhão cidade de Delfim Moreira-MG, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer., atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as periodicidades, especificações, obrigações e demais condições. Contrato firmado através da empresa Tiago Abranches Alves 08034892696- Valor Total de R$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos reais). Vigência do contrato: 20/03/2025 a 31/05/2025. Prefeito Municipal Sr. Edilberto Marques da Cruz.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo Licitatório 081/2025, Pregão Presencial 031/2025, do tipo menor preço por item para registro de preços de aquisição de forro em Drywall, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 14/04/2025, às 08:30h. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso (MG), CEP 37610-000 - Tel. (35) 3461-1224; email: licitacao@bomrepouso.mg.gov.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br. EDMILSON ANDRADE – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo Licitatório 082/2025, Pregão Presencial 032/2025, do tipo menor preço por item para registro de preços de aquisição de granito, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 15/04/2025, às 08:30h. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso (MG), CEP 37610-000 - Tel. (35) 3461-1224; email: licitacao@bomrepouso.mg.gov.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br. EDMILSON ANDRADE – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA/MG
PROCESSO Nº 021/2025. Dispensa Nº 004/2025, torna público o EXTRATO DE CONTRATO nº 33/2025 referente à Aquisição de móveis planejados para mobiliar o Paço Municipal. Contrato firmado através da empresa 47.402.091 PAULO RICARDO WOLCOV DUARTE - Valor Total de R$23.495,00(Vinte e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). Vigência do contrato: 25/03/2025 a 21/09/2025. Prefeito Municipal Sr. Edilberto Marques da Cruz.

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei 14.133/21, o Processo nº. 65/2025, modalidade Pregão Presencial nº 012/2025 – Registro de Preços, do tipo menor preço por item, para eventual AQUISIÇÃO DE MANILHAS E ARTEFATOS DE CIMENTO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 15/04/2025, às 14:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08h às 11h e de 13h às 16h, na Praça Santa Isabel, 18, Heliodora/MG, ou no e-mail prefeitura@heliodora.com.br e/ou no site: heliodora.mg.gov.br. Tel. (35) 99881-7273. Heliodora-MG, 31 de Março de 2025. Dejair Batista de Aguiar - Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA/MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei 14.133/21, a Chamada Pública Nº 003/2025 para Credenciamento de Empresas para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 14/04/2025, às 10 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, de 8h às 11h e de 13h às 16h, na Praça Santa Isabel, 18, Heliodora/MG, CEP 37484-000, ou pelo e-mail prefeitura@heliodora.com.br e/ou no site heliodora.mg.gov.br. Tel. (35) 9.9881-7273 Heliodora-MG, 31 de Março de 2025. Dejair Batista de Aguiar Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei 14.133/21, o Processo nº. 092/2025, modalidade Pregão Presencial nº 016/2025, do tipo menor preço global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO DA COPASA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE HELIODORA/MG, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 23/04/2025, às 10:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08h às 11h e de 13h às 16h, na Praça Santa Isabel, 18, Heliodora - MG, CEP 37484-000, ou no e-mail prefeitura@heliodora.com.br e ou no site: heliodora.mg.gov.br. Tel. (35) 9.9881-7273. Heliodora-MG, 31 de Março de 2025. Dejair Batista de Aguiar - Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei 14.133/21, o Processo nº. 093/2025, modalidade Pregão Presencial nº 017/2025, do tipo menor preço global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER A REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE HELIODORA/MG. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 23/04/2025, às 14:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08h às 11h e de 13h às 16h, na Praça Santa Isabel, 18, Heliodora - MG, CEP 37484-000, ou no e-mail prefeitura@heliodora.com.br e ou no site: heliodora.mg.gov.br. Tel. (35) 9.9881-7273. Heliodora-MG, 31 de Março de 2025. Dejair Batista de Aguiar - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA/MG
PROCESSO Nº 37/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025, torna público o EXTRATO DE CONTRATO nº 28/2025 referente a Contratação do Show artístico da dupla Kainan e Flaviane no dia 19 de Abril de 2025, para a comemoração da 8ª Festa do Marmelo e 3º Festival do pinhão na cidade de Delfim Moreira-MG, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer., atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as periodicidades, especificações, obrigações e demais condições. Contrato firmado através da empresa AEP PRODUCOES DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA - Valor Total de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Vigência do contrato: 20/03/2025 a 31/05/2025. Prefeito Municipal Sr. Edilberto Marques da Cruz.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA/MG
PROCESSO Nº 33/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025, torna público o EXTRATO DE CONTRATO nº 26/2025 referente à Contratação de empresa de consultoria para desenvolvimento de pratos e organização de concurso para evento gastronômico" – 3º Festival Gastronômico do Pinhão de 19 a 21 de abril de 2025 no município de Delfim Moreira - MG, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as periodicidades, especificações, obrigações e demais condições. Contrato firmado através da empresa Helena Maria Menezes - Valor Total de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Vigência do contrato: 21/03/2025 a 21/06/2025. Prefeito Municipal Sr. Edilberto Marques da Cruz.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA/MG
PROCESSO Nº 39/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025, torna público o EXTRATO DE CONTRATO nº 30/2025 referente a Contratação do Show artístico da Banda "Mamão papaia" para apresentação no dia 20 de abril de 2025, para a comemoração da festa do marmelo e festival gastronômico do pinhão cidade de Delfim Moreira-MG, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. Contrato firmado através da empresa Fabio Henrique de Almeida Rosa 08969089683 - Valor Total de R$4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais). Vigência do contrato: 20/03/2025 a 31/05/2025. Prefeito Municipal Sr. Edilberto Marques da Cruz.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA/MG
PROCESSO Nº 38/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025, torna público o EXTRATO DE CONTRATO nº 29/2025 referente à Contratação do Show artístico do cantor e sanfoneiro Willian Bonner no dia 19 de Abril de 2025, para a comemoração da 8ª Festa do Marmelo e 3º Festival do pinhão na cidade de Delfim Moreira-MG, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as periodicidades, especificações, obrigações e demais condições. Contrato firmado através da empresa WILLIAM BONNER DA SILVA - Valor Total de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência do contrato: 21/03/2025 a 31/05/2025. Prefeito Municipal Sr. Edilberto Marques da Cruz.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENADOR ESPORTIVO, ARBITRAGEM, SEGURANÇA DESARMADA, BOMBEIRO CIVIL, LOCUTOR E APRESENTADOR, DJ, SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VAN, LOCAÇÃO DE CAMARIM OCTAGONAL, MANUTENÇÃO DE CAMARINS, LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, SOM, GERADOR DE ENERGIA PARA AS "FESTIVIDADES DO 18º AGITA CAREAÇU". Total de itens: 13 Edital: 28/03/2025, a partir de 13:00h, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Careaçu, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou no site www.careacu.mg.gov.br Entrega das propostas: a partir de 28/03/2025 às 13:00h no site https://careacu.licitapp.com.br/login . Abertura das Propostas: 14/04/2025 às 08h01 no site https://careacu.licitapp.com.br/login .Informações Gerais: Especificações, quantidades e demais informações encontram-se no edital e anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA-
PROCESSO Nº 019/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025, torna público o TERMO DE COMPROMISSO nº: 05/2025 referente a Aquisição de medicamentos e soros fisiológicos, de glicose e ringer para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, para eventual e futuro fornecimento com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Delfim Moreira – MG. Empresas: ADDEPT MEDICAL LTDA (R$ 44.366,60), GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(R$ 10.890,00), H C IMPORTACOES EXPORTACOES LTDA(R$ 3.252,64), JT MEDICAMENTOS LTDA(R$ 41.406,50), LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (R$ 61.400,50), NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSP (R$ 12.470,00), OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA(R$ 8.230,00), OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(R$ 9.741,00), PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA (R$ 12.952,00), PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA (R$ 6.540,00), POUSO FARMA LTDA (R$ 57.533,20), SAMED HOSPITALAR LTDA (R$ 144.128,60). Vigência: 21/03/2025 até 21/03/2026.

AMESP
FLS.: 0154
Assinatura

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE),** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025 –** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE MÍDIA DIGITAL, CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL.** A sessão pública será realizada no dia **15 de abril de 2025 às 14h00min,** em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site **amesp.mg.gov.br** ou pelo portal de compras www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br –

WAGNER DO COUTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:C4DF1E0C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/04/2025. Edição 3991
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

AMESP
FLS.: 0155
Assinatura

AMESP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
N° 04

LOTES / ITENS

N° 01
Descrição: LOTE 01
Quantidade: 1
Valor: 1.205.600,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BHZ MIDIA E RESULTADO	1.006.550,00	1.006.550,00	15/04/2025 13:23:22	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
01	LOTE 01	1.205.600,00	1.006.550,00

CONSÓRCIO AMESP | Portal de Compras

AMESP FLS.: 0156 Assinatura

AMESP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Sessão Pública
N° 04

Às 14:00 horas do dia 15/04/2025, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela Portaria no 01/2023, de 02 de Janeiro de 2023. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 08/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 04. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

TES / ITENS

N° 01

Descrição: LOTE 01

Quantidade: 1

Valor: R$ 1.205.600,00

Vencedor Fornecedor 9005 Valor: R$ 835.996,19

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 9005	R$ 1.006.550,00	R$ 1.006.550,00	15/04/2025 13:23:22	CLASSIFICADA

DISPUTA

ta/Hora Lance	Valor	Empresa
15/04/2025 14:17:10	R$ 835.996,19	Fornecedor 9005
15/04/2025 14:13:17	R$ 870.000,00	Fornecedor 9005
15/04/2025 14:08:39	R$ 899.000,00	Fornecedor 9005
15/04/2025 14:04:17	R$ 999.000,00	Fornecedor 9005
15/04/2025 14:02:02	R$ 1.006.550,00	Fornecedor 9005

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Mensagem
01/04/2025 10:09:02	Sistema	Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/20362307000140/compras/2025/9
15/04/2025 14:00:02	Sistema	Sessão pública aberta!
15/04/2025 14:00:39	Wagner do Couto	Boa tarde! Em instantes iniciaremos a fase de lances.
15/04/2025 14:02:02	Sistema	Disputa do Lote/Item 01 - LOTE 01 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.

AMESP
FLS.: 0157
Assinatura

Ata de Sessão Pública
N° 04

Data/Hora	Origem	Mensagem
15/04/2025 14:02:54	Wagner do Couto	Precisamos de bons lances para darmos seguimento no nosso processo licitatório!
15/04/2025 14:06:41	Wagner do Couto	Precisamos de mais lances para homologarmos nosso processo!
15/04/2025 14:17:03	Sistema	O lote/item n° 01 - LOTE 01 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
15/04/2025 14:23:54	Sistema	Fase de lances abertos do lote/item n° 01 - LOTE 01 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 835.996,1900) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
15/04/2025 14:28:54	Sistema	Fim do tempo fechado do lote/item n° 01 - LOTE 01. Disputa encerrada!
15/04/2025 14:28:54	Sistema	O arrematante do item/lote n° 01 - LOTE 01 foi o fornecedor com valor R$ 835.996,1900 !
15/04/2025 14:28:54	Sistema	Fase de disputa do pregão foi encerrada.
15/04/2025 14:29:24	Sistema	Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
15/04/2025 14:29:29	Sistema	O Fornecedor BHZ MIDIA E RESULTADO UNIPESSOAL LTDA pode enviar mensagens.
15/04/2025 14:30:33	BHZ MIDIA E	Sr. Pregoeiro, nosso melhor valor praticável é o já enviado.
15/04/2025 14:30:44	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item n° 01 - LOTE 01 encerrada.
15/04/2025 14:30:44	Sistema	O fornecedor BHZ MIDIA E RESULTADO UNIPESSOAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 01 - LOTE 01.
15/04/2025 14:31:03	BHZ MIDIA E	R$835.996,19
15/04/2025 14:32:31	Wagner do Couto	Conforme consta do Caderno Convaocatório, no item 11.5.6, a empresa terá até 10 dias para a prova de conceito. Poderíamos agendar a prova de conceito para o dia 24/04 às 09h na sede do Consórcio AMESP?
15/04/2025 14:33:12	BHZ MIDIA E	Podemos sim.
15/04/2025 14:33:54	Sistema	A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor BHZ MIDIA E RESULTADO UNIPESSOAL LTDA. Documento: Solicito proposta final readequada. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 15/04/2025 16:00:00
15/04/2025 14:34:11	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 15/04/2025 15:04:11
15/04/2025 14:35:14	Wagner do Couto	Sessão Pública encerrada!
15/04/2025 14:37:43	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor BHZ MIDIA E RESULTADO UNIPESSOAL LTDA!
24/04/2025 14:02:15	Sistema	Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Resultado da Prova de Conceito
24/04/2025 14:03:20	Sistema	O Lote/Item n° 01 - LOTE 01 foi ADJUDICADO.

Wagner do Couto/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

José Vitor da Rosa Junior/Equipe de Apoio

Roque José dos Santos/Equipe de Apoio

AMESP
FLS.: 0158
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP | Portal de Compras

AMESP FLS.: 0159 Assinatura

AMESP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 04

Unidade Gestora:	AMESP		
Tipo de Disputa:	Aberto e Fechado	Número do Processo	08/2025
Tipo de Lance:	Valor Global	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	15/04/2025 14:00:00	Tipo da disputa:	Por Lote
Data Impug./Escl.:	09/04/2025 23:59:00	Data Fim Propostas:	15/04/2025 13:30:00
Intervalo Lances:	0,0100	Prazo Int. Recurso:	30 minutos

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE MÍDIA DIGITAL, CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL.

Às 14:00 horas do dia 15/04/2025, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela Portaria no 01/2023, de 02 de Janeiro de 2023. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 08/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 04. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ENCERRADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
BHZ MIDIA E RESULTADO UNIPESSOAL LTDA	BHZ MIDIA DE RESULTADO	23.695.706/0001-10

AMESP
FLS.: 0160
Assinatura

LOTES / ITENS

N° 01 Situação: ADJUDICADO

Descrição: LOTE 01

Quantidade: 1

Valor: 1.205.600,00

Vencedor BHZ MIDIA E RESULTADO 23.695.706/0001-10 Valor: 835.996,190

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BHZ MIDIA E RESULTADO	1.006.550,000	1.006.550,000	15/04/2025 13:23:22	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	BHZ MIDIA E RESULTADO UNIPESSOAL LTDA	ADJUDICADO	835.996,190

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
15/04/2025 14:17:10	835.996,190	BHZ MIDIA E RESULTADO UNIPESSOAL LTDA
15/04/2025 14:13:17	870.000,000	BHZ MIDIA E RESULTADO UNIPESSOAL LTDA
15/04/2025 14:08:39	899.000,000	BHZ MIDIA E RESULTADO UNIPESSOAL LTDA
15/04/2025 14:04:17	999.000,000	BHZ MIDIA E RESULTADO UNIPESSOAL LTDA
15/04/2025 14:02:02	1.006.550,000	BHZ MIDIA E RESULTADO UNIPESSOAL LTDA

AMESP FLS.: 0161 Assinatura

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
01/04 10:09	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/20362307000140/compras/2025/9
15/04 14:00	Sistema		Sessão pública aberta!
15/04 14:00	Wagner do Couto		Boa tarde! Em instantes iniciaremos a fase de lances.
15/04 14:02	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 01 - LOTE 01 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
15/04 14:02	Wagner do Couto		Precisamos de bons lances para darmos seguimento no nosso processo licitatório!
15/04 14:06	Wagner do Couto		Precisamos de mais lances para homologarmos nosso processo!
15/04 14:17	Sistema	01	O lote/item n° 01 - LOTE 01 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
15/04 14:23	Sistema	01	Fase de lances abertos do lote/item n° 01 - LOTE 01 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 835.996,1900) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
15/04 14:28	Sistema	01	Fim do tempo fechado do lote/item n° 01 - LOTE 01. Disputa encerrada!
15/04 14:28	Sistema	01	O arrematante do item/lote n° 01 - LOTE 01 foi o fornecedor com valor R$ 835.996,1900 !
15/04 14:28	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada.
15/04 14:29	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
15/04 14:29	Sistema		O Fornecedor BHZ MIDIA E RESULTADO UNIPESSOAL LTDA pode enviar mensagens.
15/04 14:30	BHZ MIDIA E RESULTADO		Sr. Pregoeiro, nosso melhor valor praticável é o já enviado.
15/04 14:30	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item n° 01 - LOTE 01 encerrada.
15/04 14:30	Sistema	01	O fornecedor BHZ MIDIA E RESULTADO UNIPESSOAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 01 - LOTE 01.
15/04 14:31	BHZ MIDIA E RESULTADO		R$835.996,19
15/04 14:32	Wagner do Couto		Conforme consta do Caderno Convaocatório, no item 11.5.6, a empresa terá até 10 dias para a prova de conceito. Poderíamos agendar a prova de conceito para o dia 24/04 às 09h na sede do Consórcio AMESP?
15/04 14:33	BHZ MIDIA E RESULTADO		Podemos sim.
15/04 14:33	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor BHZ MIDIA E RESULTADO UNIPESSOAL LTDA. Documento: Solicito proposta final readequada. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 15/04/2025 16:00:00
15/04 14:34	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 15/04/2025 15:04:11
15/04 14:35	Wagner do Couto		Sessão Pública encerrada!
15/04 14:37	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor BHZ MIDIA E RESULTADO UNIPESSOAL LTDA!
24/04 14:02	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Resultado da Prova de Conceito
24/04 14:03	Sistema	01	O Lote/Item n° 01 - LOTE 01 foi ADJUDICADO.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
BHZ MIDIA E RESULTADO UNIPESSOAL LTDA	BHZ MIDIA DE RESULTADO	23.695.706/0001-10

Contato: Pedro de Almeida Lúcio (31)9452-0311 financeiro@bhzmidia.com.br

AMESP
FLS.: 0162
Assinatura

Wagner do Couto/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

José Vitor da Rosa Junior/Equipe de Apoio

Roque José dos Santos/Equipe de Apoio

CONSÓRCIO AMESP | Portal de Compras

AMESP FLS.: 0163 Assinatura

AMESP

Relatório de Economicidade

Edital	Objeto	Data Abertura
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE MÍDIA DIGITAL, CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL.	15/04/25 14:00

Lote/Item		Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
01	LOTE 01	1,00	1.205.600,000	835.996,190	30,66 %
	Total:R$ 1.205.600,000		835.996,190		30,657 %

Total Geral Previsto: 1.205.600,000

Total Geral Finalizado: 835.996,190

Economicidade Total: 30,66 %

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIS

NOME
THIAGO OLIVEIRA JUNHO



DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
MG10520784 SSP MG

CPF
063.735.826-04

DATA NASCIMENTO
15/06/1983

FILIAÇÃO
WILSON DE ANDRADE JUNHO
ROSANGELA FATIMA B DE OLIVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
B

Nº REGISTRO
02590401462

VALIDADE
08/07/2024

1ª HABILITAÇÃO
31/10/2002

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19100820300

OBSERVAÇÕES
EAR;

VALIS

Thiago Oliveira Junho
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
09/07/2019

Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

21676217115
MG558413129

PROIBIDO PLASTIFICAR
19100820300

MINAS GERAIS

Digitalizado com CamScanner

Faculdade Promove de Minas Gerais

FACULDADES promove

Portaria nº 500, de 12 de março de 1999 (D.O.U. 16/03/1999 - nº 50 - Seção I).

O Diretor Acadêmico da Faculdade Promove de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista que

Thiago Oliveira Junho

nascido em 15 de junho de 1983, natural de Belo Horizonte, Minas Gerais, nacionalidade Brasileira, filho de Wilson de Andrade Junho e de Rosângela Fátima Barbosa de Oliveira, colou grau para o curso de

Comunicação Social

em 28 de janeiro de 2013, confere-lhe o grau de Bacharel e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte - MG, 31 de agosto de 2015

Elaine Soares de Amorim
Secretária Geral

Thiago Oliveira Junho
Diplomado

Nathanael Átilas Neiva
Diretor Acadêmico

MOORE

Digitalizado com CamScanner

AMES/ Fls: 0165 Assinatura

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais,

Professor Dom Joaquim Giovani Mol Guimarães, **no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão**

do Curso de *Sistemas de Informação*, **em** *24 de janeiro de 2015*,

confere o título de *Bacharel*

a *Pablo Emanuel Alves Pereira*

filho(a) de *Edno Emanuel Alves Pereira* **e de**

Maria Eloiza Peluso da Silva,

nascido(a) em *07 de abril de 1987*, **natural de** *Ubá - Minas Gerais*, **e**

outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, *15 de julho de 2015*

Pró-reitor de graduação

Reitor

PAB E A Pereira

Diplomado

ESTE DOCUMENTO É VÁLIDO SE ACOMPANHADO DE SELO DE AUTENTICIDADE E CHANCELA

SELO DE AUTENTICIDADE
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
PUC Minas
SÉRIE AA Nº 14430

AMESP
FLS.: 0165
Assinatura

AMESP FLS.: 0167 Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Diploma de Técnico de Nível Médio

ESCOLA ESTADUAL TÉCNICO INDUSTRIAL PROFESSOR FONTES

Rua Sete (1), S/ N, Horto, Belo Horizonte, Minas Gerais

Portaria nº 846/2014da SEE/MG de 19/06/2014

(ATO, Nº, DATA, ORGÃO DO PODERPÚBLICO QUE RECONHECEU A HABILITAÇÃO OU CURSO)

E.E. Técnico Industrial Professor Fontes
Decreto 23396/84 de 17/02/84
Decreto 24868/85 de 29/04/85
Port. 0[illegible] - Port. [illegible]/1994
Port. 887/2010 - Port. 648/2014
Port. 958/2016 - Port. 681/2017
Port. 670/2017 - Port. 125/2019
Tel.: (31) 3486-2074 - 3486-2829

A Diretora da ESCOLA ESTADUAL TÉCNICO INDUSTRIAL PROFESSOR FONTES

confere a WENDEL HAYDNE DE PAULA

filho (a) de AUREO CLEMENTE DE PAULA

e de SORAIA APARECIDA DE ABREU

de nacionalidade Brasileira natural de BELO HORIZONTE Estado de Minas Gerais

nascido (a) em 15 DE JULHO de 1990 Carteira de Identidade nº MG-16.459.556

o presente DIPLOMA por haver concluído em 15 de 7 de 2020

a Habilitação Profissional de TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Fundamentação legal: LEI FED. Nº 93/94/96-20/12/96;D.FED.Nº5.154.-23/07/04,RES.CNE/CEB Nº03 DE 10/07/08;PORT.MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Nº870-16/07/08,RES CNE Nº06-2009/12.

Belo Horizonte, 22 de JULHO de 2020

Waldete Faria Silva
Secretária - MASP 1054941-8

SECRETÁRIO (A): Waldete Faria Silva - MASP: 1054941-8 DIPLOMADO (A): WENDEL HAYDNE DE PAULA

REGISTRO Nº 397

DIRETOR (A): Énika Patrícia Ferreira da Costa - MASP 352722-3

Énika Patrícia Ferreira da Costa
Diretora Masp 352722-3
MG 28/06/2019

Digitalizado com CamScanner

AMESP 0168 Assinatura

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COMPONENTES CURRICULARES	TOTAL DE HORAS
ADMINISTRAÇÃO APLICADAS	33:20
COMUNICAÇÃO GERENCIAL	33:20
ELETRICIDADE	100:00
ELETRÔNICA ANALÓGICA	100:00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100:00
NR10	33:20
COMANDOS ELETRO-ELETRÔNICO	66:40
ELETRÔNICA DE POTÊNCIA	66:40
FUNDAMENTOS ELETRÔNICA II	66:40
INSTALAÇÕES LÉTRICAS II	66:40
MÁQUINAS ELÉTRICAS I	66:40
MEDIDAS ELÉTRICAS	66:40
CONT ACION MAQUINAS ELÉTRICAS	66:40
ENSAIO DE MÁQUINAS	66:40
MANUTENÇÃO MÁQUINAS ELÉTRICAS	66:40
MÁQUINAS ELÉTRICAS II	66:40
MEDIDAS ELÉTRICAS II	66:40
METODOLOGIA DE MANUTENÇÃO	66:40
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	300:00
TOTAL GERAL	1500:00

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua Curitiba, 1665 - Lourdes - BH - MG - Tel: (31) 3279-620
AUTENTICAÇÃO
Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Belo Horizonte: 28/12/2023 12:23. Em testemunho da verdade. Thaís Barbosa Duarte, Escrevente. Nº 2158616123
Selo Eletrônico Nº: HJF77150
Cód Segurança: 7968.0296.4761.6019
Quantidade de Atos Praticados: 00001
EMOL: 7,02 - TFJ: 2,31 - RC: 0,42 - ISS: 0,00 - TOTAL: 9,75
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA AC P083095

NOME DO ALUNO (A):
WENDEL HAYDNE DE PAULA

CURSO:
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

CURSO DE ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE	DATA DE CONCLUSÃO:
ENSINO MÉDIO	31/12/2020

ESTABELECIMENTO:
ESCOLA ESTADUAL OLEGARIO MACIEL ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

ENDEREÇO:
AV. OLEGARIO MACIEL, 422, CENTRO

MUNICÍPIO:	U.F.
BELO HORIZONTE	MG

REGISTRO NO CADASTRO NACIONAL DE CURSOS / MEC
(ART. 13 DA RESOLUÇÃO CEB / CNE 04/99)
Aprovação do Plano de curso: Parecer CEE/MG nº 780/2016, MG 21/12/2016.
Cadastro no SISTEC/MEC em 14/07/2014, de acordo com o artigo 2º da Resolução CNE/CEB nº 03/2009 D.O.U de 01/10/2009.
Certificado do aluno no SISTEC/MEC , em 20/07/2020 Com o código 14549/64262634CM

REGISTRO DE EXPEDIÇÃO
Título expedido nos termos do Artigo: 38 da Resolução CNE/ CEB nº 06 de 20/09/2012
REGISTRO Nº: 260 FOLHA Nº: 11 LIVRO Nº: 01
conforme relação encaminhada à SER/SEE

Belo Horizonte , 20 de JULHO de 2020

A diretora ERIKA PATRÍCIA FERREIRA DA COSTA

Erika Patrícia Ferreira da Costa
Diretora Masp 1527223
MG 29/06/2019

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

OBSERVAÇÕES:
O ALUNO CONCLUIU COM ÊXITO O RELATÓRIO DE ESTÁGIO, CUMPRINDO A CARGA HORÁRIA DE 300 HS.

Digitalizado com CamScanner

AMESP
FLS.: 0169
Assinatura

BHZ
Mídia de Resultado

DECLARAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

BHZ Mídias de Resultados, estabelecida na Rua Artur de Castro Cunha, 431, Acaiaca, Belo Horizonte, MG, CEP:319950-90, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.695.706/0001-10, neste ato representada por seu representante legal que abaixo subscreve, declara e indica o pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos respectivos trabalhos:

a) (UM) PROFISSIONAL com certificado (s) de conclusão de curso de nível Superior, regularmente autorizado(s), na área de Comunicação Social e/ou Marketing, obtido(s) ou revalidado(s) em instituição (ões) credenciada(s) junto ao MEC, com experiência comprovada em assessoria de comunicação, diagnóstico e aperfeiçoamento de estratégias de comunicação, execução operacional das estratégias de produção de conteúdo, atualização de conteúdos editoriais (notícias), revisão e acompanhamento dos conteúdos, através de atestado (s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

PROFISSIONAL: THIAGO OLIVEIRA JUNHO – CPF: 063.735.826-04

FORMAÇÃO: NÍVEL SUPERIOR – COMUNICAÇÃO SOCIAL

b) (UM) PROFISSIONAL com certificado (s) de conclusão de curso de nível Superior, regularmente autorizado(s), na área de Tecnologia da Informação, obtido(s) ou revalidado(s) em instituição (ões) credenciada(s) junto ao MEC.

PROFISSIONAL: PABLO EMANUEL ALVES PEREIRA -CPF: 081.404.116-71

FORMAÇÃO: NÍVEL SUPERIOR – SISTEMA DA INFORMAÇÃO

c) (UM) PROFISSIONAL com certificado (s) de conclusão de curso de nível técnico, regularmente autorizado(s), na área de Elétrica, obtido(s) ou revalidado(s) em instituição (ões) credenciada(s) junto ao MEC.

PROFISSIONAL: WENDEL HAYDNE DE PAULA – CPF: 101.098.646-54

FORMAÇÃO: TÉCNICO EM ELETROTÉCNIC

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2023.

6ab53ebd-f914-4b5a-af0d-7ce652fb67e2

Diretor Comercial
Pedro de Almeida Lúcio

AMESP
FLS.: 0170
9
Assinatura

Mídia de Resultado

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMPOSIÇÃO DE QUADRO TÉCNICO (SOB DEMANDA)

CONTRATANTE:

BHZ Mídia e Resultado Unipessoal LTDA, estabelecida na Rua Artur de Castro Cunha, nº 43, bairro Acaiaca, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31995-090, inscrita no CNPJ sob nº 23.695.706/0001-10, neste ato representada pelo seu sócio Pedro de Almeida Lúcio portador do RG MG-10.581.194 SSP-MG, do CPF nº 056.820.686-02.

CONTRATADO:

Pablo Emanuel Alves Pereira, bacharel em Sistemas de Informação, residente à Rua Serra do Caparaó, 5, Ribeiro de Abreu, Belo Horizonte/MG – CEP: 31872-290, portador do documento de identidade nº MG-13.487.849 – SSP/MG e do CPF nº 081.404.116-71.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais de responsabilidade técnica pela empresa, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

O contratado receberá – sob demanda – por serviços efetivamente realizados, com valores a serem combinados caso a caso, constando uma jornada mínima de dedicação de 10 horas por semana, podendo utilizar as instalações físicas da BHZ Mídia e Resultado ou serviços home office para o desenvolvimento dos trabalhos demandados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Fica eleita o foro da Comarca de Belo Horizonte/ MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte/MG, 12 de setembro de 2022.

6ab53ebd-f914-4b5a-af0d-7ce652fb67e2

Assinado de forma digital por 6ab53ebd-f914-4b5a-af0d-7ce652fb67e2
Dados: 2024.01.07 12:08:55 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
PABLO EMANUEL ALVES PEREIRA
Data: 05/01/2024 16:58:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONTRATANTE:
BHZ MÍDIA E RESULTADO UNIPESSOAL LTDA
Pedro de Almeida Lúcio
Sócio proprietário

CONTRATADO:
Pablo Emanuel Alves Pereira
CPF nº 081.404.116-71
Sistemas de Informação

AMESP
FLS.: 0171
Assinatura

Mídia de Resultado

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMPOSIÇÃO DE QUADRO TÉCNICO (SOB DEMANDA)

CONTRATANTE:

BHZ Mídia e Resultado Unipessoal LTDA, estabelecida na Rua Artur de Castro Cunha, nº 43, bairro Acaiaca, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31995-090, inscrita no CNPJ sob nº 23.695.706/0001-10, neste ato representada pelo seu sócio Pedro de Almeida Lúcio portador do RG MG-10.581.194 SSP-MG, do CPF nº 056.820.686-02.

CONTRATADO:

Wendel Haydne de Paula, Técnico em Eletrotécnica, residente à Rua José Maurício Brandão, 194, Mantiqueira, Belo Horizonte/MG – CEP: 31660-020, portador do documento de identidade nº M-16.459.556 – PC/MG e do CPF nº 101.098.646-54.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais de responsabilidade técnica pela empresa, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

O contratado receberá – sob demanda – por serviços efetivamente realizados, com valores a serem combinados caso a caso, constando uma jornada mínima de dedicação de 10 horas por semana, podendo utilizar as instalações físicas da BHZ Mídia e Resultado ou serviços home office para o desenvolvimento dos trabalhos demandados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Fica eleita o foro da Comarca de Belo Horizonte/ MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte/MG, 20 de outubro de 2023.

6ab53ebd-f914-4b5a-af0d-7ce652fb67e2

Assinado de forma digital por 6ab53ebd-f914-4b5a-af0d-7ce652fb67e2
Dados: 2024.01.07 12:10:22 -03'00'

CONTRATANTE:
BHZ MÍDIA E RESULTADO UNIPESSOAL LTDA
Pedro de Almeida Lúcio
Sócio proprietário

CONTRATADO:
Wendel Haydne de Paula
CPF nº 101.098.646-54
Técnico em Eletrotécnica

ZapSign 4a2bc374-3dcf-45a8-86f3-ee36a2d69900 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

AMESP
FLS.: 0172
Assinatura

ZapSign By Truora Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 05 Janeiro 2024, 22:56

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - BHZ Mídia - Wendel.pdf

Documento número 4a2bc374-3dcf-45a8-86f3-ee36a2d69900

Assinaturas

Pedro de Almeida Lúcio
Assinatura pendente

Wendel Haydne de Paula
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 170.79.52.195 / Geolocalização: -19.802466, -43.986907
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 7.0; SAMSUNG SM-G925I Build/NRD90M) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) SamsungBrowser/5.0 Chrome/51.0.2704.106 Mobile Safari/537.36
Data e hora: Janeiro 05, 2024, 22:56:42
CPF: 101.098.646-54
E-mail: wendeldipaula@gmail.com
Telefone: + 5531994182084
ZapSign Token: e529350e-****-****-****-be6f41a3cee5



Assinatura de Wendel Haydne de Paula

ICP Brasil

Hash do documento original (SHA256):
01d2e3a10e701e22fbc7b9b69f234928782f78417eb6762cbd05d357e8ad9050

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=4a2bc374-3dcf-45a8-86f3-ee36a2d69900

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 4a2bc374-3dcf-45a8-86f3-ee36a2d69900, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

ZapSign By Truora

AMESP
FLS.: 0173
Assinatura

BHZ
Mídia de Resultado

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMPOSIÇÃO DE QUADRO TÉCNICO (SOB DEMANDA)

CONTRATANTE:

BHZ Mídia e Resultado Unipessoal LTDA, estabelecida na Rua Artur de Castro Cunha, nº 43, bairro Acaiaca, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31995-090, inscrita no CNPJ sob nº 23.695.706/0001-10, neste ato representada pelo seu sócio Pedro de Almeida Lúcio portador do RG MG-10.581.194 SSP-MG, do CPF nº 056.820.686-02.

CONTRATADO:

Thiago Oliveira Junho, bacharel em Comunicação Social, residente à Rua Ituverava, 464, Renascença, Belo Horizonte/MG – CEP: 31130-590, portador do documento de identidade nº MG-10.520.784 – SSP/MG e do CPF nº 063.735.826-04.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais de responsabilidade técnica pela empresa, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

O contratado receberá – sob demanda – por serviços efetivamente realizados, com valores a serem combinados caso a caso, constando uma jornada mínima de dedicação de 10 horas por semana, podendo utilizar as instalações físicas da BHZ Midia e Resultado ou serviços home office para o desenvolvimento dos trabalhos demandados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Fica eleita o foro da Comarca de Belo Horizonte/ MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte/MG, 26 de julho de 2023.

6ab53ebd-f914-4b5a-af0d-7ce652fb67e2 Assinado de forma digital por 6ab53ebd-f914-4b5a-af0d-7ce652fb67e2 Dados: 2024.01.07 12:07:22 -03'00'

CONTRATANTE:
BHZ MÍDIA E RESULTADO UNIPESSOAL LTDA
Pedro de Almeida Lúcio
Sócio proprietário

CONTRATADO:
Thiago Oliveira Junho
CPF nº 063.735.826-04
Comunicação Social

ZapSign 37754379-c1ae-46fd-9386-e7ee15fdbaae. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

AMESP
FLS.: 0174
Assinatura

ZapSign By Truora Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/São_Paulo)
Última atualização em 06 Janeiro 2024 20:49

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - BHZ Mídia - Thiago.pdf

Documento número 37754379-c1ae-46fd-9386-e7ee15fdbaae

Assinaturas

Thiago Oliveira Junho
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 181.77.23.162 / Geolocalização: -19.842679, -43.958444
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/120.0.0.0 Mobile Safari/537.36
Data e hora: Janeiro 06, 2024, 20:49:09
CPF: 063.735.826-04
E-mail: thiagojunho@yahoo.com.br
Telefone: + 5531994394988
ZapSign Token: 8f8e838f-****-****-****-4aa6d987971a



Assinatura de Thiago Oliveira Junho

Pedro de Almeida Lúcio
Assinatura pendente

ICP Brasil

Hash do documento original (SHA256):
d58d53258f4e70b8031bcb74461bea3b7053b67ada53983a5e17ee0cbcf55402

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=37754379-c1ae-46fd-9386-e7ee15fdbaae

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 37754379-c1ae-46fd-9386-e7ee15fdbaae, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

ZapSign By Truora

AMESP FLS. 05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
WENDEL HAYDNE DE PAULA

1ª HABILITAÇÃO
20/04/2012

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
15/07/1990 BELO HORIZONTE/MG



4a DATA EMISSÃO
07/07/2022

4b VALIDADE
06/07/2032

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
MG16459556 PC MG

4d CPF
101.098.646-54

5 Nº REGISTRO
05478173054

9 CAT. HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
AUREO CLEMENTE DE PAULA

SORAIA APARECIDA DE ABREU

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		06/07/2032	
A1			
B		06/07/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
EAR;

EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DETRAN - MG

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

78655891513
MG620080302

MINAS GERAIS

2421037392

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

Digitalizado com CamScanner

AMESP
FLS.: 0176
Assinatura





QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

BHZ
Mídia de Resultado

AMESP
FLS.: 0177
Assinatura

ANEXO XI DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

A empresa BHZ Mídias de Resultados, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.695.706/0001-10, DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Belo Horizonte 13 de março de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
PEDRO DE ALMEIDA LUCIO
Data: 15/04/2025 13:20:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Pedro de Almeida Lucio
CEO

CNPJ 23.695.706/0001-10
Rua Cidópica, 57 - Alto Caiçaras, Belo Horizonte - MG, 30750-390, Belo Horizonte | MG
(31) 9 9808-0311 | administrativo@bhzmidia.com.br

BHZ
Mídia de Resultado

AMESP
FLS.: 0178
Assinatura

ANEXO X DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MODELO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE MÍDIA DIGITAL, CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. A Empresa BHZ Mídias de Resultados, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.695.706/0001-10, com sede na Rua Ciclópica, 57 – Alto Caiçara, BH / MG CEP 30750-390, por intermédio do seu representante legal o Sr. Pedro de Almeida Lúcio, portador (a) do CPF nº 056.820.686-02, DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 04/2025, não ter recebido da AMESP ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Belo Horizonte 13 de março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
PEDRO DE ALMEIDA LUCIO
Data: 15/04/2025 13:20:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Pedro de Almeida Lucio
CEO

CNPJ 23.695.706/0001-10
Rua Ciclópica, 57 - Alto Caiçaras, Belo Horizonte - MG, 30750-390, Belo Horizonte | MG
(31) 9 9808-0311 | administrativo@bhzmidia.com.br

BHZ
Mídia de Resultado

AMESP
FLS.: 0179
Assinatura

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A empresaBHz Mídias de Resultados, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.695.706/0001-10, sediada na Rua Ciclópica, 57 – Alto Caiçara, BH / MG - CEP 30750-390, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor Pedro de Almeida Lúcio, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, residente e domiciliado na rua Artur de Castro Cunha, 431 Bairro Acaiaca, BH / MG – CEP 31995-090, portador do CPF n.º 056.820.686-02, DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte 13 de março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
PEDRO DE ALMEIDA LUCIO
Data: 15/04/2025 13:17:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Pedro de Almeida Lúcio
CEO

CNPJ 23.695.706/0001-10
Rua Ciclópica, 57 - Alto Caiçaras, Belo Horizonte - MG, 30750-390, Belo Horizonte | MG
(31) 9 9808-0311 | administrativo@bhzmidia.com.br

BHZ
Mídia de Resultado

AMESP
FLS.: 0180
Assinatura

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE MÍDIA DIGITAL, CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. A Empresa BHZ Mídias de Resultados, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.695.706/0001-10, com sede na Rua Ciclópica, 57 – Alto Caiçara, BH / MG CEP 30750-390, por intermédio do seu representante legal o Sr. Pedro de Almeida Lúcio, portador (a) do CPF nº 056.820.686-02, DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 04/2025, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de 18 (dezoito) anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de jovem aprendiz ( )*

Belo Horizonte 13 de março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
PEDRO DE ALMEIDA LUCIO
Data: 15/04/2025 13:17:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Pedro de Almeida Lucio
CEO

CNPJ 23.695.706/0001-10
Rua Ciclópica, 57 - Alto Caiçaras, Belo Horizonte - MG, 30750-390, Belo Horizonte | MG
(31) 9 9808-0311 | administrativo@bhzmidia.com.br

BHZ
Mídia de Resultado

AMESP
FLS.: 0181
Assinatura

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE MÍDIA DIGITAL, CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. A Empresa BHZ Mídias de Resultados, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.695.706/0001-10, com sede na Rua Ciclópica, 57 – Alto Caiçara, BH / MG CEP 30750-390, por intermédio do seu representante legal o Sr. Pedro de Almeida Lúcio, portador (a) do CPF nº 056.820.686-02, DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 04/2025, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Belo Horizonte 13 de março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
PEDRO DE ALMEIDA LUCIO
Data: 15/04/2025 13:17:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Pedro de Almeida Lucio
CEO

CNPJ 23.695.706/0001-10
Rua Ciclópica, 57 - Alto Caiçaras, Belo Horizonte - MG, 30750-390, Belo Horizonte | MG
(31) 9 9808-0311 | administrativo@bhzmidia.com.br

BHZ
Mídia de Resultado

AMESP
FLS.: 0182
Assinatura

ANEXO V DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE MÍDIA DIGITAL, CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. A Empresa BHZ Mídias de Resultados, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.695.706/0001-10, com sede na Rua Ciclópica, 57 – Alto Caiçara, BH / MG CEP 30750-390, por intermédio do seu representante legal o Sr. Pedro de Almeida Lúcio, portador (a) do CPF nº 056.820.686-02, DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 04/2025, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021. Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital. O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Belo Horizonte 13 de março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
PEDRO DE ALMEIDA LUCIO
Data: 15/04/2025 13:17:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Pedro de Almeida Lucio
CEO

CNPJ 23.695.706/0001-10
Rua Ciclópica, 57 - Alto Caiçaras, Belo Horizonte - MG, 30750-390, Belo Horizonte | MG
(31) 9 9808-0311 | administrativo@bhzmidia.com.br

BHZ
Mídia de Resultado

AMESP
Fls.: 0183
Assinatura

ANEXO IX DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A empresaBHz Mídias de Resultados, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.695.706/0001-10, sediada na Rua Ciclópica, 57 – Alto Caiçara, BH / MG - CEP 30750-390, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor Pedro de Almeida Lúcio, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, residente e domiciliado na rua Artur de Castro Cunha, 431 Bairro Acaiaca, BH / MG – CEP 31995-090, portador do CPF n.º 056.820.686-02, DECLARA, sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem qualquer vínculo com AMESP ou como qualquer dos Município Consorciados.

Belo Horizonte 13 de março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
PEDRO DE ALMEIDA LUCIO
Data: 15/04/2025 13:20:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Pedro de Almeida Lucio
CEO

CNPJ 23.695.706/0001-10
Rua Ciclópica, 57 - Alto Caiçaras, Belo Horizonte - MG, 30750-390, Belo Horizonte | MG
(31) 9 9808-0311 | administrativo@bhzmidia.com.br

BHZ
Mídia de Resultado

AMESP
FLS.: 0184
Assinatura

ANEXO IV-B DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE MÍDIA DIGITAL, CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. A Empresa BHZ Mídias de Resultados, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.695.706/0001-10, com sede na Rua Ciclópica, 57 – Alto Caiçara, BH / MG CEP 30750-390, por intermédio do seu representante legal o Sr. Pedro de Almeida Lúcio, portador (a) do CPF nº 056.820.686-02, DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 04/2025, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Belo Horizonte 13 de março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
PEDRO DE ALMEIDA LUCIO
Data: 15/04/2025 13:17:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Pedro de Almeida Lucio
CEO

CNPJ 23.695.706/0001-10
Rua Ciclópica, 57 - Alto Caiçaras, Belo Horizonte - MG, 30750-390, Belo Horizonte | MG
(31) 9 9808-0311 | administrativo@bhzmidia.com.br

AMESP
FLS.: 0185
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BHZ MIDIA E RESULTADO UNIPESSOAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.695.706/0001-10
Certidão nº: 20596462/2025
Expedição: 11/04/2025, às 09:20:31
Validade: 08/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BHZ MIDIA E RESULTADO UNIPESSOAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.695.706/0001-10, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

AMESP
Fls.: 0186
9
Assinatura

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **AHHLJNKHLP**
Documento/Certidão nº **30.546.597** Exercício: **2025**
Emissão em: **11/04/2025** Requerimento em: **09:01:41** Validade: **11/05/2025**

Nome: **BHZ MIDIA E RESULTADO UNIPESSOAL LTDA**
CNPJ: **23.695.706.0001.10**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

RESSALVAS
Existe(m) lancamento(s) com suspensão administrativa

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

AMESP
FLS.: 0187
Assinatura

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **AHHLJNKHLP**
Certidão nº **30.546.597** Exercicio: **2025**
Emissão em: **11/04/2025** Requerimento em: **09:01:41** Validade: **11/05/2025**

Nome: **BHZ MIDIA E RESULTADO UNIPESSOAL LTDA**
CNPJ: **23.695.706.0001.10**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

RESSALVAS
Existe(m) lancamento(s) com suspensão administrativa

AMESP
FLS.: 0188
Assinatura

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.695.706/0001-10
Razão Social: PEDRO DE ALMEIDA LUCIO
Endereço: R ARTUR DE CASTRO CUNHA / ACAIACA / BELO HORIZONTE / MG / 31995-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/03/2025 a 24/04/2025

Certificação Número: 2025032621215691918577

Informação obtida em 11/04/2025 09:42:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

AMESP
FLS.: 0189
Assinatura

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 11/04/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 10/07/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: BHZ MIDIA E RESULTADO UNIPESSOAL LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003354761.00-60	CNPJ/CPF: 23.695.706/0001-10	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R CICLOPICA		NÚMERO: 47
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CAICARA ADELAIDE	CEP: 30750390
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000865328461

AMESP
FLS.: 0190
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BHZ MIDIA E RESULTADO UNIPESSOAL LTDA
CNPJ: 23.695.706/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:11:09 do dia 11/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/10/2025.
Código de controle da certidão: **6E73.21CD.40E2.ADC6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AMESP
FLS.: 0191
Assinatura

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: BHZ MIDIA E RESULTADO
CNPJ: 23.695.706/0001-10

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 11 de Abril de 2025 às 09:31

BELO HORIZONTE, 11 de Abril de 2025 às 09:31

Código de Autenticação: 2504-1109-3141-0579-6865

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

AMESP
Fls.: 0192
Assinatura

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	BHZ MIDIA E RESULTADO UNIPESSOAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	23.695.706/0001-10
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BHZ MIDIA E RESULTADO UNIPESSOAL LTDA
NIRE	31807418744
CNPJ	23.695.706/0001-10
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	BELO HORIZONTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/07/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3651

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BHZ MIDIA E RESULTADO UNIPESSOAL LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3651
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3F.AF.D6.42.9C.78.A8.57.84.3D.76.D4.B1.EA.79.68.CC.55.EA.DC-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

AMESP
FLS.: 0193
Assinatura

ÍNDICES FINANCEIROS - FECHAMENTO DE BALANÇO

BHZ MIDIA E RESULTADO UNIPESSOAL LTDA

PERÍODO FINDO EM: 31/12/2023

1. LIQUIDEZ

1.1 Liquidez Geral (AC + RLP) / (PC + ELP)

$$\frac{962.377,50 + 34.394,30}{15.947,37 + 133.729,83} = 6,66$$

Nota: Demonstra a "viabilidade" de médio e longo prazo dos pagamentos de compromisso já assumidos O índice mínimo é 1. Abaixo de 1, indica problemas de liquidez

1.2 Liquidez Corrente (AC / PC)

$$\frac{962.377,50}{15.947,37} = 60,35$$

Nota: Evidencia a capacidade de pagamento de curto prazo. Um índice inferior a 1 indica problemas de liquidez

1.2 Solvência Geral (AT / PC+ELP)

$$\frac{996.771,80}{149.677,20} = 6,66$$

Nota: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em ativos totais para pagamentos de suas . dívidas. Um índice inferior a 1 indica problemas de liquidez

2. ÍNDICES DE RENTABILIDADE

2.1 GIRO DO ATIVO (REOB / Ativo Total)

$$\frac{756.400,00}{996.771,80} = 0,76$$

Nota: Indica qual a geração de receitas sobre cada R$ do ativo. Quanto maior o índice, maior a capacidade de geração de receitas indicando um bom desempenho de vendas e/ou uma boa

Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO DE ALMEIDA LUCIO
Data: 14/04/2025 10:08:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PEDRO DE ALMEIDA LUCIO
CPF: 056.820.686-02

BRISA DELMAR FERREIRA DE MORAES TEIXEIRA:07297732648
Assinado de forma digital por BRISA DELMAR FERREIRA DE MORAES TEIXEIRA:07297732648
Dados: 2025.04.14 09:44:05 -03'00'

BRISA DELMAR FERREIRA MORAES TEXIERA
CRC: 109.504/O-1 MG
CPF: 072.977.326-48

AMESP
Fls.: 0194
Assinatura

2.2 MARGEM LÍQUIDA **(Resultado Líquido / ROL)**

564.344,28 = 0,84
671.972,75

Nota: Indicador de performance de resultado sobre a receita. Quanto maior o índice, melhor a margem.

2.3 RETORNO SOBRE O PATRIMONIO LÍQUIDO **(Resultado Líquido / PL)**

564.344,28 = 0,67
847.094,60

Nota: Indica a rentabilidade dos recursos próprios aplicados

3. ESTRUTURAS DE CAPITAL

3.1 PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIRO **(PC + PNC) / Ativo total**

15.947,37 + 133.729,83 = 0,15
996.771,80

Nota: Indica a "dependência" dos negócios em relação a recursos de terceiros (bancos, fornecedores, trabalhistas e tributários). Um índice próximo de 1 indica a dependência de terceiros.

3.2 ENDIVIDAMENTO A CURTO PRAZO **(PC)/(PC + PNC)**

15.947,37 = 0,11
15.947,37 + 133.729,83

Nota: Evidencia a exigibilidade de curto prazo do endividamento. Quanto menor for o índice significa maior "folga" em relação aos compromissos existentes

Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO DE ALMEIDA LUCIO
Data: 14/04/2025 10:02:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PEDRO DE ALMEIDA LUCIO
CPF: 056.820.686-02

BRISA DELMAR FERREIRA DE MORAES TEIXEIRA:07297732648
Assinado de forma digital por BRISA DELMAR FERREIRA DE MORAES TEIXEIRA:07297732648
Dados: 2025.04.14 09:44:23 -03'00'

BRISA DELMAR FERREIRA MORAES TEXIERA
CRC: 109.504/O-1 MG
CPF: 072.977.326-48

AMESP
FLS.: 0195
Assinatura

ÍNDICES FINANCEIROS - FECHAMENTO DE BALANÇO

BHZ MIDIA E RESULTADO UNIPESSOAL LTDA

PERÍODO FINDO EM: 31/12/2023

1. LIQUIDEZ

1.1 Liquidez Geral **(AC + RLP) / (PC + ELP)**

$$\frac{962.377,50 + 34.394,30}{15.947,37 + 133.729,83} = 6,66$$

Nota: Demonstra a "viabilidade" de médio e longo prazo dos pagamentos de compromisso já assumidos O índice mínimo é 1. Abaixo de 1, indica problemas de liquidez

1.2 Liquidez Corrente **(AC / PC)**

$$\frac{962.377,50}{15.947,37} = 60,35$$

Nota: Evidencia a capacidade de pagamento de curto prazo. Um índice inferior a 1 indica problemas de liquidez

1.2 Solvência Geral **(AT / PC+ELP)**

$$\frac{996.771,80}{149.677,20} = 6,66$$

Nota: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em ativos totais para pagamentos de suas . dívidas. Um índice inferior a 1 indica problemas de liquidez

2. ÍNDICES DE RENTABILIDADE

2.1 GIRO DO ATIVO **(REOB / Ativo Total)**

$$\frac{756.400,00}{996.771,80} = 0,76$$

Nota: Indica qual a geração de receitas sobre cada R$ do ativo. Quanto maior o índice, maior a capacidade de geração de receitas, indicando um bom desempenho de vendas e/ou uma boa administração dos ativos.

BRISA DELMAR FERREIRA DE MORAES TEIXEIRA:07297732648

Assinado de forma digital por BRISA DELMAR FERREIRA DE MORAES TEIXEIRA:07297732648
Dados: 2025.04.14 09:44:05 -03'00'

PEDRO DE ALMEIDA LUCIO
CPF: 056.820.686-02

BRISA DELMAR FERREIRA MORAES TEXIERA
CRC: 109.504/O-1 MG
CPF: 072.977.326-48

AMESP
FLS.: 0196
Assinatura

2.2 MARGEM LÍQUIDA **(Resultado Líquido / ROL)**

564.344,28 / 671.972,75 = 0,84

Nota: Indicador de performance de resultado sobre a receita. Quanto maior o índice, melhor a margem.

2.3 RETORNO SOBRE O PATRIMONIO LÍQUIDO **(Resultado Líquido / PL)**

564.344,28 / 847.094,60 = 0,67

Nota: Indica a rentabilidade dos recursos próprios aplicados

3. ESTRUTURAS DE CAPITAL

3.1 PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIRO **(PC + PNC) / Ativo total**

(15.947,37 + 133.729,83) / 996.771,80 = 0,15

Nota: Indica a "dependência" dos negócios em relação a recursos de terceiros (bancos, fornecedores, trabalhistas e tributários). Um índice próximo de 1 indica a dependência de terceiros.

3.2 ENDIVIDAMENTO A CURTO PRAZO **(PC)/(PC + PNC)**

15.947,37 / (15.947,37 + 133.729,83) = 0,11

Nota: Evidencia a exigibilidade de curto prazo do endividamento. Quanto menor for o índice significa maior "folga" em relação aos compromissos existentes

PEDRO DE ALMEIDA LUCIO
CPF: 056.820.686-02

BRISA DELMAR FERREIRA DE MORAES TEIXEIRA:07297732648
Assinado de forma digital por BRISA DELMAR FERREIRA DE MORAES TEIXEIRA:07297732648
Dados: 2025.04.14 09:44:23 -03'00'

BRISA DELMAR FERREIRA MORAES TEXIERA
CRC: 109.504/O-1 MG
CPF: 072.977.326-48

BALANÇO PATRIMONIAL

AMESP
FLS.: 0197
Assinatura

Entidade: BHZ MIDIA E RESULTADO UNIPESSOAL LTDA

Periodo da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 23.695.706/0001-10

Número de Ordem do Livro: 2

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 295.447,78	R$ 996.771,80
ATIVO CIRCULANTE		R$ 277.855,75	R$ 962.377,50
DISPONÍVEL		R$ 224.255,75	R$ 794.057,50
CAIXA		R$ 210.965,71	R$ 787.336,42
CAIXA GERAL		R$ 210.965,71	R$ 787.336,42
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL C/C: 18375-0		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 13.290,04	R$ 6.721,08
BB RF SIMPLES AGIL		R$ 13.290,04	R$ 6.721,08
CLIENTES		R$ 53.600,00	R$ 168.320,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 53.600,00	R$ 168.320,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITE		R$ 0,00	R$ 66.120,00
MUNICIPIO DE MACHADO		R$ 53.600,00	R$ 38.000,00
MUNICIPIO DE PITANGUI		R$ 0,00	R$ 1.800,00
PREFEITURA DE PEDRO LEOPOLDO		R$ 0,00	R$ 33.600,00
PREFEITURA DE ITATIAIUCU		R$ 0,00	R$ 28.800,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 17.592,03	R$ 34.394,30
IMOBILIZADO		R$ 17.592,03	R$ 34.394,30
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 18.178,00	R$ 40.086,36
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 18.178,00	R$ 40.086,36
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (585,97)	R$ (5.692,06)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (585,97)	R$ (5.692,06)
PASSIVO		R$ 295.447,78	R$ 996.771,80
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 9.245,50	R$ 15.947,37
FORNECEDORES		R$ 208,80	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 208,80	R$ 0,00
TASK SOFTWARE LTDA		R$ 208,80	R$ 0,00
EVANDRO AUGUSTO DE ARAUJO DO AMARAL JARDIM 08040711606		R$ 0,00	R$ 0,00
BEL MICRO TECNOLOGIA S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
BRISA DELMAR FERREIRA DE MORAES TEIXEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
BR FRANCE VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CARBEL SA CENTRO DISTRIBUICAO		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 7.824,70	R$ 14.482,17
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 7.824,70	R$ 14.482,17
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 7.824,70	R$ 14.482,17
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 1.212,00	R$ 1.465,20
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 1.078,68	R$ 1.174,80
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 1.078,68	R$ 1.174,80
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 133,32	R$ 290,40
INSS A RECOLHER		R$ 133,32	R$ 290,40
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 20.719,76	R$ 133.729,83
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 20.719,76	R$ 133.729,83
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 12.960,00	R$ 130.005,01
EMPRÉSTIMOS		R$ 12.960,00	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS BB GIRO PRONAMPE		R$ 0,00	R$ 130.005,01
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 7.759,76	R$ 3.724,82
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R$ 7.759,76	R$ 3.724,82
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 265.482,52	R$ 847.094,60
CAPITAL SOCIAL		R$ 200.000,00	R$ 850.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 200.000,00	R$ 850.000,00
PEDRO DE ALMEIDA LUCIO		R$ 200.000,00	R$ 850.000,00

AMESP
FLS.: 0198
Assinatura

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	BHZ MIDIA E RESULTADO UNIPESSOAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	23.695.706/0001-10
Número de Ordem do Livro:	1		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BHZ MIDIA E RESULTADO UNIPESSOAL LTDA
NIRE	31807418744
CNPJ	23.695.706/0001-10
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	BELO HORIZONTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/07/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2914

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BHZ MIDIA E RESULTADO UNIPESSOAL LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2914
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B9.69.91.72.D2.6C.7D.CB.50.27.13.A9.B7.06.62.68.5B.73.2B.D9-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

AMESP
FLS.: 0199
Assinatura

Effect Contábil	ÍNDICES FINANCEIROS - FECHAMENTO DE BALANÇO
	BHZ MIDIA E RESULTADO UNIPESSOAL LTDA
	PERÍODO FINDO EM: 31/12/2022

1. LIQUIDEZ

1.1 Liquidez Geral **(AC + RLP) / (PC + ELP)**

$$\frac{277.855,75 + -}{9.245,50 + 20.719,76} = 9,27$$

Nota: Demonstra a "viabilidade" de médio e longo prazo dos pagamentos de compromisso já assumidos O índice mínimo é 1. Abaixo de 1, indica problemas de liquidez

1.2 Liquidez Corrente **(AC / PC)**

$$\frac{277.855,75}{9.245,50} = 30,05$$

Nota: Evidencia a capacidade de pagamento de curto prazo. Um índice inferior a 1 indica problemas de liquidez

1.2 Solvência Geral **(AT / PC+ELP)**

$$\frac{295.447,78}{29.965,26} = 9,86$$

Nota: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em ativos totais para pagamentos de suas . dívidas. Um índice inferior a 1 indica problemas de liquidez

2. ÍNDICES DE RENTABILIDADE

2.1 GIRO DO ATIVO **(REOB / Ativo Total)**

$$\frac{697.240,00}{295.447,78} = 2,36$$

Nota: Indica qual a geração de receitas sobre cada R$ do ativo. Quanto maior o índice, maior a capacidade de geração de receitas indicando um bom desempenho de vendas e/ou uma boa

Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO DE ALMEIDA LUCIO
Data: 14/04/2025 10:08:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PEDRO DE ALMEIDA LUCIO
CPF: 056.820.686-02

BRISA DELMAR FERREIRA DE MORAES TEIXEIRA:07297732648
Assinado de forma digital por BRISA DELMAR FERREIRA DE MORAES TEIXEIRA:07297732648
Dados: 2023.05.30 10:28:10 -03'00'

Brisa Delmar Ferreira Moraes Teixeira
CRC: 109.504/O-1 MG
CPF: 072.977.326-48

AMESP
FLS.: 0200
Assinatura

2.2 MARGEM LÍQUIDA (Resultado Líquido / ROL)

$$\frac{530.647,94}{639.638,93} = 0,83$$

Nota: Indicador de performance de resultado sobre a receita. Quanto maior o índice, melhor a margem.

2.3 RETORNO SOBRE O PATRIMONIO LÍQUIDO (Resultado Líquido / PL)

$$\frac{530.647,94}{265.482,52} = 2,00$$

Nota: Indica a rentabilidade dos recursos próprios aplicados

3. ESTRUTURAS DE CAPITAL

3.1 PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIRO (PC + PNC) / Ativo total

$$\frac{9.245,50 + 20.719,76}{295.447,78} = 0,10$$

Nota: Indica a "dependência" dos negócios em relação a recursos de terceiros (bancos, fornecedores, trabalhistas e tributários). Um índice próximo de 1 indica a dependência de terceiros.

3.2 ENDIVIDAMENTO A CURTO PRAZO (PC)/(PC + PNC)

$$\frac{9.245,50}{9.245,50 + 20.719,76} = 0,31$$

Nota: Evidencia a exigibilidade de curto prazo do endividamento. Quanto menor for o índice significa maior "folga" em relação aos compromissos existentes

gov.br Documento assinado digitalmente
PEDRO DE ALMEIDA LUCIO
Data: 14/04/2025 10:02:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PEDRO DE ALMEIDA LUCIO
CPF: 056.820.686-02

BRISA DELMAR FERREIRA DE MORAES TEIXEIRA:07297732648
Assinado de forma digital por BRISA DELMAR FERREIRA DE MORAES TEIXEIRA:07297732648
Dados: 2023.05.30 10:28:32 -03'00'

Brisa Delmar Ferreira Moraes Teixeira
CRC: 109.504/O-1 MG
CPF: 072.977.326-48

AMESP
FLS.: 0201
Assinatura

Effect Contábil	ÍNDICES FINANCEIROS - FECHAMENTO DE BALANÇO
	BHZ MIDIA E RESULTADO UNIPESSOAL LTDA
	PERÍODO FINDO EM: 31/12/2022

1. LIQUIDEZ

1.1 Liquidez Geral **(AC + RLP) / (PC + ELP)**

$$\frac{277.855,75 + -}{9.245,50 + 20.719,76} = 9,27$$

Nota: Demonstra a "viabilidade" de médio e longo prazo dos pagamentos de compromisso já assumidos O índice mínimo é 1. Abaixo de 1, indica problemas de liquidez

1.2 Liquidez Corrente **(AC / PC)**

$$\frac{277.855,75}{9.245,50} = 30,05$$

Nota: Evidencia a capacidade de pagamento de curto prazo. Um índice inferior a 1 indica problemas de liquidez

1.2 Solvência Geral **(AT / PC+ELP)**

$$\frac{295.447,78}{29.965,26} = 9,86$$

Nota: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em ativos totais para pagamentos de suas . dívidas. Um índice inferior a 1 indica problemas de liquidez

2. ÍNDICES DE RENTABILIDADE

2.1 GIRO DO ATIVO **(REOB / Ativo Total)**

$$\frac{697.240,00}{295.447,78} = 2,36$$

Nota: Indica qual a geração de receitas sobre cada R$ do ativo. Quanto maior o índice, maior a capacidade de geração de receitas, indicando um bom desempenho de vendas e/ou uma boa administração dos ativos.

BRISA DELMAR FERREIRA DE MORAES TEIXEIRA:07297732648
Assinado de forma digital por BRISA DELMAR FERREIRA DE MORAES TEIXEIRA:07297732648 Dados: 2023.05.30 10:28:10 -03'00'

PEDRO DE ALMIEDA LUCIO
CPF: 056.820.686-02

Brisa Delmar Ferreira Moraes Teixeira
CRC: 109.504/O-1 MG
CPF: 072.977.326-48

AMESP
FLS.: 0202
Assinatura

2.2 MARGEM LÍQUIDA (Resultado Líquido / ROL)

$$\frac{530.647,94}{639.638,93} = 0,83$$

Nota: Indicador de performance de resultado sobre a receita. Quanto maior o índice, melhor a margem.

2.3 RETORNO SOBRE O PATRIMONIO LÍQUIDO (Resultado Líquido / PL)

$$\frac{530.647,94}{265.482,52} = 2,00$$

Nota: Indica a rentabilidade dos recursos próprios aplicados

3. ESTRUTURAS DE CAPITAL

3.1 PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIRO (PC + PNC) / Ativo total

$$\frac{9.245,50 + 20.719,76}{295.447,78} = 0,10$$

Nota: Indica a "dependência" dos negócios em relação a recursos de terceiros (bancos, fornecedores, trabalhistas e tributários). Um índice próximo de 1 indica a dependência de terceiros.

3.2 ENDIVIDAMENTO A CURTO PRAZO (PC)/(PC + PNC)

$$\frac{9.245,50}{9.245,50 + 20.719,76} = 0,31$$

Nota: Evidencia a exigibilidade de curto prazo do endividamento. Quanto menor for o índice significa maior "folga" em relação aos compromissos existentes

BRISA DELMAR FERREIRA DE MORAES TEIXEIRA:07297732648
Assinado de forma digital por BRISA DELMAR FERREIRA DE MORAES TEIXEIRA:07297732648
Dados: 2023.05.30 10:28:32 -03'00'

PEDRO DE ALMIEDA LUCIO
CPF: 056.820.686-02

Brisa Delmar Ferreira Moraes Teixeira
CRC: 109.504/O-1 MG
CPF: 072.977.326-48

AMESP
FLS.: 0203
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BHZ MIDIA E RESULTADO UNIPESSOAL LTDA
Periodo da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.695.706/0001-10
Número de Ordem do Livro: 1
Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 20.555,02	R$ 295.447,78
ATIVO CIRCULANTE		R$ 20.555,02	R$ 277.855,75
DISPONÍVEL		R$ 5.919,40	R$ 224.255,75
CAIXA		R$ 1,00	R$ 210.965,71
CAIXA GERAL		R$ 1,00	R$ 210.965,71
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL C/C: 18375-0		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 5.918,40	R$ 13.290,04
CDB BANCO INTER		R$ 5.918,40	R$ 0,00
BB RF SIMPLES AGIL		R$ 0,00	R$ 13.290,04
CLIENTES		R$ 14.400,00	R$ 53.600,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 14.400,00	R$ 53.600,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA		R$ 14.400,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MACHADO		R$ 0,00	R$ 53.600,00
MUNICIPIO DE PITANGUI		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 235,62	R$ 0,00
OUTROS ADIANTAMENTOS		R$ 235,62	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE LUCRO - PEDRO DE ALMEIDA LUCIO		R$ 235,62	R$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 17.592,03
IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 17.592,03
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 0,00	R$ 18.178,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 0,00	R$ 18.178,00
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ 0,00	R$ (585,97)
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP, FER		R$ 0,00	R$ (585,97)
PASSIVO		R$ 20.555,02	R$ 295.447,78
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 2.088,00	R$ 9.245,50
FORNECEDORES		R$ 360,00	R$ 208,80
FORNECEDORES		R$ 360,00	R$ 208,80
LUIZ CARLOS COUTINHO 51057328634		R$ 360,00	R$ 0,00
TASK SOFTWARE LTDA		R$ 0,00	R$ 208,80
PWU RETIFICA DE MOTORES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CADINHO AUTO PORTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CENTRO AUTOMOTIVO BOLIVAR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EVANDRO AUGUSTO DE ARAUJO DO AMARAL JARDIM 08040711606		R$ 0,00	R$ 0,00
THIAGO SILVEIRA NUNES VALADAO 07970275648		R$ 0,00	R$ 0,00
BEL MICRO TECNOLOGIA S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 1.728,00	R$ 7.824,70
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 1.728,00	R$ 7.824,70
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 1.728,00	R$ 7.824,70
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 0,00	R$ 1.212,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 0,00	R$ 1.078,68
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 1.078,68
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 0,00	R$ 133,32
INSS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 133,32
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 20.719,76
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 20.719,76
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 12.960,00
EMPRÉSTIMOS		R$ 0,00	R$ 12.960,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ 7.759,76
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R$ 0,00	R$ 7.759,76
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 18.467,02	R$ 265.482,52
CAPITAL SOCIAL		R$ 1,00	R$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 1,00	R$ 200.000,00

AMESP
FLS.: 0204
Assinatura

ORIGINALP&P
comunicação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

P&L Publicidade e Propaganda LTDA | Agência Original P&P Comunicação

Agência P&L Publicidade e Propaganda LTDA, Original P&P, inscrita no CNPJ sob o nº 07.661.882/001-85, por seu representante legal que abaixo subscreve, atesta, para os devidos fins, que a empresa BHZ Mídias de Resultados, estabelecida na Rua Artur de Castro Cunha, 431, Acaiaca, Belo Horizonte, MG, CEP:319950-90, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.695.706/0001-10, prestou os serviços de implantação e fornecimento de 12 pontos de mídia digital de 43 polegadas, instalados em diversos prédios públicos no Município de Pitangui, que foram utilizados para a divulgação de conteúdos e notícias de caráter institucional de interesse público.

Informamos que a referida empresa cumpriu os prazos estabelecidos e se utiliza de equipe técnica especializada para o desenvolvimento e prestação dos referidos serviços satisfatoriamente, bem como empregou materiais e equipamentos de qualidade, não havendo em nossos registros até o momento nada que desabone sua conduta e capacidade técnica

Período de execução/fornecimento: 01/07/2022 a 31/10/2022.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2023.

LUCIENE ALVES SILVA:50679619615

Assinado de forma digital por LUCIENE ALVES SILVA:50679619615
Dados: 2023.12.21 09:50:24 -03'00'

P&L Publicidade e Propaganda LTDA.
CNPJ: 07.661.882/0001-85
Representante legal
LUCIENE ALVES

AMESP
FLS.: 0205
Assinatura

PREFEITURA DE
MACHADO
Com a Força do Povo!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO
Secretaria Municipal de Governo - Assessoria Geral de Comunicação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Machado.

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa BHZ Mídias de Resultados, estabelecida na Rua Artur de Castro Cunha, 431, Acaiaca, Belo Horizonte, MG, CEP:319950-90, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.695.706/0001-10, prestou os serviços de implantação e fornecimento de 13 pontos de mídia digital de 32 polegadas e 03 pontos de mídia digital de 43 polegadas, totalizando 16 pontos, instalados em diversos prédios públicos no Município de Machado, que foram utilizados para a divulgação de conteúdos e notícias de caráter institucional de interesse público.

Informamos que a referida empresa cumpriu os prazos estabelecidos e se utiliza de equipe técnica especializada para o desenvolvimento e prestação dos referidos serviços satisfatoriamente, bem como empregou materiais e equipamentos de qualidade, não havendo em nossos registros até o momento nada que desabone sua conduta e capacidade técnica

Período de execução/fornecimento: 01/08/2022 a 30/09/2022.

Machado, 16 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Machado
Rafael Willian da Silva Ferreira
Assessor Geral de Comunicação

AMESP
FLS.: 0206
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITATIAIUÇU

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa BHZ Mídias de Resultados, estabelecida na Rua Artur de Castro Cunha, 431, Acaiaca, Belo Horizonte, MG, CEP:319950-90, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.695.706/0001-10, presta os serviços de implantação e fornecimento de 09 pontos de mídia digital de 32 polegadas e 03 pontos de mídia digital de 43 polegadas, totalizando 12 pontos, instalados em diversos prédios públicos no Município de Itatiaiuçu, que são utilizados para a divulgação de conteúdos estratégicos e notícias de caráter institucional de interesse público.

Informamos que a referida empresa cumpre os prazos estabelecidos e se utiliza de equipe técnica especializada para o desenvolvimento e prestação dos referidos serviços satisfatoriamente, bem como emprega materiais e equipamentos de qualidade, não havendo em nossos registros até o momento nada que desabone sua conduta e capacidade técnica

Período de execução/fornecimento: 01/09/2023 a 31/12/2023.

Itatiaiuçu, 11 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu
Marciel Francisco Texeira
Diretor de Comunicação

gov.br
Documento assinado digitalmente
MACIEL FRANCISCO TEIXEIRA
Data: 22/12/2023 09:53:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AMESP
FLS.: 0207
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Ibirité

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa BHZ Midias de Resultados, estabelecida na Rua Artur de Castro Cunha, 431, Acaiaca, Belo Horizonte, MG, CEP:319950-90, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.695.706/0001-10, presta os serviços de implantação e fornecimento de 33 pontos de mídia digital de 32 polegadas e 01 ponto de mídia digital de 43 polegadas, totalizando 34 pontos, instalados em diversos prédios públicos no Município de Ibirité, que são utilizados para a divulgação de conteúdos estratégicos e notícias de caráter institucional de interesse público.

Informamos que a referida empresa cumpre os prazos estabelecidos e se utiliza de equipe técnica especializada para o desenvolvimento e prestação dos referidos serviços satisfatoriamente, bem como emprega materiais e equipamentos de qualidade, não havendo em nossos registros até o momento nada que desabone sua conduta e capacidade técnica

Período de execução/fornecimento: 01/01/2022 a 31/12/2023.

Ibirité, 16 de novembro de 2023.

Crystianne do Val

Prefeitura Municipal de Ibirité
Crystianne do Val
Diretora de Comunicação

Crystianne do Val

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ
CNPJ Nº 18.715.[illegible]/0001-73
[illegible]
Bairro Alvorada [illegible] CEP 32.400-[illegible]

Digitalizado com CamScanner

Fisiomedici
FISIOTERAPIA E MEDICINA

AMESP
FLS.: 0208
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CLÍNICA FISIOMEDICI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.254.386/0001-70, com endereço na Rua Padre Cruz, 407, Bairro Viúva, Barão de Cocais – MG, 35970-000, por seu representante legal que abaixo subscreve, atesta, para os devidos fins, que a empresa BHZ Mídias de Resultados, estabelecida na Rua Artur de Castro Cunha, 431, Acaiaca, Belo Horizonte, MG, CEP:319950-90, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.695.706/0001-10, prestou os serviços de implantação e fornecimento de 01 ponto de mídia digital de 32 polegadas e 01 ponto de mídia digital de 43 polegadas totalizando 02 pontos que foram utilizados para a divulgação de propagandas promocionais e notícias em geral.

Informamos que a referida empresa cumpriu os prazos estabelecidos e se utiliza de equipe técnica especializada para o desenvolvimento e prestação dos referidos serviços satisfatoriamente, bem como empregou materiais e equipamentos de qualidade, não havendo em nossos registros até o momento nada que desabone sua conduta e capacidade técnica

Período de execução/fornecimento: 01/01/2022 a 01/01/2023.

Barão de Cocais, 28 de dezembro de 2023.

FERNANDO ALMEIDA DAMACENA:05523905690

Assinado de forma digital por FERNANDO ALMEIDA DAMACENA:05523905690
Dados: 2023.12.28 11:34:28 -03'00'

FERNANDO ALMEIDA DAMASCENA
SÓCIO PROPRIETÁRIO

31 3837-2610 / 3837-2117 / 9.9777-2710 31 9.9777-2610
Av. Getúlio Vargas, 526, Centro - Barão de Cocais clinicafisiomedici@yahoo.com.br

AMESP
FLS.: 0209
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CARTÃO ALIAR LTDA. ,inscrita no CNPJ sob o nº 23.219.450/0001-75, com endereço na Rua Dona Alice Gonçalves, 269, Bairro Viúva, Barão de Cocais – MG, 35970-000, por seu representante legal que abaixo subscreve, atesta, para os devidos fins, que a empresa BHZ Mídias de Resultados, estabelecida na Rua Artur de Castro Cunha, 431, Acaiaca, Belo Horizonte, MG, CEP:319950-90, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.695.706/0001-10, prestou os serviços de implantação e fornecimento de 01 ponto de mídia digital de 43 polegadas que foi utilizado para a divulgação de propagandas promocionais e notícias em geral.

Informamos que a referida empresa cumpriu os prazos estabelecidos e se utiliza de equipe técnica especializada para o desenvolvimento e prestação dos referidos serviços satisfatoriamente, bem como empregou materiais e equipamentos de qualidade, não havendo em nossos registros até o momento nada que desabone sua conduta e capacidade técnica

Período de execução/fornecimento: 01/01/2022 a 01/12/2023.

Barão de Cocais, 28 de dezembro de 2023.

FERNANDO ALMEIDA DAMACENA:05523905690

Assinado de forma digital por FERNANDO ALMEIDA DAMACENA:05523905690
Dados: 2023.12.28 11:35:29 -03'00'

FERNANDO ALMEIDA DAMASCENA
SÓCIO ADMINISTRADOR

AMESP
FLS.: 0210
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa BHZ Mídias de Resultados, estabelecida na Rua Artur de Castro Cunha, 431, Acaiaca, Belo Horizonte, MG, CEP:319950-90, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.695.706/0001-10,prestou os serviços de implantação e fornecimento de 11 pontos de mídia digital de 32 polegadas e 01ponto de mídia digital de 43 polegadas, totalizando 12 pontos, instalados em diversos prédios públicos no Município de Boa Esperança, que foram utilizados para a divulgação de conteúdos e notícias de caráter institucional de interesse público.

Informamos que a referida empresa cumpriu os prazos estabelecidos e se utiliza de equipe técnica especializada para o desenvolvimento e prestação dos referidos serviços satisfatoriamente, bem como empregou materiais e equipamentos de qualidade, não havendo em nossos registros até o momento nada que desabone sua conduta e capacidade técnica

Período de execução/fornecimento: 01/11/2021 a 30/09/2022.

Boa Esperança, 20 de novembro de 2023.

Thiago Nicácio
Analista de Comunicação
CONRERP3/2816 e MTb 20.246/MG
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG
CNPJ: 18.270.590/0001-75

Thiago Nicácio
Analista de Comunicação
Secretaria Municipal de Administração e Comunicação

FAZENDA
COMUNICAÇÃO

AMESP
FLS.: 0211
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Fazenda Comunicação e Marketing LTDA.

Agência Fazenda e Marketing Comunicação e Marketing, inscrita no CNPJ sob o nº 08.628.776/0001-62, por seu representante legal que abaixo subscreve, atesta, para os devidos fins, que a empresa BHZ Mídias de Resultados, estabelecida na Rua Artur de Castro Cunha, 431, Acaiaca, Belo Horizonte, MG, CEP:319950-90, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.695.706/0001-10, presta os serviços de implantação e fornecimento de 33 pontos de mídia digital de 32 polegadas e 01 ponto de mídia digital de 43 polegadas, totalizando 34 pontos, instalados em diversos prédios públicos no Município de Ibirité, que são utilizados para a divulgação de conteúdos estratégicos e notícias de caráter institucional de interesse público.

Informamos que a referida empresa cumpre os prazos estabelecidos e se utiliza de equipe técnica especializada para o desenvolvimento e prestação dos referidos serviços satisfatoriamente, bem como emprega materiais e equipamentos de qualidade, não havendo em nossos registros até o momento nada que desabone sua conduta e capacidade técnica

Período de execução/fornecimento: 01/01/2022 a 31/12/2023.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2023.

FAZENDA COMUNICACAO E MARKETING LTDA:08628776000162

Assinado de forma digital por FAZENDA COMUNICACAO E MARKETING LTDA:08628776000162
Dados: 2023.12.21 10:40:05 -03'00'

FAZENDA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI
08.628.776/0001-62

Av. Dom Pedro II, 2715 sala 203 – Carlos Prates - BH - MG - CEP 30.710-010
Tel: (31) 2127-2595 | e-mail: atendimento@fazendacm.com.br

FAZENDA
COMUNICAÇÃO

AMESP
FLS.: 0212
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Fazenda Comunicação e Marketing.

Agência Fazenda e Marketing Comunicação e Marketing, inscrita no CNPJ sob o nº 08.628.776/0001-62, por seu representante legal que abaixo subscreve, atesta, para os devidos fins, que a empresa BHZ Mídias de Resultados, estabelecida na Rua Artur de Castro Cunha, 431, Acaiaca, Belo Horizonte, MG, CEP:319950-90, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.695.706/0001-10, prestou os serviços de implantação e fornecimento de 11 pontos de mídia digital de 32 polegadas e 01 ponto de mídia digital de 43 polegadas, totalizando 12 pontos, instalados em diversos prédios públicos no Município de Boa Esperança, que foram utilizados para a divulgação de conteúdos e notícias de caráter institucional de interesse público.

Informamos que a referida empresa cumpriu os prazos estabelecidos e se utiliza de equipe técnica especializada para o desenvolvimento e prestação dos referidos serviços satisfatoriamente, bem como empregou materiais e equipamentos de qualidade, não havendo em nossos registros até o momento nada que desabone sua conduta e capacidade técnica

Período de execução/fornecimento: 01/11/2021 a 30/09/2022.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2023.

FAZENDA COMUNICACAO E MARKETING LTDA:08628776000162

Assinado de forma digital por FAZENDA COMUNICACAO E MARKETING LTDA:08628776000162
Dados: 2023.12.21 10:39:18 -03'00'

FAZENDA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI
08.628.776/0001-62

Av. Dom Pedro II, 2715 sala 203 – Carlos Prates - BH - MG - CEP 30.710-010
Tel: (31) 2127-2595 | e-mail: atendimento@fazendacm.com.br

AMESP
FLS.: 0213
Assinatura

ATIVE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Agência Ative Comunicação.

Agência Ative Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº17.243.808/0001-00, por seu representante legal que abaixo subscreve, atesta, para os devidos fins que a empresa BHZ Mídias de Resultados, estabelecida na Rua Artur de Castro Cunha, 431, Acaiaca, Belo Horizonte, MG, CEP:319950-90, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.695.706/0001-10, prestou os serviços de implantação e fornecimento de 13 pontos de mídia digital de 32 polegadas e 03 pontos de mídia digital de 43 polegadas, totalizando 16 pontos, instalados em diversos prédios públicos no Município de Machado, que foram utilizados para a divulgação de conteúdos e notícias de caráter institucional de interesse público.

Informamos que a referida empresa cumpriu os prazos estabelecidos e se utiliza de equipe técnica especializada para o desenvolvimento e prestação dos referidos serviços satisfatoriamente, bem como empregou materiais e equipamentos de qualidade, não havendo em nossos registros até o momento nada que desabone sua conduta e capacidade técnica.

Período de execução/fornecimento: 01/08/2022 a 30/09/2022.

Belo Horizonte/MG, 18 de dezembro de 2023.

DIEGO FELIPE DE SOUZA QUADRA
07817054606:31853972000152

Assinado de forma digital por DIEGO FELIPE DE SOUZA QUADRA 07817054606:31853972000152
Dados: 2023.12.21 11:25:46 -03'00'

ATIVE COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA EIRELI
17.243.808/0001-00

AMESP
FLS.: 0214
Assinatura

ATIVE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ative Comunicação Estratégica

Agência Ative Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº17.243.808/0001-00, por seu representante legal que abaixo subscreve, atesta, para os devidos fins, que a empresa BHZ Mídias de Resultados, estabelecida na Rua Artur de Castro Cunha, 431, Acaiaca, Belo Horizonte, MG, CEP:319950-90, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.695.706/0001-10, presta os serviços de implantação e fornecimento de 09 pontos de mídia digital de 32 polegadas e 03 pontos de mídia digital de 43 polegadas, totalizando 12 pontos, instalados em diversos prédios públicos no Município de Itatiaiuçu, que são utilizados para a divulgação de conteúdos estratégicos e notícias de caráter institucional de interesse público.

Informamos que a referida empresa cumpre os prazos estabelecidos e se utiliza de equipe técnica especializada para o desenvolvimento e prestação dos referidos serviços satisfatoriamente, bem como emprega materiais e equipamentos de qualidade, não havendo em nossos registros até o momento nada que desabone sua conduta e capacidade técnica

Período de execução/fornecimento: 01/09/2023 a 31/12/2023.

Belo Horizonte/MG, 18 de dezembro de 2023.

DIEGO FELIPE DE SOUZA QUADRA
07817054606:31853972000152

Assinado de forma digital por DIEGO FELIPE DE SOUZA QUADRA 07817054606:31853972000152
Dados: 2023.12.21 11:31:29 -03'00'

ATIVE COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA EIRELI
17.243.808/0001-00

AMESP
FLS.: 0215
Assinatura

2004 COMUNICAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Agência 2004 Publicidade e Propaganda.

Agência 2004 Publicidade e Propaganda Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.056.333/001-19, por seu representante legal que abaixo subscreve, atesta, para os devidos fins que a empresa BHZ Mídias de Resultados, estabelecida na Rua Artur de Castro Cunha, 431, Acaiaca, Belo Horizonte, MG, CEP:319950-90, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.695.706/0001-10, presta os serviços de implantação e fornecimento de 13 pontos de mídia digital de 32 polegadas e 07 pontos de mídia digital de 43 polegadas, instalados em diversos prédios públicos no Município de Pedro Leopoldo, que são utilizados para a divulgação de conteúdos estratégicos e notícias de caráter institucional de interesse público.

Informamos que a referida empresa cumpre os prazos estabelecidos e se utiliza de equipe técnica especializada para o desenvolvimento e prestação dos referidos serviços satisfatoriamente, bem como emprega materiais e equipamentos de qualidade, não havendo em nossos registros até o momento nada que desabone sua conduta e capacidade técnica

Período de execução/fornecimento: 01/09/2023 a 31/12/2023.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2023.

CLAUDIA LOPES TIRABOSCHI

Digitally signed by CLAUDIA LOPES TIRABOSCHI
DN: cn=CLAUDIA LOPES TIRABOSCHI, o, ou, email=claudia@2004comunicacao.com.br, c=BR
Date: 2023.12.21 20:32:52 -02'00'

Claudia Lopes Tiraboschi

2004 Publicidade e Propaganda Ltda.

AMESP
FLS.: 0216
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

THE BEST IDIOMAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.313.702/0001-77, por seu representante legal que abaixo subscreve, atesta, para os devidos fins, que o Profissional da área de Comunicação Social Thiago Oliveira Junho, portador do CPF nº 063.735.826-04, através da empresa BHZ Mídias de Resultados, estabelecida na Rua Artur de Castro Cunha, 431, Acaiaca, Belo Horizonte, MG, CEP:319950-90, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.695.706/0001-10, prestou os serviços de assessoria de comunicação para diagnóstico e aperfeiçoamento de estratégias de marketing e comunicação, execução de produção, atualização e revisão de conteúdos editoriais e notícias, durante o fornecimento de 01 ponto de mídia digital de 43 polegadas totalizando 04 pontos, instalados nas seguintes unidades:

1 - Unidade Centro: R. da Bahia, 1033 - Centro, Belo Horizonte - MG, 30160-011;

2 - Unidade Venda Nova: R. Padre Pedro Pinto, 424 - São Tomaz, Belo Horizonte - MG, 31610-000;

3 - Unidade Contagem: Av. João César de Oliveira, 1103 - Eldorado, Contagem - MG, 32315-000;

4 - Unidade Itabira: Esplanada da Estação, 95 – Centro, Itabira – MG, 35900-236.

Período de execução/fornecimento: 01/07/2022 a 01/07/2023.

Belo Horizonte,03 de dezembro de 2023.

GUSTAVO PENIDO SAMPAIO
SÓCIO PROPRIETÁRIO

ZapSign cfc052bf-a403-44cc-8194-ff0f38a9fdec. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ZapSign By Truora **Relatório de Assinaturas**

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 28 Dezembro 2023, 14:0

AMESP FLS.: 0217 Assinatura

atestatodecapac1.pdf

Documento número cfc052bf-a403-44cc-8194-ff0f38a9fdec

Assinaturas

GUSTAVO PENIDO SAMPAIO
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 189.22.196.146 / Geolocalização: -19.921367, -43.934132
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Dezembro 28, 2023, 14:03:03
CPF: 023.655.636-35
E-mail: gustavo@thebestweb.com.br
Telefone: + 5531984211402
ZapSign Token: eb4f4d55-****-****-****-6ac568aa211e



Assinatura de GUSTAVO PENIDO SAMPAIO

ICP Brasil

Hash do documento original (SHA256):
9752ec336384f726aa362d0112e6b04b02aca348a02e7e15b08ad2cff0108b5a

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=cfc052bf-a403-44cc-8194-ff0f38a9fdec

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação cfc052bf-a403-44cc-8194-ff0f38a9fdec, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

ZapSign By Truora

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

AMESP FLS.: 0218 Assinatura

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31213143041	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BHZ MIDIA E RESULTADO UNIPESSOAL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2401073298

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BELO HORIZONTE
Local

8 NOVEMBRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/____ _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12107820 em 14/11/2024 da Empresa BHZ MIDIA E RESULTADO UNIPESSOAL LTDA, Nire 31213143041 e protocolo 246925868 - 12/11/2024. Efeitos do registro: 08/11/2024. Autenticação: B1150532782CC69952F3B99E4E9387452FB392E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/692.586-8 e o código de segurança NkXB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

AMESP 0219 Assinatura

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/692.586-8	MGP2401073298	12/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
056.820.686-02	PEDRO DE ALMEIDA LUCIO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12107820 em 14/11/2024 da Empresa BHZ MIDIA E RESULTADO UNIPESSOAL LTDA, Nire 31213143041 e protocolo 246925868 - 12/11/2024. Efeitos do registro: 08/11/2024. Autenticação: B1150532782CC69952F3B99E4E9387452FB392E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/692.586-8 e o código de segurança NkXB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0220
Assinatura

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BHZ MIDIA E RESULTADO UNIPESSOAL LTDA
CNPJ 23.695.706/0001-10
NIRE 31213143041

PEDRO DE ALMEIDA LUCIO, brasileiro, casado, nascido em 06/06/1982, empresário, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte - MG, à Rua Artur de Castro Cunha, n.º 437, bairro Acaiaca, CEP 31.995-090, portador da C.I. MG 10581.194 SSPMG, CPF n.º 056.820.686-02;

Único sócio da sociedade limitada denominada **BHZ MIDIA E RESULTADO UNIPESSOAL LTDA** estabelecida à Rua Artur De Castro Cunha nº 431, bairro Acaiaca, cidade de Belo Horizonte/MG inscrita no CNPJ sob nº 23.695.706/0001-10 e registro da Jucemg NIRE 31213143041 resolve na melhor forma de direito, alterar seu Contrato Social, que se regerá pela presente alteração e nos casos omissos pelos dispositivos da Lei 10.406 de 10/01/2002, ou simplesmente pela Lei 6.404/76, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA A empresa altera seu endereço para a Rua CICLOPICA 47, bairro Caicara Adelaide, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.750-390.

CLÁUSULA SEGUNDA As demais cláusulas contratuais não expressamente alteradas neste instrumento, permanecem inalteradas, e em virtude das alterações ora introduzidas o Contrato Social passa a ter de forma Consolidada, redação conforme segue.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

PEDRO DE ALMEIDA LUCIO, brasileiro, casado, nascido em 06/06/1982, empresário, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte - MG, à Rua Artur de Castro Cunha, n.º 437, bairro Acaiaca, CEP 31.995-090, portador da C.I. MG 10581.194 SSPMG, CPF n.º 056.820.686-02;

Neste ato sócio da sociedade limitada **BHZ MIDIA E RESULTADO UNIPESSOAL LTDA**, com sua sede Rua CICLOPICA 47, bairro Caicara Adelaide, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.750-390, inscrita no CNPJ sob nº 23.695.706/0001-10 e registro da Jucemg NIRE 31213143041, com nome de fantasia de BHZ Mídia.

Cláusula Primeira – O objeto social agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação instalação de painéis publicitários serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação tratamento de dados, provedores de serviço de aplicação e serviços de hospedagem na internet e outros serviços de internet.

Cláusula Segunda – A empresa iniciou suas atividades em 19/11/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Terceira– O capital social é R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) divididos em 85 quotas de R$ 10.000,00 cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país integralizado, neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12107820 em 14/11/2024 da Empresa BHZ MIDIA E RESULTADO UNIPESSOAL LTDA, Nire 31213143041 e protocolo 246925868 - 12/11/2024. Efeitos do registro: 08/11/2024. Autenticação: B1150532782CC69952F3B99E4E9387452FB392E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/692.586-8 e o código de segurança NkXB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0221
Assinatura

NOME	Nº DE COTAS	VALOR EM R$
PEDRO DE ALMEIDA LUCIO	85 QUOTAS	850.000,00
TOTAL	85 QUOTAS	850.000,00

Cláusula Quarta - A administração da sociedade caberá à administrador/sócio PEDRO de ALMEIDA LUCIO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Quinta - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Sexta - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Sétima - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Oitava - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Nona - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Primeira - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de Belo Horizonte - MG para o exercício e O cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E, estando o sócio justo e contratado, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2024.

PEDRO DE ALMEIDA LUCIO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12107820 em 14/11/2024 da Empresa BHZ MIDIA E RESULTADO UNIPESSOAL LTDA, Nire 31213143041 e protocolo 246925868 - 12/11/2024. Efeitos do registro: 08/11/2024. Autenticação: B1150532782CC69952F3B99E4E9387452FB392E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/692.586-8 e o código de segurança NkXB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

JUCEMESP
FLS.: 0222
Assinatura

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/692.586-8	MGP2401073298	12/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
056.820.686-02	PEDRO DE ALMEIDA LUCIO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12107820 em 14/11/2024 da Empresa BHZ MIDIA E RESULTADO UNIPESSOAL LTDA, Nire 31213143041 e protocolo 246925868 - 12/11/2024. Efeitos do registro: 08/11/2024. Autenticação: B1150532782CC69952F3B99E4E9387452FB392E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/692.586-8 e o código de segurança NkXB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0223
Assinatura

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BHZ MIDIA E RESULTADO UNIPESSOAL LTDA, de NIRE 3121314304-1 e protocolado sob o número 24/692.586-8 em 12/11/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12107820, em 14/11/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.820.686-02	PEDRO DE ALMEIDA LUCIO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.820.686-02	PEDRO DE ALMEIDA LUCIO

Belo Horizonte. quinta-feira, 14 de novembro de 2024

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Ana Carolina Dias Mauler Bento, Servidor(a) Público(a), em 14/11/2024, às 08:41 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/692.586-8.

Página 1 de 1

AMESP
Fls.: 0224
Assinatura

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12107820 em 14/11/2024 da Empresa BHZ MIDIA E RESULTADO UNIPESSOAL LTDA, Nire 31213143041 e protocolo 246925868 - 12/11/2024. Efeitos do registro: 08/11/2024. Autenticação: B1150532782CC69952F3B99E4E9387452FB392E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/692.586-8 e o código de segurança NkXB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0225
Assinatura

BHZ
Mídia de Resultado

Orçamento

A empresa BHZ Midias de Resultados, estabelecida na Rua Ciclópica, 57 - Alto Caiçaras, Belo Horizonte - MG, 30750-390, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.695.706/0001-10 , propõe fornecer à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,
em estrito cumprimento ao quanto previsto no Termo de Referência, os itens relacionados abaixo:

Ref.: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE MÍDIA DIGITAL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ-AMESP

LOTE 01

TOTAL DE MUNICÍPIOS	ITEM 1- PONTO DIGITAL DE 32 POLEGADAS			ITEM 02 - PONTO DIGITAL DE 43 POLEGADAS		
	QUANTIDADE ESTIMADA	Valor Unitário R$	Valor Total R$	QUANTIDADE ESTIMADA	Valor Unitário R$	Valor Total R$
28	411	R$1050,00	R$431.550,00	411	R$1400,00	R$575.400,00
VALOR GLOBAL R$ 1.006.550,00						

Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências, enfim, tudo o que for necessário para o fornecimento, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação aos MUNICÍPIOS.

Declaramos ainda, que:

- Temos conhecimento dos produtos a serem fornecidos.
- Recebemos do Consórcio todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.
- Declaramos que a validade desta presente proposta tem a validade de 60 (sessenta) dias.

Belo Horizonte 13 de março de 2025.

Pedro de Almeida Lúcio
CEO

gov.br Documento assinado digitalmente
PEDRO DE ALMEIDA LUCIO
Data: 13/03/2025 14:40:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CNPJ 23.695.706/0001-10
Rua Cidópica, 57 - Alto Caiçaras, Belo Horizonte - MG, 30750-390, Belo Horizonte | MG
(31) 9 9808-0311 | administrativo@bhzmidia.com.br

PREFEITURA
BELO HORIZONTE

FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL
ESTABELECIMENTO

FIC FLS.: 0226

AMESP

Assinatura

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	DATA DE INÍCIO	DATA EMISSÃO
0.742.934/001-7	23.695.706/0001-10	19/11/2015	11/04/2025

NOME OU RAZÃO SOCIAL

BHZ MIDIA E RESULTADO UNIPESSOAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

BHZ MIDIA DE RESULTADO

NATUREZA JURÍDICA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ÁREA ÚTILIZADA	REGIONAL	PORTE DA EMPRESA
23	NOROESTE	MICROEMPRESA - ME

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA CICLOPICA	47	

BAIRRO / DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO	UF
CAICARA ADELAIDE	30750-390	BELO HORIZONTE	MG

CPF DO RESPONSAVEL	NOME DO RESPONSAVEL
056.820.686-02	PEDRO DE ALMEIDA LUCIO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL

731220000 AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

6311-9/00-00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICO DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319-4/00-00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET
4329-1/01-00 INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS
1822-9/99-00 SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identifidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br .

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos.

AMESP
FLS.: 0227
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.695.706/0001-10 **MATRIZ**		**19/11/2015**

NOME EMPRESARIAL
BHZ MIDIA E RESULTADO UNIPESSOAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BHZ MIDIA DE RESULTADO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CICLOPICA	**47**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.750-390	**CAICARA ADELAIDE**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@BHZMIDIA.COM.BR	**(31) 9452-0311**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/11/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/04/2025** às **08:50:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

AMESP
FLS: 0228
Assinatura

Proposta de Preço

Ref.: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE MÍDIA DIGITAL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ- AMESP

LOTE 01

TOTAL DE MUNICÍPIOS	ITEM 1- PONTO DIGITAL DE 32 POLEGADAS			ITEM 02 - PONTO DIGITAL DE 43 POLEGADAS		
	QUANTIDADE ESTIMADA	Valor Unitário R$	Valor Total R$	QUANTIDADE ESTIMADA	Valor Unitário R$	Valor Total R$
28	411	R$871,20.00	R$358.063,20	411	R$1162,85	R$477.932,99
VALOR GLOBAL R$ 835.996,19						

Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências, enfim, tudo o que for necessário para o fornecimento, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação aos MUNICÍPIOS.

Declaramos ainda, que:

- Temos conhecimento dos produtos a serem fornecidos.
- Recebemos do Consórcio todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.
- Declaramos que a validade desta presente proposta tem a validade de 60 (sessenta) dias.
- Esta proposta contempla o desconto linear de 17,00% da proposta inicial.

Belo Horizonte 15 de abril de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
PEDRO DE ALMEIDA LUCIO
Data: 15/04/2025 14:36:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Pedro de Almeida Lúcio

CNPJ 23.695.706/0001-10
Rua Artur Itabira no, 428 - Sala 315 | São José | Belo Horizonte | MG
(31) 3284-1137 | (31) 9 9808-0311
bhzmidia@bhzmidia.com.br | www.bhzmidia.com.br

AMESP
FLS.: 0229
Assinatura

PROVA DE CONCEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE MÍDIA DIGITAL, CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL.

ANÁLISE

Considerações Iniciais

Trata-se de apresentação das amostras dos itens de licitação apresentada em **24/04/2025,** conforme disposto no item 11.12.2. especificações do Termo de Referência, sendo a empresa arrematante **BHZ MIDIA E RESULTADO UNIPESSOAL LTDA.**

A empresa realizou a apresentação, conforme solicitado no Termo de Referência, contendo as informações gerais e técnica dos itens ofertados e solicitados.

Análise das Especificações

Com base nas especificações apresentados pela empresa **BHZ MIDIA E RESULTADO UNIPESSOAL LTDA,** a equipe da AMESP, durante análise considerou às características técnicas contidas no Termo de Referência.

ITEM	ANÁLISES DAS ESPECIFICAÇÕES	CONSIDERAÇÕES
1-Especificações técnicas básicas:	· Deve atualizar e transmitir conteúdos de caráter corporativo e institucional, simultaneamente, em todas as unidades; · Possibilidade de fácil reposicionamento dos pontos de mídia;	SIM SIM

AMESP
FLS.: 0230
Assinatura

	· Deve haver o fornecimento e atualização de solução de software (s) contemplando os seguintes módulos básicos:	SIM
	· Servidor Web dedicado com alta disponibilidade e segurança de Gestão da Informação, responsável pelo armazenamento e distribuição do conteúdo gerado por uma interface de gerenciamento online, disponível em todos os navegadores de internet e celulares, intuitiva, com controle de usuários, que permita o gerenciamento e agendamento de exibição de conteúdo;	SIM
	· Deverá ser hospedado em servidor (es) dedicado (s) na nuvem, que possibilite o gerenciamento em qualquer horário e local, instalado e mantido pela empresa contratada;	SIM
	· Toda a comunicação entre as estações de divulgação, de gestão e o servidor Web externo, deve ser executada através de tecnologia de tunelamento com criptografia de ponta a ponta, certificados SSL e conexões HTTPS (*Hyper Text Transfer Protocol Secure*) para gerar conexões seguras e criptografadas;	SIM
	· As estações deverão ter sistemas operacionais licenciados: Android 7.1.2 ou superior com utilização de aparelhos TV Box com configurações mínimas (1GB de memória RAM e 4 GB de armazenamento) e/ou sistema operacional Windows 10 com configurações mínimas (4 GB de memória RAM e 64 GB de armazenamento).	SIM
	· A divulgação dos conteúdos se dará através de software que será responsável pela execução estável e confiável, em formato adequado da informação.	SIM

AMESP
FLS.: 0231
Assinatura

	· Atualização de conteúdo do Servidor/Sistema de Gestão/aplicativo Android ou Windows, via gerenciador web, com reportes e monitoramento de estado das estações como online off-line e possibilidade de emissão de relatórios de exibição de conteúdos;	SIM
	· Gestão de Software onde será feita a programação da grade de conteúdos de caráter corporativos e institucionais;	SIM
	· **O sistema de informação/veiculação de notícias e/ou informações, deverá oferecer as seguintes funcionalidades:**	
	♦ Imagem do conteúdo exibido em todos os monitores;	SIM
	♦ Status de conexão com servidor;	SIM
	♦ Status de distribuição de conteúdo;	SIM
	♦ Acesso remoto ao Cliente de Divulgação;	SIM
	♦ Status de conexão do Cliente de Divulgação com o Servidor de Divulgação;	SIM
	♦ Status de distribuição do conteúdo no Cliente de Divulgação;	SIM
	♦ Relatório dos incidentes críticos e avisos de erro do Cliente de Divulgação.	SIM
	♦ Controle de relatório;	SIM
	· **Além de todas as funcionalidades informadas acima o sistema de gerenciamento deverá ainda oferecer no mínimo as seguintes funcionalidades:**	
	· Funcionamento 100% online podendo ser acessado de qualquer local para atualizações de conteúdos e monitoramento;	SIM
	· Formatos de Conteúdos diversos (vídeos, imagens, tabelas, XML, HTML, clima tempo etc.);	SIM
	· Gerenciamento de mídias imagens e vídeos;	SIM

AMESP
FLS.: 0232
Assinatura

	· Programação de conteúdos por geolocalização;	SIM
	· Programação dos conteúdos de forma permanente;	SIM
	· Programação de conteúdos de forma customizada colocando data de início e término;	SIM
	· Programação de conteúdos por hora, dia, semana, mês e ano;	SIM
	· Adicionar prioridade de conteúdo;	SIM
	· Possibilidade de colocar áudios (musicas, vinhetas, chamadas, etc.) para rodar junto com a programação;	SIM
	· Possibilidade de acesso remoto ao cliente de divulgação;	SIM
	· Possibilidade de agendar vídeos do youtube inclusive ao-vivo;	SIM
	· Monitoramento em tempo real das telas;	SIM
	· Criação de grupo de telas;	SIM
	· Criação de scripts personalizados;	SIM
	· Criação de Playlists;	SIM
	· Criação de lista/grupos de reprodução;	SIM
	· API de sites de notícias dentre eles G1; UOL; CNN; EL PAIS; INFO MONEY; HORÓSCOPO; GLOBO NEWS; IG; ADORO CINEMA; OMELETE; CANALTECH; RAI NEWS e muitos outros dos mais variados conteúdos;	SIM
	· Possibilidade de criação de API com informações/notícias de sites que possuem RSS;	SIM
	· Geração de relatórios por de estatísticas de exibição, reprodução de conteúdo, relatórios de exibição de mídia.	SIM
	· Possibilidade de transmissão de transmissões ao vivo (lives) em plataformas de redes sociais;	SIM
	· Atualizações remotas, automáticas ou manuais;	SIM

AMESP
FLS.: 0233
Assinatura

	· As atualizações deverão ser manuais e/ou automáticas, de imagens, textos, vídeos, notícias e clima tempo, gerenciados pelo servidor dedicado e sistema de gestão;	SIM
2 - O sistema Web para a divulgação do conteúdo deverá contemplar:	• Monitoramento remoto e presencial; • Preparação de relatórios de veiculação dos módulos; • Exibição de imagem nos monitores, com qualidade de sinal e clareza; • Exibição do conteúdo previsto, de acordo com as informações inseridas no sistema web de gestão de conteúdo; • Atualização de software/Browser;	SIM SIM SIM SIM SIM
3- Requisitos mínimos obrigatórios do servidor web de gestão da informação e do cliente de divulgação:	a) Sistema de distribuição de conteúdo digital multiplataforma, para gerenciamento e distribuição de vídeos em canais de TV Indoor. b) O sistema permite o monitoramento remoto de todos os exibidores, informando a conectividade de cada um destes, bem como a exibição e programação atual. Qualquer anomalia no exibidor deve ser indicada pelo monitoramento. c) O sistema permite a definição de templates para a grade de conteúdo, com divisão da tela e conteúdos fixos. d) O sistema permite a programação de conteúdo comum e individual: Conteúdo Comum: conteúdo exibido em todos os exibidores (broadcast); Conteúdo Individual: Conteúdo exibido em exibidor único (unicast) ou em um grupo de exibidores (multicast). e) O sistema permite a configuração de conteúdo em: Texto, Fotos, Vídeos e Áudio; f) O sistema permite a programação e agendamento de conteúdo; g) O sistema permite a configuração de todos os players remotamente;	SIM SIM SIM SIM SIM SIM

AMESP
FLS.: 0234
Assinatura

	h) Permitir o agendamento de todo o conteúdo publicado por data e hora.	SIM
	i) O sistema gerenciador permite a customização e manutenção evolutiva;	SIM
	j) Integração com feed de notícias externas, incluindo informações climáticas e postagens de redes sociais.	SIM
	k) Suportar a pré-visualização, em tempo real, dos conteúdos inseridos e suas alterações.	SIM
	Características do módulo servidor:	
	- Sistema baseado em tecnologias Open-source;	SIM
	- Sistema operacional Ubuntu 64 bits (Linux);	SIM
	- Banco de dados MySQL e MongoDB;	SIM
	- Webserver Apache; - Programação PHP e GoLang;	SIM
	- Permitir a operação via browser (Internet Explorer, Chrome ou Firefox);	SIM
	- Aceitar os seguintes formatos de arquivos: WMV, MP4, AVI, MPEG-4, H.264, JPEG, PNG;	SIM
	- Ter controle de acesso de usuário por funcionalidade;	SIM
	- Permitir o update/boot remoto dos players (clientes);	SIM
	- Monitoração dos clientes:	SIM
	- Informações sobre o conteúdo exibido;	SIM
	- Visualização de erros;	SIM
	- Visualização de histórico de disponibilidade;	SIM
	- Visualização de versão do software instalado;	SIM
	- Visualização de playlist estimado;	SIM
	- Gera comprovantes de exibição;	SIM
	- Integrado com fornecedores de conteúdo como notícias e clima (UOL, CBN, CLIMATEMPO, CPTEC/INPE etc);	SIM
	- **Controla as configurações dos players:**	
	- Resolução;	SIM

AMESP
FLS.: 0235
Assinatura

	- Orientação da tela; - Playlist; - Horário de operação; - Intervalo de download de conteúdo; - Desligamento automático; - Exportação de conteúdos via XML; - Controle de autenticidade do conteúdo por MD5; - Gerenciamento de conteúdo em sites e mobile sites; Emitir relatórios de conteúdos publicados pelo cliente.	SIM SIM SIM SIM SIM SIM SIM SIM SIM
4-Características mínimas obrigatórias dos equipamentos:	♦ O (s) ponto (s) de exibição poderá (ão) ser de: TV de 32" e 43" (HDMI), hardware de processamento (PC), software de gestão e exibição de conteúdo e cabeamento. ♦ Qualidade HD de imagem; ♦ Hardware: Computador mini-itx ou similar, com 4GB de memória RAM e HD de estado sólido de 64 GB (no mínimo), e entrada/saída de vídeo padrão HDMI; ♦ Software: Software próprio (WEB) para sistema de gestão da divulgação da informação, com recursos de gestão e monitoramento remoto, e comunicação, em duas vias, para recebimento de conteúdo e envio de relatórios. ♦ Cabeamento: Interno, podendo ser necessária conexão com a rede do cliente, para acesso à internet e ao sistema de atendimento. ♦ Recurso de Conteúdo: Interface intuitiva e interativa.	SIM SIM SIM SIM SIM

Conclusão

Com base na apresentação das especificações técnicas da solução apresentada conforme Termo de Referência, e aferição sobre cada ***ITEM***, requisitado e analisado e que foram considerados na avaliação como comprovados, ou seja, atende os devidos fins previsto

AMESP FLS.: 0236 Assinatura

no Instrumento Convocatório e com base nos princípios que regem a Administração Pública, estamos publicando o presente resultado, bem como encaminhando o processo para o regular prosseguimento do certame, tendo em vista que o resultado final foi satisfatório.

Pouso Alegre/MG, aos 24 de abril de 2025.

WAGNER DO COUTO:90079345620 Assinado de forma digital por WAGNER DO COUTO:90079345620 Dados: 2025.04.24 13:39:54 -03'00'

Wagner do Couto

Pregoeiro

JOSE VITOR DA ROSA JUNIOR:09737012690 Assinado de forma digital por JOSE VITOR DA ROSA JUNIOR:09737012690 Dados: 2025.04.24 13:48:05 -03'00'

José Vitor da Rosa Júnior

Equipe de Apoio

ROQUE JOSE DOS SANTOS:08983375850 Assinado de forma digital por ROQUE JOSE DOS SANTOS:08983375850 Dados: 2025.04.24 13:46:23 -03'00'

José Roque dos Santos

Equipe de Apoio

CONSÓRCIO AMESP | Portal de Compras

AMESP
FLS.: 0237
Assinatura

AMESP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Processo N° 04

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: BHZ MIDIA E RESULTADO UNIPESSOAL LTDA — 23.695.706/0001-10

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
01 LOTE 01		835.996,19	1	835.996,19

QTD: 1 — **VALOR TOTAL: 835.996,19**

VALOR GERAL: 835.996,19

AMESP
FLS.: 0238
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP **Sr. José Dimas da Silva Fonseca,** no uso de suas atribuições legais, e ciente do parecer procedido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, achando-o de conforme, homologa a seguinte empresa:

FORNECEDOR:BHZ MIDIA E RESULTADO UNIPESSOAL LTDA 23.695.706/0001-10

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
01 LOTE 01		835.996,19	1	835.996,19

QTD: 1 **VALOR TOTAL: 835.996,19**

VALOR GERAL: 835.996,19

A qual foi a vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE MÍDIA DIGITAL, CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL,** conforme especificações e condições descritas no Edital e no Termo de Referência. Autorizando assim que seja realizado o contrato entre as partes licitantes.

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691

José Dimas da Silva Fonseca
Presidente da AMESP

Homologado em 24/04/2025.

AMESP
FLS.: 0239
Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

PROCESSO Nº 08/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2025

Aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** pessoa jurídica de direito público, na forma de Consórcio Público, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Bairro Centro, Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 20.362.307/0001-40 neste ato representado pelo Presidente, **Sr. José Dimas da Silva Fonseca,** devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 342.095.146-91, **AMESP,** e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Município de ALBERTINA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Luiz Opúsculo, 290 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.015/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Felipe Teodoro Sanches; Município de ALFENAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Fausto Monteiro, 347 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.220/0001-01, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Fábio Marques Florencio; Município de ANDRADAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Vinte e Dois de Fevereiro s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.884.412/0001-34, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Margot Navarro Graziani Pioli; Município de BORDA DA MATA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Antônio Megale nº 86 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Tatiana Pires Pereira Cobra; Município de BUENO BRANDÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Pena nº 225 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.940.098/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Lourival Cavini Júnior; Município de CACHOEIRA DE MINAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça da Bandeira, nº 276 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.959/0001-92, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Maristela Costa e Bustamante; Município de CAREAÇU – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Saturnino Faria, nº 140 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.388/0001-15, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Eugênio Ribeiro dos Santos Neto; Município de CAMANDUCAIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Targino Vargas, nº 45 Recanto dos Ipês, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935396/0001-61, representado pelo Prefeito Municipal **Sr.**

AMESP
FLS.: 0240
Assinatura

Rodrigo Alves de Oliveira; Município de CARMO DA CACHOEIRA – MG, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Doutor Veiga Lima, nº 582 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.240.135/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Juliano Pereira da Silva; Município de CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça José Maria de Souza, n° 1, inscrito no CNPJ nº 18.677.609/0001-65, representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Luís Fernando Rosa de Castro; Município de CONGONHAL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.967/0001-39, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rubens Vilela dos Santos Júnior; Município de ELÓI MENDES – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel. Orácio Alves Pereira, nº 335 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 20.347.225/0001-26, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Natal Donizetti Cadorini; Município de ESPÍRITO SANTO DO DOURADO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Antônio Paulino, nº 47 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.900/0001-02, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Hérica Alvarenga; Município de ESTIVA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Prefeito Gabriel Rosa, nº 177 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.918/0001-04, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Vagner Abílio Belizário; Município de INCONFIDENTES – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Engenheiro A. Maciel, nº 190 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.028.829/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Claudinei Tunes Pereira; Município de IPUIUNA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua João Roberto da Silva, º 40 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.179.226/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Élder Cássio de Souza Oliva; Município de JACUTINGA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça dos Andradas, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.914.128/0001-63, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Ricardo Cunha Paiva; Município de MONTE SIÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Maurício Zucato, nº 111 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 22.646.525/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Maurício Zucato Júnior; Município de OURO FINO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Cyro Gonçalves, nº 173, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.671.271/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Antônio Benedito Salgueiro Miguel; Município de PARAISÓPOLIS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça do Centenário, nº 103 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Everton de Assis Ferreira; Município de POÇO FUNDO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Tancredo Neves, nº 3.000, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rosiel de Lima; Município de POUSO ALEGRE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua dos Carijós, nº 45

AMESP
FLS.: 0241
Assinatura

Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Dimas da Silva Fonseca; Município de SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.898/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Leandro Henrique Mendes; Município de SÃO BENTO ABADE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Odilon Gadbem Santos, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.176/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Eneias Machado de Souza; Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Coronel Erasmo Cabral, nº 334 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.370/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Augusto Hart Ferreira; Município de SENADOR AMARAL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Vereador José Alves de Resende, nº 34 Bairro Elisa Bueno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.778.556/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Daniel Franco da Silveira; Município de SENADOR JOSÉ BENTO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Daniel de Carvalho, nº 150 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.926/0001-42, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Andreia Regina Inácio Meira; Município de SILVIANÓPOLIS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Dr. José Magalhães Carneiro, 33 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.942/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Lúcio Tadeu Andrade Peixoto; Município de TOCOS DO MOJI – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Antônio Mariano da Silva, nº 36 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.656/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Maria Cantuária; Município de TURVOLÂNDIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Dom Otávio, nº 240 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.141/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Nelson Martins;** Doravante denominados **ORGÃO GERENCADOR / ÓRGÃO PARTICIPANTE,** e, de outro lado, a empresa **BHZ MÍDIA E RESULTADO UNIPESSOAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Artur de Castro Cunha, nº 431, Acaiaca, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 23.695.706/0001-10, neste ato representado pelo **Sr. Pedro de Almeida Lúcio,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10581.194 SSPMG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 056.820.686-02, doravante denominada **DETENTORA,** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLV, art. 28, inciso I e art. 29 e demais legislações aplicáveis e as demais normas legais correlatas, bem como o Edital referido, a proposta da **DETENTORA** e as cláusulas seguintes:

AMESP
Fls.: 0242
Assinatura

DO FUNDAMENTO LEGAL.

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Presencial** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e Termo de **Homologação de 24 de abril de 2025,** do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS,** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE MÍDIA DIGITAL, CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL.**

1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico terá seu extrato publicado no site oficial do município e no DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, assim como a a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

AMESP
FLS.: 0243
Assinatura

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa referente à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS.

5.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo ORGÃO GERENCADOR, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ORGÃO GERENCADOR.

5.2. A Ata de Registro de Preços e os Contratos regular-se-ão, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

5.3. A Ata de Registro de Preços e o Contrato poderão, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

5.3. A duração da presente Ata de Registro Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021, se for vantajoso para os municípios consorciados, permitida a negociação com a Detentora da Ata de Registro de Preço ou a extinção desta sem ônus para qualquer das partes.

5.4. Os Contratos decorrentes de licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

5.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de

AMESP
FLS: 0244
Assinatura

cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.

6.1. DO VALOR.

6.1.1. O valor estimado das futuras contratações é de **R$ 835.996,19 (oitocentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e dezenove centavos),** que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra a presente Ata de Registro de Preços.

6.2. DO PAGAMENTO.

6.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

6.2.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

6.2.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

6.2.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

6.2.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

6.2.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

AMESP
FLS.: 0245
Assinatura

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

7.1. DO REAJUSTE DE PREÇOS.

7.1.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

7.1.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da Detentora, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

7.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

7.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à Detentora a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Detentora obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

7.1.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

7.1.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

7.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

7.2.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação

AMESP
FLS.: 0246
Assinatura

entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

7.2.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

7.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

7.4. Na hipótese da DETENTORA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

7.4.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

7.4.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

7.5. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA.

7.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, sendo lavrado termo aditivo.

7.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA **não poderá suspender o fornecimento do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

AMESP
FLS.: 0247
Assinatura

7.6.2. O ORGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

7.7. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela DETENTORA.

7.8. O diferencial de preço entre a proposta inicial da DETENTORA e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela DETENTORA, serão sempre mantidos.

7.9. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

8.1. As obrigações decorrentes da aquisição dos objetos constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e a DETENTORA poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

8.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

8.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

AMESP
FLS.: 0248
Assinatura

8.4. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, sendo vedados os acréscimos e supressões.

8.5. O objeto desta Ata de Registro de Preços deve ser executado diretamente pela DETENTORA, não podendo ser sub-empreitado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da DETENTORA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

8.6. O fornecimento será conforme demanda, de acordo com a necessidade, do ÓRGÃO PARTICIPANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE.

9.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

9.2. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

9.3. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

9.4. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

9.5. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

9.6. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

9.7. Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021.

9.8. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata.

9.9. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

9.10. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

AMESP
FLS.: 0249
Assinatura

9.11. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço.

9.12. Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços.

9.13. Emitir requisição do objeto a ser executado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

10.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.2. Executar com pontualidade o objeto solicitado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

10.3. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

10.4. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providênciasde regularização necessárias; atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto da presente Ata de Registro de Preços;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10.7. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

10.8. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

10.9. Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata

AMESP
FLS.: 0250
Assinatura

de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO TERMO CONTRATUAL.

11.1. Da presente Ata de Registro de Preços poderão ser formalizados Contratos conforme minuta constante no Anexo III do Edital.

11.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

11.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

11.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

12.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração.

12.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.

12.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

12.1.5. Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado.

12.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração.

12.1.7 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresaDetentora.

AMESP
FLS.: 0251
Assinatura

12.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pelaempresa detentora.

12.2. Pela Detentora quando:

12.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

12.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes da emissão do pedido de entrega do objeto pelo Município. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

12.4. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

12.5 A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando- se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE.

13.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

AMESP
FLS.: 0252
Assinatura

13.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

13.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata de Registro de Preços.

13.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

AMESP
FLS.: 0253
Assinatura

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

14.1.5 Fraudar a licitação.

14.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar, e;

AMESP
FLS.: 0254
Assinatura

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1, 14.2 e 14.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.4, 14.5, 14.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

14.8 O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

AMESP
FLS.: 0255
Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO.

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre/MG, aos 13 de maio de 2025.

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691
Assinado de forma digital por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691
Dados: 2025.05.20 10:33:26 -03'00'

AMESP

ORGÃO GERENCIADOR

Presidente José Dimas da Silva Fonseca

gov.br
Documento assinado digitalmente
PEDRO DE ALMEIDA LUCIO
Data: 13/05/2025 14:55:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Pedro de Almeida Lúcio

Representante Legal

BHZ MÍDIA E RESULTADO UNIPESSOAL LTDA

EMPRESA DETENTORA

AMESP
FLS.: 0256
Assinatura

ANEXO I

PLANILHA DE VALORES

TOTAL DE MUNICÍPIOS	ITEM 1- PONTO DIGITAL DE 32 POLEGADAS			ITEM 02 - PONTO DIGITAL DE 43 POLEGADAS		
	QUANTIDADE ESTIMADA	Valor Unitário R$	Valor Total R$	QUANTIDADE ESTIMADA	Valor Unitário R$	Valor Total R$
28	411	871,20	358.063,20	411	1.162,85	477.932,99
VALOR GLOBAL R$ 835.996,19 (OITOCENTOS E TRINTA E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS.						

AMESP
FLS.: 0257
Assinatura

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 06/2025 – Processo Licitatório nº 08/2025 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 04/2025 na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA –** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE MÍDIA DIGITAL, CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL.** Empresa Vencedora: **BHZ MIDIA E RESULTADO UNIPESSOAL LTDA - CNPJ nº 23.695.706/0001-10.** Valor da Ata de Registro de Preços é de **R$ 835.996,19 (oitocentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e dezenove centavos). Data da assinatura: 13.05.2025.** Vigência: A ARP terá validade de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. Dotações orçamentárias: **As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:6707DB96

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/05/2025. Edição 4024
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/